



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVI EDIÇÃO Nº 118

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2017

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			32
Poder Executivo	1	15	
Governadoria.....		15	
Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais	5	15	32
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....		16	32
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	17	33
Secretaria de Estado de Saúde		18	34
Secretaria de Estado de Mobilidade		21	34
Secretaria de Estado de Educação	7	21	35
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável	8		40
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		22	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		22	40
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	9	22	41
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	10	27	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos		27	42
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação		28	42
Secretaria de Estado Das Cidades.....	10	28	43
Secretaria Estado do Meio Ambiente		29	46
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude.....		29	47
Secretaria de Estado de Cultura.....		29	47
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....	10	30	
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		31	48
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		31	48
Controladoria Geral do Distrito Federal.....		31	48
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		31	48
Ineditoriais			48

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 38.286, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Institui o Conselho Gestor Consultivo da Área de Proteção Ambiental das Bacias Gama e Cabeça de Veado e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado, de caráter consultivo, tendo por finalidade apoiar o Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM na gestão da unidade de conservação e monitorar a implementação de seu Plano de Manejo.

Parágrafo único. O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM fica responsável pela gestão da Área de Proteção Ambiental - APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado.

Art. 2º Compete ao Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado:

- I - elaborar e propor ao IBRAM a aprovação do seu regimento interno;
- II - definir a agenda anual das reuniões ordinárias;
- III - apoiar a atualização e implementação do Plano de Manejo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado, garantindo seu caráter participativo;
- IV - buscar a integração da unidade com as demais unidades e espaços territoriais especialmente protegidos e com seu entorno;
- V - buscar a integração da unidade com os instrumentos de gestão do território;
- VI - debater os interesses dos diversos segmentos sociais existentes em seu interior, respeitados os objetivos da unidade;
- VII - opinar sobre propostas de organizações públicas ou privadas que queiram desenvolver, no interior da unidade de conservação, atividades de educação ambiental, ecoturismo, agroecologia, pesquisa científica, ou outras equivalentes que necessitem da aprovação ou apoio institucional do IBRAM;
- VIII - manifestar sobre obra ou atividade potencialmente causadora de impacto na unidade de conservação, como subsídio à decisão do órgão gestor;
- IX - apoiar o IBRAM no processo de informação com as populações residentes, do entorno, e os usuários acerca das regras de uso e de proteção da unidade de conservação da natureza, inclusive com programas de educação ambiental destinados a esse fim;
- X - apoiar o IBRAM nos processos de adequação das atuais atividades socioeconômicas existentes na área às diretrizes do seu plano de manejo.

Art. 3º O Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado deve ser composto por 28 membros, dentre representantes do Poder Público e organizações da sociedade civil.

§ 1º O Poder Público será representado por membros dos seguintes órgãos e entidades públicas:

- I - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM;
- II - Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA;
- III - Jardim Botânico de Brasília - JBB;
- IV - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF;
- V - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal - EMATER/DF;
- VI - Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA;
- VII - Administração Regional do Park Way;
- VIII - Administração Regional do Lago Sul;
- IX - Administração Regional de Candangolândia;
- X - Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

§ 2º A sociedade civil será representada por entidades residentes ou atuantes no território da APA pertencentes aos seguintes setores:

- I - organizações da sociedade civil que tratem da temática cultural ou socioambiental;
- II - associações de moradores;
- III - associações de produtores rurais;
- IV - organizações laborais e do setor produtivo;
- V - instituições de ensino, pesquisa e extensão.

§ 3º Cada membro do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado deve indicar à Presidência do Conselho um representante titular e um suplente, que o substituirá nas faltas e impedimentos.

§ 4º O Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado deve ser presidido pelo representante do IBRAM, conforme disposto pelo § 5º do art. 15 da Lei Complementar nº 827, de 22 de julho de 2010.

§ 5º O IBRAM deve exercer a função de Secretaria Executiva do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado, sendo responsável pela convocação, organização e registro de suas reuniões.

§ 6º Podem ser convidados a participar do Conselho Gestor Consultivo órgãos e entidades federais, que possuam áreas localizadas no interior da APA ou no seu entorno e com atuação relacionada à conservação e preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, em número máximo de 4 instituições.

§ 7º As instituições de ensino superior devem ser representadas por universidades públicas ou privadas que atuem no território com ensino, pesquisa ou extensão.

§ 8º O mandato dos representantes dos membros do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 4º As entidades da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado devem se credenciar junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente, conforme regras definidas pelo edital de processo de seleção, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Parágrafo único. A SEMA-DF deve disponibilizar em sua página oficial na rede mundial de computadores, o edital contendo os critérios, procedimentos e prazos para credenciamento e seleção das entidades interessadas em participar do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado, no prazo de 5 dias úteis a contar da sua publicação.

Art. 5º Os membros do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado devem ser designados por Portaria Conjunta do Secretário de Estado do Meio Ambiente e do Presidente do IBRAM.

Art. 6º O IBRAM deve aprovar o regimento interno do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado, no prazo de 90 dias, a contar de sua instalação.

Parágrafo único. No regimento interno deve constar:

I - criação de Grupos Técnicos de Trabalho (GT) temáticos;

II - definição da periodicidade e regras de funcionamento das assembleias e das reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho e demais GT's subordinados;

III - atuação dos membros do Conselho com suas respectivas competências e atribuições;

IV - procedimento e prazo para os GT's apresentarem relatórios ou emitirem pareceres e outros pronunciamentos, quando necessários.

Art. 7º O IBRAM deve assegurar a estrutura material para o funcionamento do Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado.

Art. 8º A participação no Conselho Gestor Consultivo da APA das Bacias Gama e Cabeça de Veado será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário, em especial:

I - artigos 3º a 11, 17 a 20, 22, 25 a 28 e 30 do Decreto nº 9.417, de 21 de abril de 1986;

II - Decreto nº 23.238, de 24 de setembro de 2002;

III - Decreto nº 24.837, de 26 de julho de 2004;

IV - Decreto nº 25.089, de 16 de setembro de 2004;

V - Decreto nº 25.790, de 2 de maio de 2005;

VI - Decreto nº 28.525, de 11 de setembro de 2007.

Brasília, 21 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

DECRETO Nº 38.287, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 7.683.582,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "a", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 070.000.447/2017, 112.000.156/2017, 098.001.505/2017, 113.003.854/2017, 392.002.733/2017, 220.001.060/2017, 146.000.125/2017, 060.025.277/2017-88 e 060.025.336/2017-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 7.683.582,00 (sete milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO I		DESPESA		RS\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		CANCELAMENTO		ORÇAMENTO FISCAL		
				RECURSOS DE TODAS AS FONTES		
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						102.512
20.126.6001.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 004799 2487 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	102.512	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						102.512
28.843.0001.9096 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP						500.000
Ref. 000113 0002 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA RELATIVA AO INSS E PASEP--DISTRITO FEDERAL						
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						500.000
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						1.500
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	33.90.39	0	100	1.500	
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.500
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						105.000
Ref. 010248 9672 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DE PRÓPRIOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
26.126.6001.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99	33.90.39	0	100	16.000	16.000
Ref. 010264 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DF-PLANO PILOTO .						
26.451.6001.3903 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS	1	33.90.39	0	100	5.000	5.000
Ref. 010262 9710 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-DF- PLANO PILOTO .						

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	1	44.90.51	0	100	31.000	31.000
26.543.6216.1230						
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE						
Ref. 002606 0001						
RECUPERAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	12.000	12.000
26.782.6216.3276						
ADEQUAÇÃO TÉCNICA DAS RODOVIAS EM SEUS PONTOS CRÍTICOS						
Ref. 011145 0001						
ADEQUAÇÃO TÉCNICA DAS RODOVIAS EM SEUS PONTOS CRÍTICOS-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	21.000	21.000
26.782.6216.3361						
CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 007958 4359						
CONSTRUÇÃO DE PONTES- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	20.000	20.000
280209/28209 28209						
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						10.000
16.482.6208.3571						
MELHORIAS HABITACIONAIS						
Ref. 010097 0001						
MELHORIAS HABITACIONAIS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	10.000	10.000
340101/00001 34101						
SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						4.750.000
27.122.6002.8517						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010741 6982						
MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- PLANO PILOTO .	1	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
27.811.6206.7244						
REFORMA DE ESTÁDIO						
Ref. 002945 4163						
REFORMA DE ESTÁDIO- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	45.000	45.000
	99	44.90.51	0	100	460.500	460.500
						505.500
27.812.6002.2396						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 013136 5393						
CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
27.812.6206.2024						
APOIO AO DESPORTO E LAZER						
Ref. 012465 5831						
APOIO AO DESPORTO E LAZER-SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	100	150.000	150.000
27.812.6206.4090						
APOIO A EVENTOS						
Ref. 000947 0042						
APOIO A EVENTOS- SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	344.500	344.500
27.812.6206.4091						
APOIO A PROJETOS						
Ref. 012464 5841						
APOIO A PROJETOS- LIGAS DE FUTEBOL AMADOR - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	600.000	600.000
190118/00001 59118						
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						59.900
28.846.0001.9041						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA						
Ref. 012972 0056						
CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-- LAGO SUL	16	31.90.94	0	100	59.900	59.900
2017AC00207					TOTAL	5.528.912

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901						2.154.670
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						
10.302.6202.4226						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA						
Ref. 000772 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	654.670	654.670
CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0						
10.304.6202.2596						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001						
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138	1.500.000	1.500.000
EXAME, ENSAIO E ANÁLISE REALIZADA (UNIDADE) 0						
2017AC00207					TOTAL	2.154.670

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001 14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL						102.512
20.606.6207.2889 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR						
Ref. 010900 0003 APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR-SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL-DISTRITO FEDERAL						
PRODUTOR ASSISTIDO (UNIDADE) 0	99	44.90.52	3	100	102.512	102.512
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP						500.000
15.122.6001.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 010103 5316 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS--DISTRITO FEDERAL						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	500.000	500.000
200203/20203 26204 TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL - DFTRANS						1.500
26.122.6001.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 010342 0076 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DFTRANS- PLANO PILOTO .						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	1	44.90.52	0	100	1.500	1.500
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						105.000
26.782.6216.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref. 008142 0003 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS-LÉVES E PESADOS - DER-DF- PLANO PILOTO .						
	1	44.90.52	0	100	105.000	105.000
280209/28209 28209 COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB						10.000
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001771 7026 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.93	0	100	10.000	10.000
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL						4.750.000
27.811.6206.2425 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS						
Ref. 002385 0001 MANUTENÇÃO DE ESTÁDIOS DESPORTIVOS-SECRETARIA DE ESPORTE E						

ANEXO III DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
LAZER-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.000.000	1.000.000
27.812.6206.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref. 011268 6037 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CIRCUITO DE CORRIDAS - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	750.000	750.000
27.812.6206.4035 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS						
Ref. 002386 0001 MANUTENÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	100	3.000.000	3.000.000
190118/00001 59118 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL - RA XVI						59.900
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 009632 7187 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- LAGO SUL						
	16	31.90.96	0	100	59.900	59.900
2017AC00207	TOTAL					5.528.912

ANEXO IV DESPESA R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO
RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						2.154.670
10.303.6202.4216 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
Ref. 001281 0002 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	138	654.670	654.670
10.304.6202.2596 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA						
Ref. 011137 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	138	1.500.000	1.500.000
2017AC00207	TOTAL					2.154.670

DECRETO Nº 38.288, DE 21 DE JUNHO DE 2017

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 89.863.000,00 (oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 8º, I, "b", da Lei nº 5.796, de 29 de dezembro de 2016, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 092.001.648/2017, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB, crédito suplementar no valor de R\$ 89.863.000,00 (oitenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte 530 - Participação Acionária do DF.

Art. 3º Em função do disposto no art 2º, a receita da CAESB fica alterada na forma do anexo I.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de junho de 2017
129º da República e 58º de Brasília
RODRIGO ROLLEMBERG

ANEXO	I	RECEITA	R\$ 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO FISCAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA					
RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FUNTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB	2590.03.00	3		89.863.000	
					89.863.000
2017AC00218				TOTAL	89.863.000

ANEXO	II	DESPESA	R\$ 1,00			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - DECRETO - INVESTIMENTO		ORÇAMENTO INVESTIMENTO				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FUNTE	DETALHADO	TOTAL
190206/19206 22202 COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB						89.863.000
17.512.6210.1831 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CORUMBÁ						
Ref. 009905 0001 EXPANSÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CORUMBÁ-CAESB-DF ENTORNO	95	44.00.00	0	3	70.829.000	
						70.829.000
17.512.6210.1859 EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO						
Ref. 009907 0001 EXPANSÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO ÁGUAS LINDAS - GO-ENTORNO	96	44.00.00	0	3	19.034.000	
						19.034.000
2017AC00218				TOTAL		89.863.000

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 29, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14 do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41 do Regimento Interno, e considerando o Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias os trabalhos da Comissão de Sindicância, com vistas a apurar os fatos narrados na Manifestação nº 419623 da Corregedoria Geral do Distrito Federal, nos autos do Processo nº 193.000.983/2016, publicado na instrução nº 26, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº303/2016 (*)

Recorrente : ASB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP Advogado: BRUNO REIS ALVES MARTINS Recorrida : Subsecretaria da Receita ASB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.005.140/2012, pertinente ao Auto de Infração no 41.274/2012, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 29 de agosto de 2016 (fl. 117). 1. Embora tempestivo, DEIXO DE RECEBER-LO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 19/10/2011, combinado com o artigo 62 do Decreto nº 33.269, de 18/10/2011, porquanto o recorrente não fez prova da legitimidade da sua representação, embora notificada a fazê-lo (fl. 150). 2. Publique-se. 3. Após, restituam-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, em 16 de maio de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

(*) Republicado por incorreções no original, publicado no DODF nº. 98, de 24/05/2017, PÁG. 9.

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 07/2017

Recorrente : SEARA ALIMENTOS LTDA Advogado: RUBEM MAURO SILVA RODRIGUES Recorrida : Subsecretaria da Receita SEARA ALIMENTOS LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.000.703/2013, pertinente ao Auto de Infração no 1506/2013, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 87), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de outubro de 2016 (fl. 58). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº171/2017

Recorrente : JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI Recorrida : Subsecretaria da Receita JUNO VELOSO VIDAL DOS SANTOS - EIRELI, irrisignado com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.000.167/2015, pertinente ao Auto de Infração no 17.299/2014, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de dezembro de 2016 (fl. 63). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 31 de maio de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 176/2017

Recorrente : ALESSANDRA CORREIRA MARRETA Recorrida : Subsecretaria da Receita ALESSANDRA CORREIRA MARRETA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.006.386/2015, pertinente à Reclamação Contra Lançamento de ITCD, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de dezembro de 2016 (fl. 60). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº188/2017

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida : Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.000.351/2015, pertinente ao Auto de Infração no 685/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 73), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 59). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº189/2017

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DEBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida : Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.000.432/2015, pertinente ao Auto de Infração no 701/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 53). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº190/2017

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida : Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.002.336/2014, pertinente ao Auto de Infração no 15.777/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 53). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº191/2017

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida : Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.002.017/2014, pertinente ao Auto de Infração no 14.794/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 80), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 66). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº192/2017

Recorrente : MATABOI ALIMENTOS S/A Advogado: DÉBORA MONTEIRO SPIRANDELI Recorrida : Subsecretaria da Receita MATABOI ALIMENTOS S/A, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 128.002.308/2014, pertinente ao Auto de Infração no 15.734/2014, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 67), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 8 de dezembro de 2016 (fl. 53). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº025/2017

Recorrente : Subsecretaria da Receita Recorrido : TEC PINE MADEIRA LTDA A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.004.023/2012, pertinente ao Auto de Infração no 40.752/2012, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº036/2017

Recorrente : Subsecretaria da Receita Recorrido : BRUNA FONSECA PARANHOS A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal no 127.006.528/2015, pertinente a reclamação contra lançamento de ITCD, encaminhou os autos para reexame necessário nos termos do artigo 70 do Decreto nº 33.269/2011. 1. Recebo o REEXAME NECESSÁRIO. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO 016/2017

Recorrente : BRIGHT IDEIAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA Advogado(a) : ALBA VALERIA DE MENDONÇA PERFEITO Recorrida : 2ª Câmara do TARG BRIGHT IDEIAS CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA, irressignada com a decisão da 2ª Câmara deste egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, no julgamento do RECURSO VOLUNTÁRIO Nº168/2016, processo fiscal no 040.003.758/2011, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 267), Recurso Extraordinário ao Pleno do Tribunal em 22 de maio de 2017 (fl. 299). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº: 011/2017

Recorrente: ESPOLIO DE CARLOS EUGENIO RODRIGUES LIMA MONÇÃO SOARES Recorrido: PLENO DO TARG ESPOLIO DE CARLOS EUGENIO RODRIGUES LIMA MONÇÃO SOARES interpôs, em 25 de maio de 2017 (fl. 121), Embargos de Declaração ao Acórdão nº 052/2017 - PLENO, processo fiscal no 047.001.200/2014. O apelo é TEMPESTIVO, eis que o Acórdão foi publicado no DODF, de 22 de maio de 2017 (fl. 120). 1. Recebo OS EMBARGOS, com suporte no art. 96, da Lei Ordinária do DF nº 4.567/2011. 2. Publique-se e distribua-se. 3. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº023/2017 (*)

Recorrente : ESPOLIO DE JOÃO RODRIGUES BARBOSA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 129.001.366/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 25 de abril de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº. 87, de 9/5/2017, PÁG. 05.

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº049/2017

Recorrente : JOSE ALVES FEITOSA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 045.000.900/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 19 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº051/2017

Recorrente : IVANILDO FRANCISCO DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 046.000.028/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº052/2017

Recorrente : IRACI PIMENTA DA SILVA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 046.000.066/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº053/2017

Recorrente : BALTAZAR MILITÃO DIOGO Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 043.004.385/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº054/2017

Recorrente : ROSILDA DUARTE DA COSTA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 042.000.413/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº055/2017

Recorrente : KELVIA FIGUEIREDO DE SOUSA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 044.001.409/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº056/2017

Recorrente : EVANGELINA PEREIRA DE OLIVEIRA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 042.003.174/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº057/2017

Recorrente : REGINA CELIA LACERDA DA MATA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 042.004.269/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº059/2017

Recorrente : ISMAR DO VALE JUNIOR Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 129.002.178/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº060/2017

Recorrente : MARLY GODOI RODRIGUES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.000.465/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº061/2017

Interessado : CRISTIANE MARTINS GOMES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 042.004.479/2016 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. Em 26 de março de 2014, foi publicada no DODF a Súmula nº 01 do TARG, com o enunciado: "A isenção do IPVA de que trata o art. 1º da Lei nº 4.733/2011 está condicionada à inexistência de débitos inscritos em dívida ativa até a data de aquisição do veículo." 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, com suporte no artigo 90, inciso II, da Lei nº 4.567/2011, porquanto a decisão de primeira instância está em plena conformidade com enunciado de súmula desse Tribunal. 2. Publique-se. 3. Após restituam-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº063/2017

Recorrente : 2M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.003.903/2016 2M ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.003.903/2016, pertinente ao indeferimento do benefício fiscal, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de janeiro de 2017 (fl. 19). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a ciência da decisão ocorreu em 20 de dezembro de 2016 (fl. 29), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 16 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº064/2017

Recorrente : RAUNIGREY XAVIER TELES Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 043.000.449/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº065/2017

Recorrente : RAIMUNDO SOARES ARAGÃO JUNIOR Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 042.000.819/2017 A autoridade de 1ª Instância, ao não reconsiderar a decisão de indeferimento do benefício fiscal, encaminha o recurso ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 4.567/2011. 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 33.268/2011. 2. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 13 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente

RECURSO DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA Nº066/2017

Recorrente : CONCEIÇÃO BATISTA ENRICH Recorrida: Subsecretaria da Receita Processo: 127.002.262/2016 CONCEIÇÃO BATISTA ENRICH, irressignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal no 127.002.262/2016, pertinente ao indeferimento de restituição de tributo, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de novembro de 2016 (fl. 17). Consta-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a publicação da decisão ocorreu em 12 de julho de 2016 (fl. 14), havendo a inobservância do art. 70, da Lei nº 4.567/2011. 1. DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 90, inciso I, Lei nº 4.567/2011. 2. Publique-se. Após, restitua-se os autos à Subsecretaria da Receita. Brasília-DF, em 19 de junho de 2017. JOSÉ HABLE - Presidente.

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JOSÉ HABLE, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício - Sede CODEPLAN - 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 28 de junho de 2017, quarta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

Observação: Os julgamentos adiados em virtude de pedido de vista, ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado, ficam automaticamente pautados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de nova publicação.

1. ADIADO, PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 129.001.285/2016, Tributo ITBI (Não Incidência), RJV 145/2016, Recorrente PIRES LEAL EMPREENDIMENTOS S/S LTDA., Advogado Marcus Vinicius Buiatti e/ou, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Rudson Domingos Bueno.

2. PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

b) Processo n.º 045.000.360/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 124/2016, Recorrente DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Maria Helena Lima Pontes Xavier de Oliveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO)

3. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

c) Processo n.º 043.002.367/2016, Tributo IPVA (Isenção), RJV 142/2016, Recorrente MARIO PEREIRA DE SANTANA, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Samara de Oliveira Freire.

d) Processo n.º 040.007.016/2009, Tributo ICMS (Contencioso), RE 1/2017, Recorrente MARIETTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado Adriano Martins Ribeiro Cunha e/ou, Recorrida 1ª Câmara do TARF, Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Carlos Daisuke Nakata.

e) Processo n.º 040.001.461/2018, Tributo ICMS (Contencioso), ED 6/2017, Recorrente GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado Edgar Stecker e/ou, Recorrido Pleno do TARF Representante da Fazenda Procurador Márcio Wanderley de Azevedo, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

f) Processo n.º 043.001.511/2016, Tributo ICMS (Isenção), RJV 17/2017, Recorrente JORGE LUIZ MODESTO DOURADO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Juarez Boaventura da Silva.

g) Processo n.º 127.002.975/2015, Tributo ICMS (Isenção), RJV 26/2017, Recorrente HARLEY ANTUNES MARRA, Advogada Claudia Regina de Costa Veiga, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relator Conselheiro Adalberto Pinto de Barros Neto.

h) Processo n.º 042.000.585/2017, Tributo IPTU (Isenção), RJV 42/2017, Recorrente TERESA CRISTINA GOMES CARNEIRO, Recorrida Subsecretaria da Receita, Relatora Conselheira Cordélia Cerqueira Ribeiro.

Representante da Fazenda na sessão: Procurador Márcio Wanderley de Azevedo Brasília/DF, 19 de junho de 2017.

CELY M. T. CURADO
Gerente/GESAP/TARF

(*) Republicada por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 117, de 21/06/2017, pág. 11.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 12 de junho de 2017

PROCESSO: 084.000338/2015 INTERESSADO: Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 35.316, de 10 de abril de 2014, e tendo em vista os elementos contidos no Processo nº 084.000338/2015, HOMOLOGO o PARECER nº 119/2017-CEDF, de 06 de junho de 2017, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos: a) recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2025, a Educação do Serviço Social do Comércio - EDUSESC, situada na Área Especial nº 2/3, Setor "B" - Norte, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Serviço Social do Comércio - SESC, Administração Regional do Distrito Federal, situado no SIA Sul, Trecho 3, Lotes 1.370/1.380, Brasília - Distrito Federal; b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I, II, III e IV do presente parecer.

JULIO GREGORIO FILHO

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 112, de 13/06/2017, página 7.

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.008723/2012.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.005475/2013.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.007121/2016.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.002806/2015.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.005051/2013.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 238, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.008154/2013.

Art. 2º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003318/2015.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SESSÃO 1849ª - REALIZADA EM: 07/06/2017
RESOLUÇÃO Nº 245

EMENTA: Dispõe sobre critérios de negociação de débitos vencidos e/ou vincendos, em fase de cobrança administrativa e/ou judicial, referentes a todas modalidades de operações de imóveis e outros valores delas decorrentes, e dá outras providências.
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, tendo em vista as informações contidas no Processo nº 111.000.705/2017,
RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP fica autorizada a apreciar as propostas de negociação oferecidas por seus clientes referentes aos débitos vencidos e/ou vincendos, em fase de cobrança administrativa e/ou judicial, adstrita aos critérios de conveniência e oportunidade que lhe são próprios para deliberação.

Parágrafo único - Todo requerimento para fins de negociação deverá conter, além do número do processo administrativo, o nome do proprietário ou procurador legalmente constituído, acompanhado do devido instrumento público de mandato, o número do telefone, endereço para correspondência atualizado e documento de identificação com foto ou que comprove a existência legal (pessoa jurídica).

Art. 2º - A presente Resolução é de observação geral na TERRACAP, cabendo sua execução direta essencialmente às unidades orgânicas com competência regimental para tanto.

Art. 3º - Para a obtenção de informações quaisquer relacionadas à situação financeira de imóveis haverá identificação prévia do interessado, ocasião na qual lhe será exigido documento comprobatório de identificação. Somente após a verificação de compatibilidade entre o interessado e o devedor, ainda que por meio de procuração, proceder-se-á à informação e/ou a entrega dos relatórios financeiros requeridos.

CAPÍTULO II

A - DAS MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS VENCIDOS

Art. 4º - São modalidades de negociação de débitos vencidos o parcelamento, o refinanciamento e a incorporação, detalhados respectivamente em Capítulos específicos desta Resolução.

Art. 5º - Em qualquer das modalidades, o devedor deverá recolher o valor referente à entrada do acordo no ato da assinatura do respectivo termo de negociação, cujo percentual deverá ser fixado em normativo interno de cobrança.

Art. 6º - Em nenhuma das modalidades serão descontados do valor total do débito os encargos moratórios constantes dos respectivos instrumentos públicos, particulares e dos editais de licitação pública.

Art. 7º - A negociação configura confissão extrajudicial da dívida, de caráter irrevogável e deverá constar do respectivo termo de negociação.

Art. 8º - A negociação não gera direito adquirido e será revogada de ofício, sempre que se apure que o beneficiado não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições, ou não cumprira ou deixou de cumprir os requisitos para a sua concessão.

Art. 9º - A celebração do Acordo e o pagamento da entrada ensejam a exclusão do devedor dos serviços de proteção ao crédito.

Art. 10 - Após 30 (trinta) dias corridos da celebração do Acordo Administrativo, se verificado pela unidade competente o seu descumprimento, proceder-se-á à reinclusão do nome do cliente nos serviços de proteção ao crédito e, se for o caso, encaminhar à ACJUR, para que sejam adotadas as medidas judiciais para o fiel cumprimento do acordo.

DO PARCELAMENTO

Art. 11 - O parcelamento é o acordo celebrado entre a Terracap e o devedor, que tem por objeto a dilação do prazo para pagamento das importâncias devidas, em parcela única ou mediante ordenamento/agendamento de certo número de parcelas, sem prejuízo do pagamento das parcelas vincendas do contrato, caso hajam.

Parágrafo único - Não serão objeto de negociação nesta modalidade as parcelas vincendas, caso existam, ficando seus respectivos vencimentos mantidos nas datas e valores originalmente previstos.

Art. 12 - O prazo máximo de parcelamento poderá se dar em até 60 (sessenta) meses, observadas as peculiaridades da natureza do débito descritas nesta Resolução e demais regras entabuladas em normativo interno de cobrança.

§ 1º - Os débitos decorrentes de taxa de ocupação não poderão ter seu prazo de parcelamento concedido para além da vigência do contrato, salvo se houver menção expressa à novação da dívida no Termo de Parcelamento - TP.

§ 2º - Os débitos decorrentes de prestações de contratos de Compra e Venda somente poderão ser parcelados nas seguintes condições:

a) não sejam fracionadas as parcelas em atraso, vez que os encargos moratórios e atualizações monetárias constantes dos respectivos instrumentos públicos, particulares e dos editais de licitação pública deverão incidir até a data do efetivo pagamento;

b) seja inserida cláusula específica que institua a Alienação Fiduciária como garantia do financiamento no instrumento que rege a venda, correndo as custas da adequação do documento pelo interessado ou acordo administrativo homologado judicialmente, exceto quando o parcelamento for de curto prazo, ou seja, pago em no máximo 6 (seis) parcelas e o imóvel não possua ação ajuizada;

c) não tenha exaurido o prazo de financiamento máximo estabelecido no respectivo Edital, ressalvando que a concessão do parcelamento não implica a substituição da relação jurídica primária, nem promove alterações no plano original de financiamento.

Art. 13 - Os débitos objeto de parcelamento em andamento poderão ser reparcelados, nos termos e condições de normativo aprovado pela DIRET.

§ 1º - Na negociação de reparcelamento poderão ser incluídos novos débitos de mesma natureza que pertençam à mesma alienação.

§ 2º - Quando a negociação envolver débitos com histórico de parcelamento anterior, o percentual para o cálculo da entrada deverá ser aplicado sobre todos os débitos objeto daquela negociação, inclusive sobre os débitos que não possuem histórico de parcelamento anterior.

Art. 14 - O atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento de prestação acordada importa a rescisão unilateral do acordo, independente de notificação judicial/extrajudicial, operando-se, conseqüentemente, o vencimento antecipado das parcelas remanescentes, salvo hipótese de reparcelamento.

DO REFINANCIAMENTO

Art. 15 - O refinanciamento é o acordo celebrado entre a Terracap e o devedor, que tem por objeto a composição do saldo devedor remanescente do plano de financiamento originalmente contratado.

Parágrafo único - Os encargos moratórios e atualizações monetárias constantes dos instrumentos públicos, particulares e dos editais de licitação pública incidentes sobre parcelas em atraso incorporam o saldo devedor e serão consolidados na data da celebração do Termo de Refinanciamento - TR.

Art. 16 - O prazo máximo para refinanciamento do saldo devedor não poderá ultrapassar o limite estabelecido para aquisição do imóvel no respectivo Edital de Licitação ou no normativo específico que rege a venda na ausência do procedimento licitatório.

§ 1º - O refinanciamento poderá ser concedido por mais de 1 (uma) vez, desde que o somatório dos respectivos prazos não ultrapasse aquele previsto no caput deste artigo.

§ 2º - Caso o contrato esteja com menos de 24 (vinte e quatro) meses para atingir o prazo previsto no Edital, poderá ser oferecido o refinanciamento em até 24 (vinte e quatro) meses.

§ 3º - Para os contratos com prazo de financiamento exaurido, poderão ser fornecido, uma única vez, o refinanciamento em até 48 (sessenta) meses, desde que o cliente já tenha liquidado 55% do valor do contrato (valor pago + saldo devedor).

Art. 17 - O deferimento das solicitações de refinanciamento do saldo devedor será condicionado à inserção de cláusula específica que institua a Alienação Fiduciária como garantia do financiamento, de acordo com o disposto na Lei nº 9.514/97, podendo esta ser substituída nos termos da Resolução nº 227/2011-CONAD, e/ou acordo administrativo homologado judicialmente.

Art. 18 - O interessado deverá arcar com os custos relativos à necessária re-ratificação da Escritura Pública de Compra e Venda, a contemplar os termos do Termo de Refinanciamento - TR celebrado.

DA INCORPORAÇÃO

Art. 19 - Constitui-se a incorporação o acordo celebrado entre a Terracap e o devedor, por meio do qual o interessado poderá incorporar débitos com natureza de taxa de ocupação ao valor estabelecido para a venda do imóvel.

§ 1º - Os encargos moratórios e atualizações monetárias constantes dos instrumentos públicos, particulares e dos editais de licitação pública incidentes serão consolidados na data da celebração do Termo de Incorporação de Débitos - TID e passam a incorporar o saldo devedor do imóvel.

§ 2º - A negociação prevista no caput deste artigo somente poderá ser deferida nos contratos de Concessão de Uso/Direito Real de Uso com Opção de Compra, no momento do exercício desta opção e desde que seja instituída a Alienação Fiduciária como garantia do financiamento no instrumento de venda a ser firmado.

Art. 20 - Não haverá extensão do prazo máximo de pagamento da alienação do imóvel em função da incorporação de importâncias devidas ao saldo devedor.

B - DAS MODALIDADES DE NEGOCIAÇÃO DE DÉBITOS VINCENDOS

DA INTERMEDIÁRIA

Art. 21 - Constitui-se a Intermediária o acordo celebrado entre a Terracap e o devedor, por meio do qual estabelece o pagamento reduzido das parcelas vincendas, para composição do valor da intermediária que corresponderá ao acúmulo dos valores não pagos em cada parcela, devidamente atualizado pelo índice do contrato, nas periodicidades: trimestral, semestral e/ou anual.

§ 1º - A redução das parcelas mencionadas no caput poderá ser nos seguintes percentuais:

I. redução de 40% das parcelas vincendas com pagamento de intermediárias trimestrais;

II. redução de 30% das parcelas vincendas com pagamento de intermediárias semestrais;

III. redução de 20% das parcelas vincendas com pagamento de intermediárias anuais;

Art. 22 - será permitida somente 1 (uma) concessão dessa modalidade, por contrato, que poderá estender-se até o final do financiamento, desde que não haja atraso no pagamento das parcelas intermediárias.

Art. 23 - O atraso de qualquer intermediária ensejará no cancelamento da negociação, retornando o contrato ao pagamento de 100% da parcela vincenda.

Parágrafo único - o valor da intermediária não paga será diluído no saldo devedor do contrato.

DA REDUÇÃO DE PLANO

Art. 24 - Poderá ser concedida a redução do plano de pagamento aos clientes adimplentes, mediante requerimento formulado pelo interessado ou seu comparecimento pessoal à unidade orgânica com competência regimental para tanto, desde que não afronte os dispositivos do edital de licitação quanto à metodologia de atualização/correção monetária (anual, mensal).

DA AMORTIZAÇÃO/ QUITAÇÃO ANTECIPADA DO SALDO DEVEDOR

Art. 25 - Poderá ser concedida a amortização ou quitação antecipada do saldo devedor do plano original de financiamento mediante requerimento formulado pelo interessado ou seu comparecimento pessoal à unidade orgânica com competência regimental para tanto, bem como por outros meios disponíveis que objetivem o recebimento do valor no menor prazo possível.

DA REDUÇÃO DE JUROS MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Art. 26 - A incidência de juros nominais de 0,5 (meio por cento) ao mês, ou percentual previsto em Edital de Licitação para a hipótese, mediante a consignação em folha de pagamento para imóveis residenciais (unifamiliares) será condicionada à existência prévia de convênio entre a entidade conveniente e a Terracap, concedida cumpridos os critérios editalícios e os estabelecidos pelo Decreto Distrital nº 26.367/2005, cuja solicitação será analisada no processo administrativo que rege a alienação do imóvel.

DA POSSIBILIDADE DE MIGRAÇÃO DOS CONTRATOS ANTERIORES

À RESOLUÇÃO Nº 240/2016-CONAD

Art. 27 - Os contratos assinados na vigência de Resoluções anteriores à nº 240/2016-CONAD poderão migrar para o novo modelo, desde que seja assinado termo contemplando o reconhecimento do saldo devedor remanescente e o aceite e cumprimento de todas as condições a seguir discriminadas:

a) instituição da Alienação Fiduciária como garantia do financiamento;

b) modificação das regras para transferência do imóvel, nos moldes estabelecidos na Resolução nº 240/2016-CONAD;

c) pagamento de, no mínimo, 10% de adiantamento do saldo devedor.

Parágrafo único. No caso de processos judicializados essa norma poderá ser usada em conjunto com outras que regulem a conciliação judicial.

C - DOS IMÓVEIS OBJETO DE AÇÕES JUDICIAIS

Art. 28 - As negociações que versarem sobre imóveis que estejam nas situações "SUB-JUDICE" ou "BLOQUEADO PELO JURÍDICO", deverão ser encaminhadas ao JURÍDICO, para que informem o andamento atualizado do feito, fazendo juntar, se possível, cópia das principais decisões judiciais, bem como se manifestem quanto à existência de óbice para a efetivação dos acordos supramencionados. A manifestação preliminar dos Advogados responsáveis pela condução dos processos deverá ser chancelada pelo Advogado-Geral.

§ 1º - Nos casos em que houver ação judicial em curso, o Acordo Administrativo será assinado pelo(a) proprietário(a) e por todos os fiadores, caso houver, e após, será homologado judicialmente e conterà a procuração com poderes para transigir judicialmente, se for o caso, e a previsão de que o atraso no pagamento de qualquer parcela antecipará o vencimento das demais. Se houver recusa dos fiadores, a parte contratante poderá apresentar novos fiadores idôneos.

§ 2º - as negociações que envolvam Ações de Rescisão Contratual com sentenças favoráveis à TERRACAP, não transitada em julgado, deverão ser encaminhadas a deliberação da DIRET, pela DIFIN.

§ 3º - Nas negociações que não envolvam Ações de Rescisão Contratual com sentenças favoráveis à TERRACAP, deverão ser encaminhadas a deliberação da DIFIN, quanto à conveniência comercial da negociação.

Art. 29 - Nas solicitações de negociação de imóveis cujas fichas financeiras apresentam a situação - 13 (treze) "cobrança judicial", poderá prosseguir a negociação administrativa, tendo em vista que ainda não há ação em andamento.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - A Diretoria Colegiada - DIRET, deverá readequar a norma de operacionalização da presente Resolução.

Art. 31 - Todas as unidades orgânicas da Terracap deverão colaborar com o processo de recuperação de receita, no que se refere a disponibilizar e encaminhar os processos que estejam sobre sua responsabilidade e que possuam débitos em atraso.

Art. 32 - Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria Colegiada da TERRACAP.

Art. 33 - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 239/2016-CONAD.

Art. 34 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente do Conselho de Administração

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 3158ª; Realizada em: 14/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 370.000.118/2011; Interessado: SAMI MANUTENÇÃO LTDA; Decisão nº: 383/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de promessa de Compra e Venda entre esta Companhia e a empresa Sami Manutenção Ltda., CNPJ nº 01.136.165/0001-58, visando à aquisição do imóvel: - Lote 25, SAI/SO - Setor de Areas Isoladas Sudoeste, SIA-Sul - Brasília/DF, no âmbito do Programa PRO/DF-II, com dedução de 50% (cinquenta por cento) do preço de venda do terreno, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo Nº 023/2017 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável- SEDES, fls. 1.540, devendo a escritura conter cláusula resolutiva que condicione sua eficácia plena somente depois de transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos da emissão do Atestado de Implantação Definitivo e desde que mantidas pela empresa beneficiária todas as metas constantes do Projeto de Viabilidade Técnica e Econômico-Financeira - PVTEF, em cumprimento ao disposto no art. 25 da Lei nº 3.196, de 29/09/2003; Lei nº 3.266, de 30/12/2003; no Item "e", § 3º, art. 15, do Decreto 36.494, de 13/05/2015, no Parecer nº 1.137/2015- PRCON/PGDF, de 26/11/2015, e Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3158ª; Realizada em: 14/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.217/2001; Interessado: D' BRINQUEDOS MERCANTIL E DISTRIBUIDORA RN LTDA- ME; Decisão nº: 382/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar o sobrestamento de todos prazos, cláusulas e condições do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra nº 165/2014 - (2º Incentivo Econômico), de 03/09/2014, às fls. 402/406, inclusive das taxas de ocupação do imóvel, firmado entre a TERRACAP e a empresa D' Brinquedos Mercantil e Distribuidora RN Ltda. - ME, CNPJ nº 26.996.876/0001-23, tendo por objeto o Lote 14, Conjunto "D", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, de acordo com a Resolução nº 084/2017-COPEP/DF, de 15/02/2017;

SESSÃO: 3158ª; Realizada em: 14/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.000.521/2001; Interessado: MERCADINHO E LANCHONETE VITÓRIA LTDA - ME; Decisão nº: 379/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre esta Companhia e a empresa Elétrica NKA Ltda. - ME (nova razão social de Mercadinho e Lanchonete Vitória Ltda. - ME), CNPJ nº 03.379.808/0001-10, visando à aquisição do imóvel: - Lote 14, Conjunto 20, ADE - Área de Desenvolvimento Econômico, Aguas Claras/DF, concedida a dedução de 28% (vinte e oito por cento) sobre o valor do terreno, de conformidade com os termos do Atestado De Implantação Definitivo Pró/DF nº 06/2017 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável, fls. 632, no âmbito do Pró/DF-I, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999; na Lei nº 4.269, de 15/12/2008; no art. 24 do Decreto nº 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016 - CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3158ª; Realizada em: 14/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.214/2000; Interessado: IRACILDA MARIA DE SIQUEIRA -ME; Decisão nº: 380/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre esta Companhia e a empresa Iracilda Maria de Siqueira - ME, CNPJ nº 01.627.074/0001-15, visando à aquisição do imóvel: - Lote 01, Conjunto "B", Setor de Múltiplas Atividades, Gama/DF, com dedução de 90% (noventa por cento) do preço de venda do terreno, no âmbito do pró/DF-I, de conformidade com os termos do Atestado de Implantação Definitivo Pró/DF-I nº 018/2017 da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável- SEDES/DF, fls. 298, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999; no Decreto 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016 -CONAD, de 25/10/2016;

SESSÃO: 3158ª; Realizada em: 14/06/2017; Relator: RICARDO HENRIQUE SAMPAIO SANTIAGO Processo: 160.001.580/2001; Interessado: LIMA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - ME/ LIMA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA. - ME; Decisão nº: 381/2017. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a) autorizar a celebração de Escritura Pública de Compra e Venda (definitiva) entre esta Companhia e a Empresa Lima Distribuidora de Peças e Acessórios Ltda. - ME (nova razão social de Lima Distribuidora de Bebidas e Mercearia Ltda. - ME), CNPJ nº 03.310.103/0001-46, visando à aquisição do imóvel: - Lote 14, Conjunto 01, Quadra 200, ADE-Área de Desenvolvimento Econômico, Recanto das Emas/DF, no âmbito do Programa PRO/DF-I, sem dedução sobre o preço de venda do terreno, nos termos do Atestado De Implantação Definitivo Nº 031/2016 (Retificado) da Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SEDES/DF, fls. 689, em cumprimento ao disposto na Lei nº 2.427, de 14/07/1999; no art. 9º da Lei 4.269, de 15/12/2008. art. 24 do Decreto 36.494, de 13/05/2015; e na Resolução nº 241/2016-CONAD, de 25/10/2016;

Brasília/DF, 19 de junho de 2017.
JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 424, DE 20 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.017784/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com o tipográfico nº 1455422430 em 17/05/2017 referente ao RENACH DF749952911, em nome de MARCELITA MARQUES MARINHO, Registro nº 01447697401 e CPF nº 221.066.931-68.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 425, DE 20 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 9º, inciso X do Regimento, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16/03/2007 e o §1º do Art. 263 da Lei 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro e considerando os fatos apurados nos autos do processo administrativo nº 055.017138/2017, RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Carteira Nacional de Habilitação emitida pelo DETRAN/DF no formulário com o tipográfico nº 1329163826 em 05/08/2016 referente ao RENACH DF746719647, em nome de RÓDRIGO DE MELO SOSA, Registro nº 03078057706 e CPF nº 072.688.966-03.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALMIR FREIRE DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.198-3, para substituir JANAINA MACHADO RAMOS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.120-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - Nutran IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Condutores e Veículos - Dirconv, do Detran/DF, no período de 25/05 a 23/06/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, Agente de Trânsito, matrícula 1.350-1, para substituir EDSON ALCANTARA LEITE, Agente de Trânsito, matrícula 744-7, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste - DVA Taguatinga, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 17/07 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.262-3, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.442-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10/07 a 24/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 19/06 a 28/06/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, Analista de Trânsito, matrícula 85.509-X, para substituir ANTÔNIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.051-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - Gerplan, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 10/07 a 19/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.092-8, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.441-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Arquivo - Nuarq, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 17/07 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnica de Trânsito, matrícula 1.444-3, chefe, símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de recursos de Infração - Sejari, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do Detran/DF, no período de 10/07 a 19/07/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratar de assuntos particulares da servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, pelo período de três anos, a partir de 17/07/2017, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a MATHEUS RIBEIRO DE SANTA ANA, matrícula nº 250.737-4, pelo período de três anos, a contar de 23/06/2017, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÁNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a LORENA BARBOSA MARQUES, matrícula nº 250.911-3, pelo período de três anos, a contar de 23/06/2017, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 15, de 14 de junho de 2017, publicada no DODF nº 114, de 16 de junho de 2017, página 36, o ato que designou KENIA CRISTIAN GONCALVES DE NORONHA como executora no processo 056.000.188/2017, ONDE SE LÊ: "... INSTRUÇÃO Nº 15...", LEIA-SE: "...INSTRUÇÃO Nº 16...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007, DE 21 DE JUNHO DE 2017
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 46, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial de 05 de agosto de 2016, resolve:
1. Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 002, de 29 de maio de 2017, publicada no DODF nº 102 de 30 de maio de 2017, pág. 71.
2. Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 003, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 113 de 14 de junho de 2017, pág. 54.
3. Tornar sem efeito a ORDEM DE SERVIÇO Nº 004, de 13 de junho de 2017, publicada no DODF nº 113 de 14 de junho de 2017, pág. 54.
LORENA RIBEIRO BORGES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 19 DE JUNHO DE 2017
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, Interino no uso de suas competências regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 38.094, de 29 de março de 2017, bem como o disposto nos artigos 211 a 215, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:
Art. 1º Instaurar procedimento de sindicância, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos e relatados, consoante os termos do Processo Administrativo: 0303.000.024/2017.
Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Sindicância, nomeada por meio da Ordem de Serviço nº 24, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 75, de 19 de abril de 2017, para apuração de quem deu causa à realização de despesas sem cobertura contratual e fracionamento indevido em processo licitatório, conforme recomendação em auditoria de Tomada de Contas Anual - Exercício 2013.
Art. 3º Estabelece o prazo de trinta dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCOS WOORTMANN

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 29, DE 09 DE JUNHO DE 2017 (*)
Institui o ato normativo setorial para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, celebradas no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.
A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 12, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 2º, inciso XIV, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Instituir ato normativo setorial, com disposições complementares ao disposto no Decreto nº 37.843/2016, para celebração, execução e prestação de contas de parcerias com

organizações da sociedade civil celebradas no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

Parágrafo único. A presente norma aplica-se aos termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação, celebrados no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos bem como nos demais programas instrumentalizados pelas Subsecretarias da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 2º Para fins desta Portaria, considera-se:

I - Programa de Apoio a Eventos: atuação governamental contínua, que articula um conjunto de ações relacionadas ao apoio de eventos esportivos, de turismo e de lazer, sem fins lucrativos, realizados por organizações da sociedade civil, no âmbito do Distrito Federal;

II - Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos: Atividade relacionada à execução de políticas públicas, sócio educacionais, desportivas, culturais e de lazer nos centros desportivos sob a gestão da Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer;

III - materiais permanentes: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

IV - materiais de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/64, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

V - patrimônio público: conjunto de direitos e bens, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados, produzidos, recebidos, mantidos ou utilizados pelas entidades do setor público, que seja portador ou represente um fluxo de benefícios, presente ou futuro, inerente à prestação de serviços públicos ou à exploração econômica por entidades do setor público e suas obrigações.

VI - plano de trabalho: instrumento que precede a celebração de parceria, contendo o contexto da realidade a ser contemplada, metas, forma de execução da atividade ou projeto, cronograma de execução e de desembolso e demais elementos exigidos pelo Decreto nº 37.843/2016.

VII - parceria: conjunto de direitos e obrigações formalizada entre a Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou projeto.

VIII - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil;

IX - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil.

Art. 3º. Os procedimentos administrativos para recebimento de propostas de abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse Social-PMIS, chamamento público e seleção de organização da sociedade civil para celebração de parcerias no âmbito da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer são de competência das respectivas Subsecretarias competentes.

§ 1º Compete à Secretaria Adjunta do Esporte e Lazer promover a gestão das parcerias relacionadas às políticas públicas voltadas ao esporte e lazer, com o apoio de suas respectivas Subsecretarias.

§ 2º Compete à Secretaria Adjunta de Turismo promover a gestão das parcerias relacionadas às políticas públicas voltadas ao turismo, com o apoio de suas respectivas Subsecretarias, sem prejuízo do disposto no Decreto nº 37.048/2016 e no Decreto nº 37.482/2016.

§ 3º Compete à Subsecretaria dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos promover a gestão do Programa Centros Olímpicos e Paralímpicos, em especial quanto a celebração de parcerias, manifestação conclusiva e aprovação de prestações de contas relativas às parcerias celebradas.

§ 4º Compete à Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer promover a gestão do Programa Boleiros e do Programa de Apoio a Eventos, em especial quanto a celebração de parcerias, manifestação conclusiva e aprovação de prestações de contas relativas às parcerias celebradas.

CAPÍTULO II CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º. O processo de chamamento público será deflagrado pela Subsecretaria competente da respectiva Secretaria Adjunta, a quem compete instrumentalizar os autos com suporte no art. 11 e seguintes do Decreto nº 37.843/2016.

Parágrafo único. A dispensa ou inexigibilidade de chamamento público, além de cumprir com o disposto no art. 23 ao art. 27, do Decreto nº 37.843/2016, deverá ser ratificada e homologada pelo Subsecretário competente, mediante ato devidamente fundamentado e motivado.

Art. 5º. O edital de chamamento público poderá ter caráter permanente nos casos em que, pela natureza do objeto, houver necessidade de um fluxo contínuo de celebração de parcerias, devendo o prazo para recebimento das propostas permanecer aberto em período específico para todos os interessados.

Parágrafo único. Configura-se como fluxo contínuo de parcerias as que são formalizadas no âmbito do Programa de Apoio a Eventos e do Programa Boleiros, cujas datas e demais informações relacionadas aos projetos serão definidas em edital permanente específico.

CAPÍTULO III COMISSÕES DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DE GESTÃO DE PARCERIA

Art. 6º. A constituição das comissões de seleção, de monitoramento e avaliação e de gestão de parcerias, ocorrerá por meio de Portaria da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, quando relacionadas às políticas públicas esportivas e de lazer ou do Secretário Adjunto de Turismo, quando relacionadas às políticas públicas de turismo, por solicitação do Subsecretário competente, a quem caberá a coordenação e supervisão dos trabalhos dessas comissões.

§ 1º A comissão de seleção encaminhará ao Subsecretário competente o resultado do processo de seleção para homologação e convocação da organização da sociedade civil classificada e habilitada para apresentação do plano de trabalho e posterior análise e aprovação.

§ 2º A organização da sociedade civil selecionada será convocada para comprovar o cumprimento dos requisitos de habilitação previstos no art. 18, do Decreto nº 37.843/2016, conforme o prazo fixado em edital.

§ 3º Cada Comissão de Gestão ou Gestor poderá acompanhar e fiscalizar até três parcerias, salvo condições excepcionais, devidamente fundamentadas pela Subsecretaria responsável pela respectiva política pública, conforme previsão do art. 52, § 4º, do Decreto nº 37.843/2016.

§ 4º Na composição das comissões deverá ser observado o mínimo de um servidor de cargo efetivo ou empregado público distrital.

§ 5º A designação do Gestor da parceria obedece ao disposto neste artigo.

§ 6º A Celebração de parcerias no âmbito do Programa de Apoio a Eventos deverá ser realizada de acordo com o disposto nesta Portaria e com suporte no ato normativo específico do referido Programa.

Art. 7º. A comissão de monitoramento e avaliação atuará de forma preventiva e saneadora, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

Art. 8º. A Comissão de Gestão ou Gestor deverá acompanhar e fiscalizar a execução da parceria e emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, anual e final, submetendo à apreciação e aprovação do Subsecretário competente.

Art. 9º. Os membros da comissão de seleção poderão atuar, cumulativamente, em comissão de monitoramento e avaliação, não se fazendo incidir, neste caso, o limite previsto no §3º, do art. 6º, desta Portaria.

CAPÍTULO IV PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I Apresentação da prestação de contas

Art. 10. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para demonstração e verificação do cumprimento de metas e resultados previstos no plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer.

Art. 11. A prestação de contas consiste especificamente na apresentação de relatório de execução do objeto e, quando não comprovado o alcance das metas, ou diante de indícios da existência de irregularidades, caberá à organização da sociedade civil apresentar, cumulativamente, o relatório de execução financeira.

§ 1º O relatório de execução do objeto a ser apresentado pela organização da sociedade civil deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo;

V - relação simplificada das despesas e receitas realizadas no período, que possibilite a análise de conciliação bancária;

VI - extrato da conta bancária específica do respectivo período de execução do objeto;

§ 2º O relatório de execução financeira a ser apresentado pela organização da sociedade civil deverá conter:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV - extrato da conta bancária específica do respectivo período de execução do objeto;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço;

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

§ 3º A organização da sociedade civil deverá apresentar periodicamente relatório parcial de execução do objeto pactuado, consoante o disposto no §1º deste artigo, em prazos definidos em edital ou termo de parceria.

§ 4º A prestação de contas relativa a execução do termo de colaboração ou de fomento engloba também a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, conforme determina o caput, do art. 66, da Lei n.º 13.019/2014.

§ 5º A exigência ou a entrega de documentos ou informações em desconformidade com o previsto nesta Portaria e no art. 60, art. 61 e nos termos da ressalva constante no art. 62, do Decreto n.º 37.843/2016, bem como no que dispõe o art. 63 ao art. 68, da Lei n.º 13.019/2014, viola o princípio da eficiência e da legalidade, comprometendo a celeridade, precisão e o acompanhamento sistemático das prestações de contas de termos de colaboração, termos de fomento ou acordo de cooperação.

Seção II

Análise da prestação de contas

Art. 12. A análise de prestação de contas apresentada por organização da sociedade civil será realizada por Comissão de Gestão ou Gestor da parceria, de acordo com a fiscalização da execução das metas, em consonância com o plano de trabalho aprovado, nos termos do Decreto n.º 37.843/2016, a quem cabe emitir relatório conclusivo.

§1º O relatório conclusivo previsto no caput deste artigo, relacionado às parcerias firmadas no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, deverá ser submetido à apreciação da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, que após análise conclusiva e pronunciamento, submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação, que após homologação, submeterá para manifestação conclusiva e aprovação do Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos.

§ 2º O relatório conclusivo previsto no caput deste artigo, relacionado às demais parcerias firmadas pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, deverá ser submetido ao Subsecretário competente para manifestação conclusiva e aprovação.

Art. 13. Os convênios executados até o último dia do prazo previsto no § 2º, do art. 83, da Lei n.º 13.019/2014, deverão ser analisados com suporte na Instrução Normativa n.º 001/2005-CGDF considerando o disposto no art. 87, caput, do Decreto n.º 37.843/2016 e no art. 83, da Lei n.º 13.019/2014, podendo ser dispensado documentos que em nada contribuem para a fiscalização e monitoramento do objeto pactuado, aplicando-se assim, subsidiariamente, o disposto na Lei n.º 13.019/2014.

Art. 14. Os convênios transformados em termos de colaboração, por meio de termos aditivos, com suporte no inciso II, §2º, art. 83, da Lei n.º 13.019/2014, deverão ser analisados com base na referida norma, sendo que as metas executadas antes da celebração do termo aditivo serão analisadas com suporte na Instrução Normativa n.º 001/2005-CGDF, considerando o disposto no art. 87, caput, do Decreto n.º 37.843/2016 e no art. 83, da Lei n.º 13.019/2014, aplicando-se assim, subsidiariamente, o disposto na Lei n.º 13.019/2014, no que couber.

Seção III

Das ações compensatórias

Art. 15. Constitui competência indelegável do Secretário de Estado ou do dirigente máximo da entidade, em juízo de conveniência e oportunidade, decidir sobre a autorização de ressarcimento por ações compensatórias, desde que ouvido o gestor da parceria e observados os seguintes requisitos:

I - a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos;

II - não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;

III - o plano de trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e

IV - as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse social.

§ 4º Na hipótese de descumprimento da obrigação de devolver recursos, serão adotadas as seguintes providências:

I - instauração de tomada de contas especial; e

II - registro das causas da rejeição das contas no SIGGO e na plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 16. A devolução de recursos ao erário poderá ser efetuada de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Complementar Distrital n.º 833, de 27 de maio de 2011.

Parágrafo único. O parcelamento não configurará impedimento à celebração de nova parceria ou à liberação de recursos no âmbito de parceria já firmada, salvo quando ocorrer atraso no pagamento da parcela.

Art. 17. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou o índice oficial vigente a época adotado pelo governo do Distrito Federal, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do art. 406 do Código Civil, a partir dos seguintes parâmetros:

I - nos casos em que for comprovado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública distrital quanto ao prazo de análise das contas; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da administração pública distrital quanto ao prazo de análise das contas.

CAPÍTULO V EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA

Art. 18. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com a normatização de regência ensejará na aplicação de sanções, assegurada a ampla defesa e o contraditório, mediante relatório conclusivo e proposto pelo Gestor ou Comissão de Gestão da Parceria ou pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

§ 1º O Gestor ou Comissão de Gestão, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da parceria, serão designados por ato publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, com poderes de controle e fiscalização.

§ 2º São atribuições do Gestor ou da Comissão de Gestão da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao Subsecretário ou ao Chefe de Unidade Especializada competente fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação referente à execução da parceria;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas parcial, anual e final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

§ 3º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação do Gestor ou da Comissão de Gestão e deverá conter os seguintes elementos:

a) descrição sumária do objeto da parceria;

b) análise das atividades realizadas, com foco no cumprimento das metas e no benefício social da execução do objeto; e

c) valores transferidos pela administração pública distrital.

§ 4º A análise das prestações de contas parciais, anuais e finais deverão considerar o disposto no art. 52, do Decreto n.º 37.843/2016, em especial quanto ao acompanhamento e fiscalização periódica da parceria, emissão de relatórios técnicos de monitoramento e avaliação e emissão de pareceres técnicos conclusivos de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final.

Art. 19. Havendo indícios de irregularidades ou não comprovado o alcance de metas previstas no plano de trabalho, o Gestor ou a Comissão de Gestão da Parceria notificará a organização da sociedade civil para apresentar o relatório de execução financeira, nos termos do art. 11, §2º, desta Portaria e dos artigos 62 e 63, do Decreto n.º 37.843/2016.

§ 1º. O relatório de execução financeira de termos de colaboração celebrados no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos será analisado pela Comissão de Gestão, que emitirá relatório conclusivo e submeterá à apreciação da Diretoria de Análise de Prestação de Contas de Convênios de Gestão dos Centros Olímpicos e Paralímpicos que se pronunciará, remetendo-o ao Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos para manifestação conclusiva e aprovação.

§ 2º. Em qualquer fase da execução do objeto, a Comissões de Gestão ou o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, detectando indícios de irregularidades, notificarão a organização da sociedade civil para apresentar justificativas, devendo alertar a Subsecretaria competente para as providências necessárias ao bloqueio de repasses financeiros.

CAPÍTULO VI REPASSE DE RECURSOS

Art. 20. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

§ 1º A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

§ 2º Os repasses de recursos deverão ser autorizados pelo Subsecretário de Administração Geral, com base na manifestação conclusiva do Subsecretário responsável pela parceria, a quem compete encaminhar os autos para Subsecretaria de Administração Geral, para as providências, consoante o disposto no Decreto n.º 32.598/2010.

§ 3º O repasse de recursos financeiros independe da análise e aprovação da prestação de contas, salvo se comprovado quaisquer irregularidades no âmbito da parceria resultante da análise de prestação de contas parcial e anual, essas últimas nas parcerias com vigência superior a um ano.

§ 4º A intempestividade da entrega de prestações de contas parciais, anuais e finais, poderão acarretar na suspensão de repasses de recursos públicos financeiros no âmbito da parceria, salvo se apresentada justificativa plausível, devidamente acatada pelo Gestor ou pela Comissão de Gestão, ratificada pelo Subsecretário competente, sem prejuízo da aplicação do disposto no § 2º, do art. 64 e no art. 66, do Decreto n.º 37.843/2016.

Art. 21. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta corrente específica, isenta de tarifas bancárias de qualquer natureza, na instituição financeira pública oficial do Distrito Federal.

§ 1º Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública ou outros títulos que garantam maior rentabilidade.

§ 2º Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil, sem necessidade de formalização termo aditivo ou apostilamento, sendo necessária a prévia anuência do Subsecretário competente, desde que em benefício da execução do objeto da parceria, no limite de até 3% sobre o valor total da parceria firmada.

**CAPÍTULO VII
CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS**

Art. 22. A decisão quanto à celebração de parcerias deverá ser precedida de avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas apresentadas.

Art. 23. Os termos de colaboração e de fomento serão precedidos de chamamento público, salvo se configurada uma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, previstas no art. 23 ao art. 27, do Decreto nº 37.843/2016.

Art. 24. A administração pública consultará o SIGGO e o CEPIM para verificar se há ocorrência impeditiva em relação à organização da sociedade civil, antes da celebração da parceria.

Art. 25. A celebração de acordo de cooperação dispensa a realização de chamamento público, salvo quando houver a formalização de comodato, doação de bens patrimoniais ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Art. 26. Nas parcerias financiadas com recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, não se aplica a exigência de chamamento público quando houver identificação da entidade beneficiária no subtítulo específico da emenda parlamentar.

Parágrafo único. Se os recursos oriundos de emendas parlamentares não forem suficientes para o financiamento integral da parceria, aplica-se a exigência de chamamento público caso haja aplicação de outros recursos públicos não oriundos de emendas parlamentares, salvo quanto aos recursos complementares advindos da Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal (Lei nº 5.021/2013), Lei Federal de Incentivo à Cultura - Lei Rouanet (Lei nº 8.313/1991) e Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006).

Art. 27. Para a celebração de termo de colaboração ou termo de fomento caberá à organização da sociedade civil atender aos requisitos previstos no art. 18 ao art. 20, do Decreto nº 37.843/2016 e no art. 22, da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo das demais exigências previstas na normatização de regência.

Art. 28. Para a celebração de acordo de cooperação caberá à organização da sociedade civil atender aos seguintes requisitos:

- I - Apresentar plano de trabalho que contenha, no mínimo:
- a) descrição da realidade que será objeto da parceria;
 - b) definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento;
 - c) forma de execução do projeto;
 - d) cronograma de execução, com suas respectivas etapas;
 - e) vigência do projeto, contemplando as datas das ações a serem realizadas antes, durante e após a sua conclusão ou vigência da atividade;
 - f) planilha detalhada dos itens (bens de consumo ou serviços) a serem disponibilizados no âmbito do apoio requerido;
 - g) local da execução do projeto ou da atividade;
 - h) valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;

Art. 29. Aprovado o plano de trabalho de acordo de cooperação, a organização da sociedade civil será convocada para comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos de habilitação:

- I - cópia do estatuto registrado e suas alterações;
- II - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;
- III - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- IV - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;
- V - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IX - cópia da identidade e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
- X - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Nacional nº 13.019, de 2014, ou no art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011;
- XI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sob as penas do art. 299, do Código Penal, informando que o projeto a ser desenvolvido não possui finalidade lucrativa e que os recursos financeiros arrecadados, serão destinados exclusivamente para sua realização e que eventual saldo remanescente deverá ser destinado para o cumprimento do objeto social da organização da sociedade civil.
- XII - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

§ 1º O apoio a eventos somente será concedido desde que atendidos os requisitos previstos no ato normativo do Programa de Apoio a Eventos.

§ 2º A Celebração de Acordo de Cooperação no âmbito do Programa de Apoio a Eventos deve ser precedida de emissão de parecer técnico conclusivo do Subsecretário de Políticas de Esporte e Lazer, no caso de eventos relacionados ao esporte e lazer, ou do Subsecretário designado pelo Secretário Adjunto de Turismo, no caso de eventos relacionados ao turismo, quanto ao mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada, da identidade e da reciprocidade de interesse dos participantes na realização, em mútua cooperação, da parceria e da viabilidade de apoio solicitado.

§ 3º Cumpridos os requisitos previstos nesta Portaria, e desde que utilizadas às minutas padronizadas constantes nos anexos desta norma e no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, ficará dispensada a verificação de adequação jurídico-formal do procedimento de apoio a eventos esportivos, turísticos e de lazer, que não envolvam os repasses de recursos públicos financeiros e que utilizem itens de contrato ou ata de registro de preços gerida pela Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer, ressalvada a possibilidade de consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa nos casos em que o Subsecretário competente formule dúvida jurídica específica, valendo-se ressaltar que o chamamento somente será dispensado ou inexigido, se comprovado o atendimento do disposto no art. 24 e art. 25, do Decreto nº 37.843/2017, e quando o acordo de cooperação não envolver a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

**CAPÍTULO VIII
DAS SANÇÕES**

Art. 30. Quando a parceria for executada em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste ato normativo setorial, com o disposto no Decreto nº 37.843/2016 ou na Lei Nacional nº 13.019/2014, poderá ser aplicadas as seguintes sanções, garantido a ampla defesa e o contraditório:

- I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

§ 1º É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento da notificação de aplicação da sanção.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e deverá ser aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 3º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, após manifestação conclusiva do Subsecretário ou Chefe de Unidade Especializada competente.

§ 5º A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade da administração pública distrital responsável pela celebração da parceria, garantindo aos litigantes, o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 31. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

Parágrafo único. Tratando-se de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração a ser respondido pela Autoridade competente.

**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 32. O Gestor ou a Comissão de Gestão da parceria e a comissão de monitoramento e avaliação deverão produzir relatórios de visitas técnicas in loco com a frequência necessária a garantir a correta aplicação dos recursos públicos.

Art. 33. As prorrogações e alterações de parcerias serão deliberadas e aprovadas pelo Subsecretário competente, ouvida a Secretária Adjunta do Esporte e Lazer ou o Secretário Adjunto de Turismo.

Parágrafo único. Qualquer alteração no plano de trabalho pela organização da sociedade civil depende de prévia anuência do Subsecretário competente.

Art. 34. A prorrogação de ofício de que trata o art. 43, § 1º, do Decreto nº 37.843/2016, no âmbito dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, somente será realizada quando o atraso na liberação dos recursos previstos no cronograma de desembolso inviabilizar e suspender a integralidades das metas objeto da parceria, em especial a ministração de aulas das diversas modalidades desportivas.

Art. 35. O Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal - CONEF/DF, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, criado por meio da Lei nº 4.879/2012, atuará, quando necessário e provocado, como instância consultiva no processo de parceria de que trata esta Portaria, no caso de políticas públicas esportivas.

Parágrafo único. As matérias submetidas à consulta do CONEF/DF serão acompanhadas de pareceres técnicos e jurídicos, este último, se subsistir dúvida jurídica específica.

Art. 36. As Subsecretarias, por meio de suas unidades administrativas, instrumentalizarão os procedimentos operacionais para otimização da eficiência das ações necessárias ao cumprimento da Lei nº 13.019/2014, do Decreto Distrital nº 37.843/2016 e desta Portaria.

Art. 37. Fica delegada ao Subsecretário dos Centros Olímpicos, Paralímpicos e Espaços Esportivos e ao Subsecretário de Políticas de Esporte e Lazer a competência para celebrar termos de colaboração, termos de fomento e acordo de cooperação, previstos na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto nº 37.843/2016 e responder pela decisão sobre a aprovação de prestações de contas ou por omissão em relação às análises de seu conteúdo, levando em consideração os pareceres técnico, financeiro e jurídico, este último, quando subsistir dúvida jurídica específica.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.
LEILA BARROS

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 114, de 16/06/2017, página 17.

**ANEXO I
MINUTA PADRONIZADA DE PLANO DE TRABALHO DE APOIO A EVENTOS**

PLANO DE TRABA-			
LHO			
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		CNPJ:	
ENDEREÇO: ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE: DDD /CELULAR:
NOME DO RESPONSÁVEL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	DDD /FONE:	DDD /CELULAR:
ENDEREÇO:		CEP:	
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO:			
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:	DDD /FONE:	DDD /CELULAR:
ENDEREÇO:		CEP:	
TÍTULO DO PROJETO/ IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:			
1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA			
Inserir:			
1. Justificativa (diagnóstico);			
2. Data (ou período) de realização do evento;			
3. Local/Bairro/Cidade da realização do evento;			
4. Histórico do evento (em caso de não ser a primeira edição);			
5. Enquadramento			
6. Observações gerais do projeto/evento			
2. OBJETIVO DO EVENTO			
(descrever os objetivos gerais e específicos do evento)			

3. RELEVÂNCIA DE SUA REALIZAÇÃO
3.1 PROGRAMAÇÃO DO EVENTO
 (descrever a relevância do evento no aspecto social e/ou esportivo e/ou educacional)

PROGRAMAÇÃO	DATA	TURNO
Ex. Lançamento da competição/evento		
Início da inscrições		

 (descrever a relevância do evento no aspecto social e/ou esportivo e/ou educacional)
4. DEFINIÇÃO DAS METAS COM PARAMETROS PARA AFERIR SEU CUMPRIMENTO

META	DESCRIÇÃO DA META	PARAMETRO PARA AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
 (descrever detalhadamente a forma que o projeto será executado, contemplando os recursos materiais e humanos a serem empregados, fases de realização do evento, e contextualização geral do projeto.)

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, COM SUAS RESPECTIVAS ETAPAS

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1.		
2.		
3.		
4.		

7. PLANILHA DETALHADA DOS ITENS (BENS DE CONSUMO OU SERVIÇOS) A SEREM DESPONIBILIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
001		
002		
003		
ETC...	ETC...	ETC...

8. LOCAL/REGIÃO ADMINISTRATIVA QUE SERÁ REALIZADO O EVENTO
 (endereço completo com CEP)
9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES
 Informar:
 1. Número de inscritos/público alvo;
 2. Número provável de participantes;
 3. Quantidade de público direto e indireto;
 4. Qual será a contrapartida?
 5. Existirá outros financiadores/patrocinadores/parceiros:

DATA: [DD], de [MMMMMMMMMM], de [AAAA]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO/FUNÇÃO]

ANEXO II
MINUTA PADRONIZADA DE RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
PROGRAMA APOIO A EVENTOS
FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE EVENTOS
(RELATÓRIO DE EXECUÇÃO)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:			
ENDEREÇO:			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE:
NOME DO RESPONSÁVEL:		DDDD/CEL:	CPF:
RG:	ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	CPF:
ENDEREÇO RESIDENCIAL:			
NOME DO EVENTO REALIZADO:			
Período da Realização do Evento: (Discriminar horários de montagem, da realização do evento e de desmontagem)			
Período de Divulgação:			
Período de Montagem:			
Período de Realização:			
Período de Desmontagem:			
Local da Realização do Evento:(endereço completo com CEP)			
Tipo do Evento: (ex: Campeonato, Congresso, Seminário, Encontro, Feira, Show, Conferência, Exposição...)			
Caráter do Evento/Eixo: (Ex: Cívico, Educativo, Cultural, Esportivo, Governamental.../Eixo)			
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO: (demonstrando o alcance das metas e dos resultados esperados)			
META	DESCRIÇÃO DA META	META CUMPRIDA	META NÃO CUMPRIDA
1			
2			
3			
4			
	ETC...		

MOTIVO PARA O NÃO CUMPRIMENTO DAS METAS:

1.	
2.	
3.	
4.	
ETC...	

OBSERVAÇÕES GERAIS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO:
 OBS. (1): OS DOCUMENTOS DE SATISFAÇÃO DO PÚBLICO ALVO E A COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA DEVERÃO SER ANEXADOS A ESSE FORMULÁRIO. (EX: FOTOS, DEPOIMENTOS, VÍDEOS, PESQUISA DE SATISFAÇÃO E OUTROS SUPORTES).
 OBS. (2): OS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA EM BENS OU SERVIÇOS, QUANDO HOUVER. DEVERÃO SER ANEXADOS AO FORMULÁRIO.

DECLARAÇÃO DA OSC - EXECUTOR(A) DO PROJETO
 DECLARO: sob as penas da lei e considerando o disposto no Decreto nº 37.843/2016 e na Lei nº 13.019/2014, que houve o cumprimento de metas e resultados previstos no plano de trabalho aprovado pela Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer; que o objeto do projeto apresentado foi alcançado; que o evento não teve finalidade lucrativa e que o saldo residual arrecadado foi convertido para o cumprimento do objeto da entidade.
 Brasília, _____/_____/_____
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
DECLARAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA
 DECLARO que houve o cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial, com justificativa suficiente, quanto às metas não alcançadas, oportunidade em que emito parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação do relatório de execução, ocasião em que encaminho para ratificação e aprovação do Subsecretário/Chefe de Unidade Competente.
 Brasília, _____/_____/_____
GESTOR DE PARCERIA
DECLARAÇÃO DO SUBSECRETÁRIO/CHEFE DA UNIDADE
 APROVO a prestação de contas/relatório de execução, nos termos do art. 69, do Decreto nº 37.843/2016, c/c § 5º, do art. 69, da Lei nº 13.019/2014, considerando a manifestação do gestor da parceria, designado por meio da Ordem de Serviços nº NN, de DD/MM/AAAA, publicada no DODF nº NN, de DD/MM/AAAA.
 Brasília, _____/_____/_____
SUBSECRETÁRIO/CHEFE DA UNIDADE

ANEXO III

MINUTA PADRONIZADA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ___/[ANO], QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL [NOME DA OSC].

PROCESSO Nº [XXXXXXXXXX]

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no Eixo Monumental - Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Ala Sul, CEP: 70070-350 - Brasília-DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por [NOME DO ADMINISTRADOR PÚBLICO], na qualidade de [CARGO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO], nomeado pelo [TIPO, NÚMERO E DATA DO ATO DE NOMEAÇÃO] e com suporte na delegação de competência prevista na Portaria nº NN, de MMMMMMM de AAAA, publicada no DODF nº NNNN e a Organização da Sociedade Civil [RAZÃO SOCIAL DA OSC], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº [NÚMERO], com sede no [ENDEREÇO], neste ato representada por [NOME E NACIONALIDADE DO DIRIGENTE], portador do documento de identificação [TIPO E NÚMERO] e inscrito no CPF sob o nº [NÚMERO], residente à [ENDEREÇO COMPLETO COM CEP], que exerce a função de [DENOMINAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO DIRIGENTE NA OSC], resolvem celebrar este Acordo de Cooperação, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente Acordo de Cooperação tem como objeto a cooperação mútua dos partícipes voltada para a realização do evento [NOME DO EVENTO], a ser realizado/executado no [ENDEREÇO COMPLETO DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO], conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

1.2 Compete a Secretaria do Esporte, Turismo e Lazer, especificamente, disponibilizar os itens constantes no plano de trabalho, conforme [CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º], a fim de promover e incentivar o [ESPORTE/TURISMO/LAZER] no âmbito do Distrito Federal, conforme dispõe o [ART. 254, LODF / ART. 182, LODF].

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS

Este instrumento não envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO PATRIMONIAL

O objeto deste instrumento não envolve a celebração de comodato, doação de bens ou repasse de recursos públicos financeiros, tendo em vista que a instrumentalização no âmbito do Programa de Apoio a Eventos é realizada por meio de apoio através de serviços ou bens de consumo contratados ou adquiridos por intermédio de procedimento licitatório deflagrado pela Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA

4.1 - A vigência deste instrumento será no período de [DD/MM/AAAA] à [DD/MM/AAAA], conforme metas projetadas no Plano de Trabalho.

4.2 - A vigência poderá ser alterada mediante termo aditivo, conforme consenso entre os partícipes, não devendo o período de prorrogação ser superior ao período inicialmente estabelecido.

4.3 - A vigência poderá ser alterada por prorrogação de ofício, quando a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA der causa a atraso na execução do objeto, limitada ao período do atraso. A prorrogação de ofício será formalizada nos autos mediante termo de apostilamento, com comunicação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.4 - A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES

5.1 - São responsabilidades da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER:

5.1.1 - acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis, em sistemática de monitoramento e avaliação realizada pelo Gestor designado em Ato Setorial para este Acordo de Cooperação.

5.1.2 - caso considere necessário, poderá promover visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, podendo notificar as ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com antecedência em relação à data da visita.

5.1.3 - assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

5.1.4 - divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade.

5.1.5 - apreciar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação, apresentado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

5.2 - São responsabilidades da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

5.2.1 - apresentar à SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, no ato da assinatura deste instrumento, os seguintes documentos: cópia do Estatuto Social registrado e suas alterações; Ata de Eleição e Posse dos Membros; inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, Certidão Negativa de Débito, junto à Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, CND e Positiva de Débito com Efeito de Negativa, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2.2 - executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e nos demais atos normativos aplicáveis.

5.2.3 - com exceção dos compromissos assumidos pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER neste instrumento, responsabilizar-se por todas as providências necessárias à adequação execução do objeto da parceria.

5.2.4 - responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria.

5.2.5 - responsabilidade exclusiva das organizações da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução da parceria.

5.2.6 - permitir o livre acesso dos agentes da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, do controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução desta parceria, bem como aos locais de execução do objeto.

5.2.7 - apresentar o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades (Relatório de Execução) do Acordo de Cooperação, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1 - Este instrumento poderá ser alterado mediante consenso entre os partícipes ou de ofício pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, nas hipóteses admitidas pela legislação.

6.2 - As alterações serão realizadas por meio de Termo de Apostilamento, quando se referirem a modificações em itens do Plano de Trabalho, ou por Termo Aditivo, nas demais hipóteses.

6.3 - As alterações serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante publicação de seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

CLÁUSULA SÉTIMA - RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - As ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL apresentarão o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação (Relatório de Execução), no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência deste instrumento.

7.2 - O Relatório de Cumprimento das Responsabilidades deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados.

II - documentos de comprovação da execução do objeto, tais como fotos, reportagens, documentos e relatórios.

III - documentos de comprovação do cumprimento de suas responsabilidades quanto aos direitos intelectuais dos bens decorrentes da execução da parceria, se necessário.

7.3 - A competência para a apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades é da autoridade competente para celebrar a parceria.

7.4 - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

7.5 - A apreciação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades ocorrerá no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da data de sua apresentação pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

7.5.1 - O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.

7.5.2 - O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:

I - não impede que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias;

II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.

III - no caso de não realização do evento a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL está obrigada a ressarcir os cofres públicos, nos termos do art. 4º, do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015.

7.6 - Caso o Relatório de Cumprimento das Responsabilidades e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantidas a oportunidade de defesa prévia.

7.7 - As ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Cumprimento das Responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES

8.1 - A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação de sanções à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sendo elas:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública distrital, por prazo não superior a dois anos; ou

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

§ 1º É garantida prévia defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 3º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva do Secretário de Estado ou dirigente máximo da entidade.

§ 5º A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade da administração pública distrital responsável pela celebração da parceria.

CLÁUSULA NONA - DENÚNCIA OU RESCISÃO

9.1 - Fica facultada aos partícipes a denúncia do instrumento, a qualquer tempo, devendo a outra parte ser comunicada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, e observado o seguinte procedimento:

9.2 - A SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER poderá rescindir o instrumento da parceria em caso de inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou o descumprimento do disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 ou no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, garantida à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a oportunidade de ampla defesa e contraditório.

9.3 - A rescisão enseja a imediata adoção das medidas cabíveis ao caso concreto, tais como a aplicação de sanções previstas neste instrumento, no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, conforme a peculiaridade dos fatos que causaram a necessidade de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Nos casos em que não for possível solução administrativa em negociação de que participe o órgão de assessoramento jurídico da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos decorrentes da parceria.

Brasília-DF, de de .

Pelo Distrito Federal:

[NOME DO SUBSECRETÁRIO/CHEFE DE UNIDADE COMPETENTE]
[CARGO]

Pela Organização da Sociedade Civil:

[NOME COMPLETO]
[CARGO]

TESTEMUNHAS:

1. NOME - _____
CPF - _____

PORTARIA Nº 30, DE 12 DE JUNHO DE 2017

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no Art. 3º da Portaria nº 54, de 02 de março de 2017, da Secretaria de Estado de Fazenda, combinado com os Decretos números 37.594/2016 e 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 23, de 10 de maio de 2017, publicada no DODF nº 90 de 12 de maio de 2017, incumbido de providenciar a conferência dos registros contábeis já efetuados, com vistas à ratificação ou retificação dos saldos constantes dos lançamentos das despesas de exercícios anteriores oriundas de regulares contratações a serem pagas, nos termos do art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, referentes aos exercícios anteriores, originárias das extintas Secretaria de Estado de Esporte e Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 21 DE JUNHO DE 2017

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR o 3º SGT QPPMC IVOM GASPAS MENEZES, matrícula 23.667-5, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ANDRÉ LUIS PEROSA, matrícula 23.242-4, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 2ª Gerência da Ordem Pública e Social - Sul, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC JOÃO HENRIQUE PEREIRA COTRIM, matrícula 24.151-2, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da 3ª Gerência da Ordem Pública e Social - Leste, da Coordenação de Gestão, da Subchefia da Ordem Pública e Social, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3ºSGT QPPMC WASHINGTON PAIVA ALENCAR, matrícula 21.647-X, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Administração, Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Administração Geral e Planejamento, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC ALEX MINDURI CAPUZZO, matrícula 1328159, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Suporte Operacional, da Diretoria de Comunicação, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o Maj QOBM/Mús. ELSON FERREIRA DAS CHAGAS, matrícula/GDF 176.921-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, da Diretoria de Informática, da Unidade de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2017, conforme DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 36.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos III, XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em conformidade com a decisão 534/2015 do TCDF e pareceres 92 e 99/2015/PRCON-PGDF, resolve:

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de dezembro de 2016, publicado no DODF nº 239, de 21 de dezembro de 2016, página 20, o ato que nomeou BRUNO RODRIGUES DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR PAULO ROBERTO DA SILVA MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-08, de Assessor Técnico, da Diretoria de Inativos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Subcomando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017, página 19, o ato que exonerou MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 01 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", o ato que exonerou DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 01 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", o ato que nomeou MIGUELINA MARIA DE ALENCAR FEITOSA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 01 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.", o ato que nomeou DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar do dia 01 de junho de 2017.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal..".

No Decreto de 02 de junho de 2017, publicado no DODF nº 106, de 05 de junho de 2017, página 20, o ato que nomeou JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo DFG-05..."; "...do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad - Recanto das Emas...", LEIA-SE: "...Símbolo DFG-07...", "...do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS i - Recanto das Emas...".

No Decreto de 22 de abril de 2016, publicado no DODF nº 77, de 25 de abril de 2016, página 43, o ato que nomeou HELENEY RODRIGUES JARDIM, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...HELENEY RODRIGUES JARDIM...", LEIA-SE: "...HELENEY NOGUEIRA JARDIM...".

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 21 de junho de 2017

Processo SEI/GDF: 00428-00003295/2017-57. Interessado: MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, MATRÍCULA 50.750/4. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO DO DISTRITO FEDERAL DE POLICIAL MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do Distrito Federal da MAJ QOPM MELISSA RODRIGUES DA ROCHA, matrícula 50.750/4, no período de 03 a 07 de julho de 2017, com destino à cidade do Rio de Janeiro, a fim de participar do Workshop de Proteção Integrada de Civis 2017, organizado pelo Centro de Operações de Paz do Brasil, pertencente ao Exército Brasileiro, na qualidade de palestrante e conferencista, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para esta Casa Militar, à exceção de sua remuneração mensal, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como diante do que preconiza o art. 7º, incisos I, II e III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo o constante na Informação nº 227/2017/AJL/CM-GDF, doc. SEI/GDF nº 1385834, e respectivos despachos de aprovação.

2. PUBLIQUE-SE e encaminhem-se os autos do processo à Chefia de Gabinete desta Casa Militar para a adoção das providências complementares.

CLAUDIO RIBAS DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 19 de junho de 2017 (*)

Processo: 050.000.701/2017. Interessado: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: SOLICITAÇÃO.

AUTORIZO, de acordo com o Art. 1º, do Decreto nº 36.753, de 15/09/2015, que alterou o Art. 2º, do Decreto nº 36.496, de 13/05/2015, no Decreto nº 37.437, de 24/06/2016, o deslocamento dos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social do Distrito Federal, RODRIGO VERGILIO DE SOUZA, Agente de Policial de Custódia, matrícula 59.134-3 e MARCELO CÂNDIDO FERREIRA, Agente Policial de Custódia, matrícula 58.470-3, nos dias 20/06/2017 e 21/06/2017, para João Pessoa/PB, com o objetivo de realizar o recambiamento de sentenciado, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas dos escoltantes, bem como passagem aérea do sentenciado, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal.

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 116, de 20/06/2017, página 7.

AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 88, DE 19 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 4.150, de 05 de junho de 2008, e inciso VI do artigo 7º, do Decreto nº 21.816, de 12 de dezembro de 2000, RESOLVE: CONVERTER EM PECÚNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:360 (trezentos e sessenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ANA LUCIA AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 33.559-2, Auditor de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 78, de 25 de maio de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, p.11, Processo nº 361.000694/2017;450 (quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, do servidor JOSÉ IVANILDO DA SILVA, matrícula 37.780-5, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 84, de 05 de junho de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 110, de 09 de junho de 2017, p.17, Processo nº 361.003894/2017;540 (quinhentos e quarenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora LIDIA MARILIA TEBALDI RANGEL, matrícula 27.649-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 78, de 25 de maio de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, p.11, Processo nº 361.008507/2016;120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARGARETE VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 24.943-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 78, de 25 de maio de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, p.11, Processo nº 361.001745/2017;510 (quinhentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA APARECIDA SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula 26.763-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 66, de 26 de abril de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017, p.20, Processo nº 361.006339/2016;210 (duzentos e dez) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARIA DO ROSARIO MENDES BARBOSA ALCANTARA, matrícula 34.004-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, por ter aposentado conforme Instrução nº 78, de 25 de maio de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, p.11, Processo nº 361.000931/2017;180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora SULEIDE MARIA BARBOSA DA COSTA, matrícula 24.732-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Instrução nº 78, de 25 de maio de 2017, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, publicada no DODF nº 107, de 06 de junho de 2017, p.11, Processo nº 361.001306/2017; BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

INSTRUÇÃO Nº 89, DE 20 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e na competência que a ela foi delegada pelo parágrafo 1º e 2º, do artigo 21, da Instrução Normativa nº 01 de 13 de junho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Designar BRUNO MATIAS MONTEIRO, matrícula nº 267.610-9, como Executor do Contrato nº 003/2017, firmado entre a Agência de Fiscalização do Distrito Federal e a Locktec Chaves e Carimbos e Segurança EIRELLI, conforme processo 361.003.250/2017.
Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, acompanhar conferir e atestar a fatura do objeto descrito no referido processo, em conformidade com artigo 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010 e a lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: CONCEDER Abono de Permanência à servidora: MARCIA TERESA DAL SECCO, matrícula 68.012-5, ocupante do cargo efetivo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental a partir de 13.05.2017, de acordo com o Artigo 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, publicada no D.O.U. de 31.12.2003, o que dispõe a Lei nº 700, de 04.10.2004, c/c o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme processo nº 193.000.457/2017.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

INSTRUÇÃO Nº 28, DE 12 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, RESOLVE: DESIGNAR RODRIGUES JUNIOR DA SILVA, matrícula 1.200.287-9, Gerente de Material e Serviços, para substituir GILMAR JESUS DOS SANTOS, matrícula 174.803-3, Símbolo CNE-07, Diretor de Gestão da Administração, no período de 24/07/2017 a 02/08/2017, por motivo de férias da titular.

WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 21 de junho de 2017

Processo: 055.015.668/2017. Interessado: BRIGIDA FIGUEIREDO BINDACO BORGES. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, nos moldes do Decreto nº 36.496, de 13 de maio de 2015, combinado com o Decreto nº 36.825 de 22 de outubro de 2015, a cessão da servidora BRIGIDA FIGUEIREDO BINDACO BORGES, matrícula 250.501-0, ocupante do cargo de Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a Função Comissionada, Símbolo FC-05, de Supervisor de Seção, da Subseção Judiciária de Uberlândia, de acordo com o Art. 152, § 3º c/c art. 154 e 155, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com ônus para o cessionário.

Em conformidade com o Art. 153, Incisos I, II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.
Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para as providências pertinentes.

DALMO JORGE LIMA PALMEIRA
Substituto

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 257, DE 08 DE JUNHO DE 2017. (*)
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI nº 00410-00013461/2017-86, RESOLVE: DESIGNAR GILBERTO ALVES VILA NOVA, matrícula. 262.767-1, para substituir GLAYSON DE OLIVEIRA LINS, matrícula 125.671-8, Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação Técnica de Segurança e Rede Corporativa, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 21/06/2017 a 30/06/2017, por motivo de férias do titular.

MARCELO SOARES ALVES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 116, de 20/06/2016, páginas 7 e 8.

PORTARIA Nº 264, DE 12 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e tendo em vista o contido nos Processos SEI nº 410-00010441/2017-53 e 410-00014327/2017-01, RESOLVE:
Art. 1º Designar KAROLINE GUIMARÃES CASTRO MACHADO, matrícula nº 136.300-X, para substituir o servidor CARLOS HENRIQUE DE PAULA LIMA, matrícula nº

156.906-6, como membro da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 169, de 28 de abril de 2017, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 269, DE 14 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00011368/2017-37, RESOLVE: DESIGNAR MARCIA LIMA BARBOSA, matrícula nº 267.668-0, para substituir FABIANA DE PINHO FIGUEIREDO, matrícula nº 269.973-7, Coordenadora de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 17 de julho a 4 de agosto de 2017, por motivo de férias da Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 281, DE 19 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00011368/2017-37, RESOLVE: DESIGNAR JOÃO PAULO MONTEIRO, matrícula nº 271.119-2, para substituir VERLÚCIA NERES AMARO, matrícula nº 267.069-0, Gerente de Acompanhamento e Controle, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Administração de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 17 de julho de 2017 a 05 de agosto de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 283, DE 19 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00014928/2017-13, RESOLVE: DESIGNAR JOSÉ LIMA FILHO, matrícula 34.882-1, para substituir ANA CRISTINA SILVA MATIAS DE SOUZA, matrícula 125.941-5, Gerente de Abastecimento, Símbolo DFG-14, da Coordenação de Gestão da Frota, da Subsecretaria de Gestão de Contratos Corporativos, da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, no período de 03 a 12 de julho de 2017, por motivo de férias do Titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 285, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 1º, III, da Portaria-SEPLAG nº 58 de 17 de abril de 2015 e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, e ante as considerações apresentadas no Processo SEI 410-00014669/2017-12, RESOLVE: DESIGNAR GISELI MAIARA COSTA BORGES GRANJA, matrícula nº 263.781-2, para substituir ERICA LINHARES SANTOS, matrícula nº 80.182-8, Diretora de Seleção e Provitamento, símbolo CNE-07, da Coordenação de Carreiras e Provitamento da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 05/06/2017 a 14/06/2017, por motivo de férias da titular.

MARCELO SOARES ALVES

PORTARIA Nº 286, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 58, de 17 de abril de 2015, artigo 1º, inciso VIII, RESOLVE: AUTORIZAR a interrupção, a pedido, da Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora HIZZA CAROLINE RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430704-9, do quadro de pessoal do Distrito Federal, a partir de 12 de junho de 2017, nos termos do art. 144, inciso II, § 1º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme o Processo nº 00410-00015075/2017-29.

MARCELO SOARES ALVES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 142, DE 12 DE JUNHO DE 2017 (*)
A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamentos no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme indicações constante do Memorando SEI-GDF nº 209/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, para comporem a Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEPLAG e atuarem nos contratos firmados pelo Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria de Estado e as Empresas MULTSERV SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 04.689.445/0001-81, Contrato nº 001/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00011281/2016-89, e BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 03.497.401/0001-97, Contrato nº 002/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00010305/2017-63, Contrato nº 003/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00010306/2017-16, Contrato nº 004/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00010307/2017-52 e Contrato nº 006/2017, Processo SEI-GDF nº 00410-00011300/2017-58, os quais têm como objeto a prestação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília. São eles: Rosimeire Paiva da Silva, matrícula nº 269.157-4; Cibely Carvalho Silva e Sousa, matrícula nº 180.583-5; Vânia da Franca Gontijo, matrícula nº 271.299-7; Marcio George Santos Guerra, matrícula 265.185-8; Stella Nivea Costa Brito, matrícula nº 0174786-X; Sandra Regina Carvalho, matrícula nº 031.134-0; Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3; e Neilson Moura da Silva, matrícula nº 125.643-2.

Art. 2º Atribuir a ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA, matrícula nº 269.157-4, a Presidência da presente Comissão e, em suas substituições oficiais, o servidor Renato Santos Ribeiro, matrícula nº 269.572-3.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, pág. 03, e suas devidas alterações posteriores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Ordens de Serviço nº 100, de 07 de fevereiro de 2017 e nº 60 de 28 de março de 2017.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicado no DODF nº 113, de 14/06/2017, páginas 23.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, consoante Memorando SEI-GDF nº 224/2017 - SEPLAG/SUCORP/COACC, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 01/2017, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, para atender aos próprios do Governo de Brasília, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Anexo I do Projeto Básico, da Proposta da Contratada, e da Justificativa de Dispensa de Licitação, todos constantes do Processo SEI-GDF nº 00410-00011281/2016-89, a saber: 1. RODRIGO GODÉ DE ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430785-5, e MARCUS ALISSON ARAUJO CUNHA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1431156-9, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Ceilândia/SEJUS; 2. JUANITO SANTANA PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430820-7, e ANTÔNIO CLAUDIO ARAUJO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 14308554-1, para atuarem, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Gama/SEJUS; 3. EDIVANDO JEORGE OLIVEIRA NEVES, Assistente Administrativo - DMTU, matrícula nº 165380-6, e FRANCISCO WESLEY LUZ BARROS, Cobrador, matrícula nº 118625-6, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Empresarial Riacho Fundo/SEJUS; 4. SERGIO LAURIANO DE OLIVEIRA, Cobrador, matrícula nº 118720-1, e ERIC BOESCHENSTEIN, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 1430819-3, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente, no âmbito do Na Hora Rodoviária/SEJUS.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26/02/2015, no DODF nº 43 de 03/03/2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01/04/2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LUCIANA CRISTINA AGUIAR DE CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 119, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de Dezembro de 2011, e ainda o que dispõe o § 1º, do Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula nº 109.152-2, para substituir CLAUDELINA APARECIDA DE CAMPOS, matrícula nº 109.100-X, Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais, da Coordenação de Tributação, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2017, por motivo de licença médica.

WILSON JOSÉ DE PAULA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 92, de 03 de junho de 2015, publicada no DODF nº 108, de 08 de junho de 2015, página 34, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no § 1º, do Art. 3º, e no § 1º, do Art. 11, ambos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e o que consta do requerimento nº 726/2017, de 13 de junho de 2017:

Considerando que o requerimento apresentado pelo recorrente CARLOS WALMIR RA-BELO, matrícula nº 92.453-9, veio acompanhado da documentação pertinente;

Considerando o princípio da razoabilidade, por tratar-se da primeira aplicação efetivamente do Decreto 37.770/2016, e que os cursos apresentados pelo mesmo, foram concluídos tempestivamente, RESOLVE:

Art. 1º Conhecer do Recurso e Deferir o pleito apresentado pelo servidor em comento.

Art. 2º Retificar na Ordem de Serviço nº 01, de 24 de abril de 2017, no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, páginas 22/24, o ato que tornou público o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe), do servidor em questão, ocupante do cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, concorrente a promoção da 1ª Classe, Padrão V, para a Classe Especial, Padrão I, com vigência a contar de 01 de julho de 2017, para os termos constantes no Anexo I, desta Ordem de Serviço.

Art. 3º Este ato não gera efeitos financeiros e funcionais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Anexo I

Matrícula	Nome	Pontuação por mérito	Pontuação de Avaliação de Desempenho	Pontuação Total	Pontuação Excedente (art. 6º do Dec. 37.770/2016) (*)
092.453-9	CARLOS WALMIR RA-BELO	63.00	40.00	103.00	0

(*) Pontuação excedente do limite estabelecido no Anexo I, relativa aos cursos previstos nos artigos 4º e 5º.

(**) Processo SEI nº 00040-00054277/2017-60.

CELIMAR MATOS SIMÕES DE SOUZA

Membro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, delegadas pela Portaria nº 49, de 14 de abril de 2011 e, tendo em vista o disposto no "caput" do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, no Art. 41, inciso II do Decreto nº 32.598/2010, RESOLVE:

Art. 1º Designar LUZIA GONÇALVES BEZERRA, Matrícula nº 43.374-8, como Executora Titular do contrato nº 19/2017 que entre si celebram, o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal- SEF/DF e a empresa REAL ENGENHARIA LTDA ME, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos de radiocomunicação e torres estaiadas da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, para fiscalizar, acompanhar e atestar as faturas relativas ao processo nº 040.000.383/2017, e o servidor EDVALDO PAZ DOS SANTOS Matrícula nº 91.419-3, como Executor Suplente para responder nos impedimentos legais do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelo parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 050.002.524/1989, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus o servidor ROBERTO MAGNO DE MATOS, matrícula nº 0069-8, fica ratificada sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação:

De 11 de janeiro de 1998 em diante: 8/10 RT DFA-11 e 2/10 RM DFA-11.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizada pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinada no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, com alteração da fórmula de cálculo pela Lei nº 1.141, de 10 de julho de 1996 e Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 030.000.214/1992, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora MARIA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 32.220-2, fica ratificada sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 02 de agosto de 1997 em diante: 2/10 GEG (Auxiliar), 2/10 GEG (Assistente), 4/10 RT DFA-03 e 2/10 RM DFA-03.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 226, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA a concessão do adicional previsto no parágrafo 2º do art. 62, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regularizado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994 e disciplinado no âmbito do GDF, pela Portaria nº 114/SEA, de 18 de agosto de 1994, no art. 1º da 1.004, 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, Parágrafo Único do art. 4º, da Lei nº 1.864, de 19 de janeiro de 1998 e ainda o que consta do Processo nº 055.000.099/1992, a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, "Quintos/Décimos", a que faz jus a servidora ANTONIA IRAIDE ALVES BIZERRA, matrícula nº 194.013-9, fica ratificada sem prejuízo do disposto no artigo 5º, da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, para a seguinte situação: De 11 de maio de 1991 em diante: 8/10 da RT do DFA-03.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 227, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003 e considerando decisão proferida pela 1ª Turma Cível do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo nº 2014.01.1.156850-6, RESOLVE: REVERTER à atividade a servidora REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 42.320-3, Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 34, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00040.00054.295/2017-41.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 228, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, inciso I, da Portaria/SEF nº 734, de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235, de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: AVERBAR, o tempo de contribuição da servidora MARIA DE LOURDES LEOPOLDINO DA SILVA, matrícula nº 43.999-1, Agente de Gestão Fazendária. Sendo: 612 dias, no período de 17.10.1973 a 20.06.1975, prestados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de adicional e aposentadoria nos termos do Art. 163 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo nº 040.011.657/1998.

ANDERSON BORGES ROEPKE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 229, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, item I, da Portaria nº 734 de 03 de dezembro de 2003, publicada no DODF nº 235 de 04 de dezembro de 2003, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 145, de 27 de abril de 2017, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2017, o ato que concedeu "Quintos/Décimos", ao servidor ANTÔNIO ALVES DO LAGO, matrícula nº 21.818-9, para ONDE SE LÊ: 2/10 RM CL-11, LEIA-SE: 1/10 RM CL-11, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 135.000.141/1990.

ANDERSON BORGES ROEPKE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de ANA LUISA LIMA HELLER matrícula nº 140.616-7, MÉDICO GINECO-OBSTETRICIA, lotada na GSAP1/GUA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 49º CONGRESSO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DO DISTRITO FEDERAL que será realizado em Brasília-DF, nos períodos de 14/06/2017 a 16/06/2017 conforme processo nº 0273.000110/2017. AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de JULIO CESAR DO AMARAL matrícula nº 124.842-1, MÉDICO CLÍNICO, lotada na GSAP3/GUA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do 10º CONGRESSO SUL-BRASILEIRO DE GERIATRIA E FERONTOLOGIA que será realizado em Bento Gonçalves-RS, nos períodos de 05/07/2017 a 09/07/2017 conforme processo nº 0280.000216/2017. AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de VIVIANE DE PAIVA REGO matrícula nº 192.910-1, MÉDICO PEDIATRA, lotada na GSAP1/GUA/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do CONGRESSO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA DO CENTRO OESTE que será realizado em Goiânia-GO, nos períodos de 20/06/2017 a 25/06/2017 conforme processo nº 0273.000109/2017. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DIVINA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 131.646-X, TEC. ADMINISTRATIVO, lotada na GSAP 3/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 5º Quinquênio no período de 15/05/2012 a 14/05/2017 conforme o processo nº 061.005099/97. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a MARIA MARTA LOPES MACEDO, matrícula nº 172.714-1, ENFERMEIRO, lotada na GSAP 1/NB/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 13/11/2008 a 12/11/2013 conforme o processo nº 0280.000187/17. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JOSE WELINGTON DE LIMA, matrícula nº 132.378-4, AGENTE DE PORTARIA, lotada na GSAP 3/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 4º Quinquênio no período de 22/03/2012 a 21/03/2017 conforme o processo nº 061.047020/98. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a NILDA CAIXETA ROSE, matrícula nº 131.600-1, AUX. ENFERMAGEM, lotada na CSB 1/LAGO SUL/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 5º Quinquênio no período de 15/04/2012 a 13/04/2017 conforme o processo nº 0061.027195/97. CONCEDER, Auxílio Natalidade, a GISLAINE CAMPOS DE SOUSA NUNES, matrícula nº 1432437-7, FISIOTERAPEUTA, lotada na NRAD/NB/DA/SRS CENTRO SUL, pelo nascimento de seu filho ANA LUISA DE OLIVEIRA CAMPOS em 10.05.2017, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021097 01 55 2017 1 00204 035 0060935 19 do 1º Ofício de Notas, Registro Civil, Títulos e Documentos, Protesto de Títulos e Pessoas Jurídicas. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a DEBORA DE OLIVEIRA MACHADO DANTAS, matrícula nº 136.512-6, ENFERMEIRO, lotada na GSAP 1/CANDANGOLANDIA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 4º Quinquênio no período de 14/03/2012 a 13/03/2017. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a CRISTIANE CALDERARO VENTURA DE SOUZA, matrícula nº 142.745-8, AUX. DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP 2/ASA SUL/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 05/04/2012 a 03/04/2017. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a EVA MARIA DE CASTRO VALENTIM, matrícula nº 131.634-6, TELEFONISTA, lotada na GSAP 2/ASA SUL/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 5º Quinquênio no período de 27/05/2012 a 25/05/2017. CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a JULIANA PAIXÃO PEREIRA, matrícula nº 136.583-5, MÉDICA PEDIATRA, lotada na GSAP 2/ASA SUL/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 4º Quinquênio no período de 30/04/2012 a 28/04/2017.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ordem de Serviço de 12 de abril 2017 no DODF nº 85 de 05 de maio de 2017, pag. nº 49, onde autorizou a dispensa de ponto de KRISTIELLY TAVEIRA FIUZA, matrícula nº 190.661-5, Médico-Pediatra, lotada na GSAP1-LS/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participando 14º CONGRESSO BRASILEIRO DE ALERGIA E IMUNOLOGIA PEDIATRICA, que será realizado em Cuiabá-MT, no período de 15/05/2017 a 20/05/2017 conforme processo nº 280.000.137/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ELAINE MONTEIRO DA SILVA, matrícula nº 155.262-7, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016, conforme o processo nº 280.000.544/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a NEUMA BARBOSA DE MORAIS, matrícula nº 155.221-6, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CS04/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016, conforme o processo nº 280.000.528/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ADALENNE PAIXÃO MUHL BATISTA, matrícula nº 155.295-3, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP2/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016 conforme o processo nº 280.000.552/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a FRANCISCA MARTINS BRAZ, matrícula nº 155.133-7, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016 conforme o processo nº 280.000.526/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a TEASDALLE MARY MOREIRA, matrícula nº 155.216-3, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CS04/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016 conforme o processo nº 280.000.542/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a EZIEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 155.131-0, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CNBRF/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016 conforme o processo nº 280.000.538/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LEILA PERES RODRIGUES, matrícula nº 155.278-3, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/06/2011 a 29/06/2016 conforme o processo nº 280.000.532/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a SANCHIA MARIA RODRIGUES SOARES, matrícula nº 155.777-7, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/07/2011 a 29/07/2016 conforme o processo nº 280.000.560/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a LUANA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 155.950-8, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP1/RFI/CNBRF/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/09/2011 a 29/09/2016 conforme o processo nº 280.000.564/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ESIA PEREIRA DE JESUS, matrícula nº 155.134-5, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotada na GSAP2/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 30/07/2011 a 29/07/2016 conforme o processo nº 280.000.527/15.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, GIOVANILDO CAMPOS RAMOS, matrícula nº 140.075-4, AOSD SERVIÇOS GERAIS, lotada na GSAP4/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 21.12.2010 a 20/12/2015 conforme o processo nº 280.000.354/2011.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, MARIA TEREZA LAZZAROTTO FERNANDES, matrícula nº 161.762-1, GINECO-OBSTETRICIA, lotada na GSAP1/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 26.03.2012 a 25/03/2017 conforme o processo nº 280.000.149/2012.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, EDAZIO CARVALHO DE PAULA, matrícula nº 156.560-5, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE lotada na GSAP1/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 05.03.2011 a 04/03/2016 conforme o processo nº 280.000.210/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, VALERIA PEREIRA DE ARAUJO, matrícula nº 1.436.197-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP4/RFII/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 28/11/2011 a 27/11/2016 conforme o processo nº 280.000.201/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, ANTONIO BRAZ DA SILVA SALGADO, matrícula nº 138.111-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP4/GUA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 20/03/2010 a 19/03/2015 conforme o processo nº 279.000.023/2008.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, MARCO ANTONIO CORRÊA REBELLO CEZAR, matrícula nº 1.437.367-X, MÉDICO CLÍNICA-MÉDICA, lotada na GSAD/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 31/01/2012 a 01/02/2017 conforme o processo nº 280.000.219/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, WALERIA CRISTINA PALHARES PIRES LOBO, matrícula nº 159.256-4, MÉDICO CLÍNICA-MÉDICA, lotada na NRAD/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 2º Quinquênio no período de 21/01/2012 a 20/01/2017 conforme o processo nº 280.000.222/2017.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 142.823-3, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP3/GUA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 15/04/2012 a 14/04/2017 conforme o processo nº 273.000.215/2007.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, LUZANIR FERREIRA SOARES, matrícula nº 126.169-X, AOSD ENFERMAGEM, lotada na GSAP4/GUA/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 6º Quinquênio no período de 28/04/2012 a 27/05/2017 conforme o processo nº 061.027.979/1992.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a NAIARA CUNHA FERNANDES NERI, matrícula nº 143.214-1, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP1/RFII/CNBRF/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 12/04/2012 a 11/04/2017 conforme o processo nº 281.000.218/2012.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ELISANGELA BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 142.914-X, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na GSAP1/RFII/CNBRF/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 3º Quinquênio no período de 14/04/2012 a 13/04/2017 conforme o processo nº 280.000.308/2012.

CONCEDER Licença Prêmio, nos termos do Artigo 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a ANDRE LUIZ DIAS, matrícula nº 190.000-5, ADMINISTRADOR, lotado na GSAP1/RFII/CNBRFPW/DIRAPS/SRS-CENTRO-SUL, referente ao 1º Quinquênio no período de 10/06/2010 a 09/06/2010 conforme o processo nº 280.000.200/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 07 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, RESOLVE: AUTORIZAR, a Dispensa de Ponto de JOAO PAULO SOARES EVANGELISTA, matrícula nº 180.472-3, MEDICO, lotada na GSAP4/ESTRUTURAL/DIRAPS/SRS Centro Sul, para participar do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE ASMA que será realizado em Fortaleza-CE, nos períodos de 01/08/2017 a 05/08/2017 conforme processo nº 0273.000113/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2017.

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas no Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 039, de 23 de fevereiro de 2017, RESOLVE: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): CLAUDIA LOPES LACERDA, 1436.111-6, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.287 dias, ou seja, 3 anos, 6 meses e 12 dias, prestados Hospital das Forças Armadas, no período de 13 de outubro de 2009 a 29 de abril de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000368/2016. BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, 141.443-7, ODONTOLOGO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.960 dias, ou seja, 10 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1990 a 02 de setembro de 1991, 02 de dezembro de 1991 a 24 de agosto de 1992, 23 de novembro de 1992 a 23 de maio de 1995 e 24 de maio de 1995 a 30 de setembro de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000367/2016. ARI GLEUSON DE SOUSA, 1661.882-3, TECNICO ENFERMAGEM, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.921 dias, ou seja, 8 anos e 1 dia, prestados MINISTERIO DA DEFESA, nos períodos de 1º de fevereiro de 2002 a 02 de março de 2006 e 28 de fevereiro de 2008 a 27 de janeiro de 2012, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000879/2016. WILMA BURJACK FARIAS, 131.354-7, TECNICO LAB. PAT. CLINICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.626 dias, ou seja, 4 anos, 5 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 02 de janeiro de 1987 a 31 de janeiro de 1990 e 1º de maio de 1990 a 12 de setembro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000389/2016. LUIZIA DA SILVA SANTAREM LOPES, 124.343-8, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 317 dias, ou seja, 10 meses e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de março de 1984 a 11 de janeiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 272.000.632/2016. MARIA APARECIDA PEREIRA DA COSTA MELLO, 132.786-0, NUTRICIONISTA, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.405 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 14 de fevereiro de 1989 a 16 de maio de 1989, 17 de maio de 1989 a 31 de maio de 1989 e 22 de agosto de 1989 a 11 de março de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000333/2016. JANI ALVES URANI, 195.550-0, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.859 dias, ou seja, 10 anos, 6 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de março de 2000 a 30 de novembro de 2000, 1º de dezembro de 2000 a 17 de maio de 2004, 1º de junho de 2004 a 27 de março de 2009 e 02 de março de 2009 a 03 de outubro de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.027/2017. ANATOMAR COUTINHO DUTRA, 121.417-9, TECNICO ADMINISTRATIVO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 273 dias, ou seja, 9 meses e 3 dias, prestados MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, no período de 04 de maio de 1981 a 31 de janeiro de 1982, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 273.000309/2016. SHEYLA GOMES CORSI, 130.417-8, MEDICO - GINECO E OBSTETRICIA, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 311 dias, ou seja, 10 meses e 11 dias, prestados FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DF, no período de 06 de janeiro de 1988 a 11 de novembro de 1988, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 272.000398/2016. ANNA MATISSE LAVOR FERREIRA, 173.559-4, ENFERMEIRO, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.018 dias, ou seja, 5 anos, 6 meses e 13 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 2003 a 30 de novembro de 2005, 06 de março de 2006 a 28 de agosto de 2007 e 29 de agosto de 2007 a 11 de janeiro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 273.000.386/2016. SIRLENE MEIRE DA SILVA DELMONDE, 155.295-3, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE DO DF, 676 dias, ou seja, 1 ano, 10 meses e 11 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 23 de agosto de 2004 a 29 de junho de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 280.000.026/2017. ULLIAM TEIXEIRA SANTANA, 1661.119-5, TEC. HIGIENE DENTAL, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 6.273 dias, ou seja, 17 anos, 2 meses e 8 dias, prestados Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, no período de 26 de agosto de 1996 a 28 de outubro de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 280.000133/2017.

AKALENNI QUINTELA BERNARDINO

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARIA DO CEU ALVES DE SOUSA matrícula 127.204-7, processo 061.036.257/1993, 6º - 14/05/2012 A 13/05/2017; MARCIA RODRIGUES ARAUJO matrícula 127.284-5, processo 061.036.488/1995, 6º - 04/05/2012 A 03/05/2017; ELIANE DE SOUSA CAIXETA matrícula 199.010-1, processo 279.000.647/2017, 1º - 16/12/2010 A 15/12/2015. DESAVERBAR o tempo de serviço da servidora ROSANE SALES BARRETO GONDIM, matrícula 128.490-8, médico-cardiologia, HRS, publicada no DODF nº 139 de 20 de julho de 2011, pag. 39, conforme solicitação da servidora à folha 15 dos autos do processo de averbação nº 279.000.255/2011. Períodos de 01 de janeiro de 1984 a 31 de janeiro de 1985 e 01 de março de 1987 a 04 de setembro de 1988, referentes a certidão emitida pelo INSS em 30/05/2011. AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ROSANE SALES BARRETO GONDIM, 0128490-8, médico-cardiologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 900 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 20 dias, prestados A Secretaria do Planejamento e Gestão, no período de 30 de agosto de 1982 a 14 de fevereiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.599/2017. INES DE SOUZA PASSOS, 136.103-1, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 271 dias, ou seja, 9 meses e 1 dia, prestados Secretaria de Estado de Saúde do Goiás, no período de 30 de junho de 1990 a 27 de março de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.686/2016. EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, 159598-9, Medico- Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 730 dias, ou seja, 2 anos, prestados A Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 23 de março de 2004 a 22 de março de 2006, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.000.032/2009. EDIVAL JOB RODRIGUES PINHEIRO, 159598-9, Medico- Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 330 dias, ou seja, 11 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de março de 2003 a 31 de agosto de 2003 e 13 de abril de 2009 a 30 de setembro de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.032/2009. SILVANIA FRANCISCA DA ROCHA SILVA, 1433882-3, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.517 dias, ou seja, 6 anos, 10 meses e 27 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos

períodos de 1º de agosto de 2004 a 31 de outubro de 2004, 1º de novembro de 2004 a 28 de fevereiro de 2009, 1º de março de 2009 a 31 de julho de 2009, 1º de agosto de 2009 a 30 de novembro de 2009 e 1º de dezembro de 2009 a 22 de junho de 2011, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.148/2017. VALERIA DINIZ, 1289055, Médico Ginecologista e Obstetrícia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 397 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 2 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1988 a 31 de janeiro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.404/2014. VALQUIRIA PIRES DE LIMA, 1438505-8, Administrador, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 509 dias, ou seja, 1 ano, 4 meses e 24 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de março de 2001 a 13 de setembro de 2001 e 1º de junho de 2005 a 30 de abril de 2006, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.567/2017. MARCIA MARIA ALVES DE LIMA, 133648-7, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.794 dias, ou seja, 7 anos, 7 meses e 29 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de maio de 1982 a 28 de fevereiro de 1983, 1º de fevereiro de 1985 a 31 de janeiro de 1987, 1º de maio de 1987 a 20 de março de 1989, 21 de março de 1989 a 31 de março de 1989, 1º de abril de 1989 a 17 de outubro de 1991 e 1º de novembro de 1993 a 09 de março de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.561/2017. JOAO RODRIGUES FONSECA, 118646-9, AOSD-farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 414 dias, ou seja, 1 ano, 1 mês e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 15 de abril de 1980 a 09 de maio de 1980, 11 de julho de 1980 a 24 de junho de 1981 e 27 de setembro de 1981 a 05 de novembro de 1981, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.563/2017. LUCIENE SEVERIANO DIAS, 139876-8, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 974 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 02 de maio de 1995 a 30 de dezembro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.565/2017. JOSE RODRIGUES MACHADO, 121364-4, Técnico Lab. Pat. Clínica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 2.221 dias, ou seja, 6 anos, 1 mês e 1 dia, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1977 a 03 de março de 1979, 02 de julho de 1979 a 31 de março de 1982, 1º de maio de 1982 a 30 de abril de 1983 e 02 de maio de 1983 a 31 de julho de 1983, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.036/2017. CARLA DUARTE NOGUEIRA, 127.357-4, AOSD-Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 336 dias, ou seja, 11 meses e 6 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1986 a 02 de março de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.483/2016. MADALENA FERREIRA DE BONFIM, 136.044-2, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.538 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 18 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1984 a 30 de agosto de 1984, 15 de julho de 1985 a 31 de janeiro de 1986, 02 de janeiro de 1992 a 07 de agosto de 1993 e 08 de agosto de 1993 a 31 de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.400/2016. ROSALIA MARIA DE QUEIROZ, 130771-1, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 610 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 5 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de janeiro de 1988 a 30 de janeiro de 1989 e 20 de agosto de 1990 a 07 de abril de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.396/2016. HAMILTON DE OLIVEIRA ANDRADE, 122118-3, AOSD- Ortopedia e Gesso, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 259 dias, ou seja, 8 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 05 de dezembro de 1981 a 24 de junho de 1982 e 05 de novembro de 1982 a 31 de dezembro de 1982, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.124/2016. ANA CLAUDIA GOMES, 134819-1, Auxiliar de enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.245 dias, ou seja, 3 anos e 5 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de fevereiro de 1990 a 1º de junho de 1991, 1º de agosto de 1992 a 30 de setembro de 1993 e 1º de outubro de 1993 a 29 de agosto de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.001.554/2016. KELLY CRISTINA LEAL, 1671232-3, Médico-Clinica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.922 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 7 dias, prestados A Secretaria de Estado de Saúde do DF, nos períodos de 10 de julho de 2006 a 10 de novembro de 2010 e 21 de agosto de 2014 a 23 de julho de 2015, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 279.000.137/2017. KELLY CRISTINA LEAL, 1671232-3, Médico-Clinica Médica, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.918 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 2001 a 27 de novembro de 2003, 1º de março de 2004 a 31 de agosto de 2004, 1º de março de 2011 a 31 de março de 2011, 1º de abril de 2011 a 31 de maio de 2011 e 1º de julho de 2011 a 31 de março de 2013, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.137/2017. RAIMUNDO DA SILVA SOUSA, 132379-2, Artífice-carp. Marcenaria, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.892 dias, ou seja, 5 anos, 2 meses e 7 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 26 de maio de 1987 a 22 de fevereiro de 1992 e 1º de julho de 1992 a 05 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.567/2017. TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 51 - 19/10/2016, publicada no DODF nº 203 de 26 de outubro de 2016, página 17, o ato que concede licença prêmio a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula 117.263-8, processo 061.036.005/1994, 7º - 07/07/2011 A 05/08/2016.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço Nº 12 - 22/02/2017, publicada no DODF nº 56 de 22 de março de 2017, página 13, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, 7º - 30/12/2011 a 29/12/2016.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): MARIA GORETI GOMES NOBREGA, MEDICO - PEDIATRIA, matrícula 171789-8, para participar do "X CONGRESSO GAUCHO DE ATUALIZAÇÃO EM PEDIATRIA", a realizar-se em Porto Alegre- RS, no período 22/05/2017 a 28/05/2017, conforme Processo nº 278-000136/2017. AUTORIZAR a Dispensa de Ponto, com base nos termos do decreto 29.290 de 22 de julho de 2008, do(a) servidor(a): NUBIA AYALA SILVA MOULIN MODESTO, ODONTOLOGO, matrícula 171508-9, para participar do "2.º Encontro Nacional das Práticas Integrativas e Complementares à Saúde Bucal", a realizar-se em Brasília- DF, no período 05/05/2017 a 06/05/2017, conforme Processo nº 279-000313/2017. CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: MARIETA FERRAZ, matrícula: 131085-2, processo: 061-036555/1996, 4º quinquênio: 28/10/2006 a 27/10/2011, 5º quinquênio: 28/10/2011 a 27/10/2016; ELIANA MARIA LISBOA DE ARAUJO, matrícula: 131185-9, processo: 061-036393/1996, 5º quinquênio: 23/08/2011 a 22/08/2016; CLAUDIO HUMBERTO LOPES, matrícula: 137581-4, processo: 279-000738/2007, 3º quinquênio: 03/02/2010 a 02/02/2015; DOMINGAS MARIA BARBOSA VASCONCELOS, matrícula: 155715-7, processo: 279-001323/2015, 2º quinquênio: 30/10/2011 a 29/10/2016; JOANA GOMES DE CARVALHO, matrícula: 133239-2, processo: 061-033638/1998, 4º quinquênio: 29/07/2008 a 28/07/2013; DIONE SONIA MARTINS DOS SANTOS LEAO, matrícula: 1436286-4, processo: 278-000133/2017, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 27/11/2016; SHIRLEY MOTA DE SOUSA, matrícula: 156390-4, processo: 278-000494/2011, 2º quinquênio: 30/06/2011 a 29/06/2016; UELVER CINTRA PEREIRA DA SILVA, matrícula: 1436240-6, processo: 279-000296/2017, 1º quinquênio: 01/12/2011 a 30/11/2016; RICARDO PEREZ JANNUZZI, matrícula: 1431737-0, processo: 279-000318/2017, 1º quinquênio: 16/02/2011 a 15/02/2016; FATIMA APARECIDA MATEUS, matrícula: 155449-2, processo: 278-000232/2016, 2º quinquênio: 30/06/2011 a 29/06/2016; CINTIA SPINDOLA CHAVES, matrícula: 1436031-4, processo: 279-000349/2017, 1º quinquênio: 17/10/2011 a 16/10/2016; AYRTON MARTINS VALE, matrícula: 1436651-7, processo: 279-000348/2017, 1º quinquênio: 28/11/2011 a 27/11/2016; LUANA PEQUENO VASCONCELOS MACHADO, ma-

trícula: 1435649-X, processo: 279-000347/2017, 1º quinquênio: 09/09/2011 à 08/09/2016; ANTONIO MARCOS DE BARROS, matrícula: 155539-1, processo: 279-001357/2015, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; CLAUDENIR FERREIRA DE AGUIAR, matrícula: 155974-5, processo: 279-001354/2015, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; WENIO SANTOS DA SILVA, matrícula: 155714-9, processo: 279-000445/2016, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; JEFERSON DA SILVA ALARCAO, matrícula: 155629-0, processo: 279-000444/2016, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; FLARICE SILVA MELO, matrícula: 135895-2, processo: 278-000080/2011, 4º quinquênio: 26/10/2010 à 25/10/2015; WILMA MARCELINO COELHO CAVALCANTE, matrícula: 127147-4, processo: 279-000351/2017, 6º quinquênio: 25/01/2012 à 24/01/2017; RONAN CARLOS PEREIRA, matrícula: 142902-7, processo: 278-000627/2015, 2º quinquênio: 20/03/2007 à 19/03/2012, 3º quinquênio: 20/03/2012 à 19/03/2017; ELISETE GRESELE, matrícula: 156074-3, processo: 278-000364/2016, 2º quinquênio: 30/06/2011 à 29/06/2016; JOAO COSMO ENEAS, matrícula: 142589-7, processo: 282-000349/2007, 3º quinquênio: 06/04/2012 à 05/04/2017; MARTA MARQUES MAIA DE CASTRO, matrícula: 131519-6, processo: 061-036050/1997, 3º quinquênio: 01/02/2012 à 31/01/2017; GRAZIELA SANTOS OLIVEIRA, matrícula: 150982-9, processo: 279-000719/2010, 2º quinquênio: 30/05/2010 à 29/05/2015; ADRIANA GONCALVES DO NASCIMENTO, matrícula: 171212-8, processo: 279-000507/2017, 1º quinquênio: 01/10/2008 à 30/09/2013; SONIA BICHI NUNES DA SILVA, matrícula: 142469-6, processo: 282-000339/2007, 3º quinquênio: 19/03/2012 à 18/03/2017; ALINE NELLI SOUSA SANTOS, matrícula: 142795-4, processo: 278-000051/2010, 3º quinquênio: 20/03/2012 à 18/03/2017; RUTE GULARTE NETTO, matrícula: 161245-X, processo: 278-000322/2012, 2º quinquênio: 17/03/2012 à 15/03/2017; ERIKA PATRICIA M. LACERDA DA SILVA, matrícula: 142850-0, processo: 282-000203/2007, 3º quinquênio: 18/03/2012 à 16/03/2017; NEYDE MARIA BISPO ALVES, matrícula: 131611-7, processo: 061-045214/1997, 5º quinquênio: 21/04/2012 à 19/04/2017; MARCIA CRISTINA SILVA, matrícula: 143178-1, processo: 278-000474/2012, 3º quinquênio: 12/04/2012 à 11/04/2017; LUCIENE ANTONIO DE OLIVEIRA ECA, matrícula: 134158-8, processo: 278-000331/2009, 4º quinquênio: 04/04/2009 à 03/04/2014; CAROLINA DO COUTO PINTO, matrícula: 1434261-8, processo: 279-001237/2016, 1º quinquênio: 27/06/2011 à 26/06/2016; VALDICEIA R. MOREIRA ASSUNCAO, matrícula: 171211-X, processo: 279-000217/2017, 1º quinquênio: 01/10/2008 à 30/09/2013.

CONCEDER Licença Paternidade, de acordo com o artigo 150, seção IX da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: ANTONIO MARCOS DE BARROS, matrícula: 0155539-1, no período de: 19/07/2016 à 25/07/2016, pelo nascimento de sua filha.

CONCEDER auxílio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: CELIA REGINA R. DOS SANTOS, matrícula: 171324-8, pelo nascimento de sua filha, em 28 de fevereiro de 2017; DANIELA XAVIER BRAGA DE SOUSA, matrícula: 184145-9, pelo nascimento de sua filha, em 08 de março de 2017; MARIA DO SOCORRO RIBEIRO, matrícula: 155460-3, pelo nascimento de sua filha, em 10 de abril de 2017; ABIA FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 189122-7, pelo nascimento de seu filho, em 07 de abril de 2017.

RICARDO TAVARES MENDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 08 DE JUNHO DE 2017

A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, RESOLVE:

Tornar sem efeito a ordem de serviço nº 36, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 97 de 23 de maio de 2017, pag 24.

DESIGNAR 20 (vinte) horas semanais da carga horária do servidor MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0158443-X, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Radiologia, para exercer suas atividades como Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, no período de 01/09/2016 à 24/05/2017.

DESIGNAR 40 (quarenta) horas semanais da carga horária da servidora IVANICE RODRIGUES DE MATOS, matrícula 1432784-8, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, para exercer suas atividades como Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, do Hospital Regional de Sobradinho/SRSNO, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017.

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Nº 02, de 11 de janeiro de 2017, publicada em DODF nº 012 de 17 de janeiro de 2017, página 18, o ato que concedeu licença paternidade a ELISMAR CAMPELO DE BRITO, matrícula 152.976-5, ONDE SE LE: "03/01/2017 A 02/02/2017..." LEIA-SE: "03/01/2017 à 01/02/2017".

Na Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1994, publicada em DODF nº 012 de 18 de janeiro de 1994, página 15, o ato que concedeu licença prêmio a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula 117.263-8, processo 061.036.005/1994, ONDE SE LE: "2º 02/07/1986 A 06/07/1991..." LEIA-SE: "2º-12/04/1989 a 11/04/1994".

Na Ordem de Serviço de 02 de dezembro de 1999, publicada em DODF nº 233 de 08 de dezembro de 1999, página 37, o ato que concedeu licença prêmio a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula 117.263-8, processo 061.036.005/1994, ONDE SE LE: "3º 07/07/1991 a 06/07/1996..." LEIA-SE: "3º-12/04/1994 a 11/04/1999".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014, publicada em DODF nº 157 de 04 de agosto de 2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula 117.263-8, processo 061.036.005/1994, ONDE SE LE: "4º 07/07/1996 A 06/07/2001..." LEIA-SE: "4º-12/04/1999 a 11/04/2004".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014, publicada em DODF nº 157 de 04 de agosto de 2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula 117.263-8, processo 061.036.005/1994, ONDE SE LE: "5º 07/07/2001 A 06/07/2006..." LEIA-SE: "5º-12/04/2004 a 11/04/2009".

Na Ordem de Serviço de 31 de dezembro de 2014, publicada em DODF nº 157 de 04 de agosto de 2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio a JAIME LOURENCO OLIVEIRA, matrícula 117.263-8, processo 061.036.005/1994, ONDE SE LE: "6º 07/07/2006 A 06/07/2011..." LEIA-SE: "6º-12/04/2009 a 11/04/2014".

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 1993, publicada em DODF nº 058 de 23 de março de 1993, página 13, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, ONDE SE LE: "1º 17/09/1981 A 16/10/1986..." LEIA-SE: "1º-20/11/1984 a 08/12/1989".

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 1993, publicada em DODF nº 058 de 23 de março de 1993, página 13, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, ONDE SE LE: "2º 17/10/1986 A 29/12/1991..." LEIA-SE: "2º-09/12/1989 a 02/11/1995".

Na Ordem de Serviço de 04 de novembro de 1997, publicada em DODF nº 221 de 17 de novembro de 1997, página 9428, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, ONDE SE LE: "3º 30/12/1991 A 29/12/1996..." LEIA-SE: "3º-03/11/1995 a 01/01/2001".

Na Ordem de Serviço de 06 de novembro de 2002, publicada em DODF nº 226 de 25 de novembro de 2002, página 24, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, ONDE SE LE: "4º 30/12/1996 A 29/12/2001..." LEIA-SE: "4º-02/01/2001 a 01/01/2006".

Na Ordem de Serviço de 06 de março de 2008, publicada em DODF nº 051 de 14 de março de 2008, página 28, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, ONDE SE LE: "5º 30/12/2001 A 29/12/2006..." LEIA-SE: "5º-02/01/2006 a 01/01/2011".

Na Ordem de Serviço de 18 de março de 1993, publicada em DODF nº 058 de 23 de março de 1993, página 13, o ato que concedeu licença prêmio a MISTRAEL MARIO PEREIRA DA SILVA, matrícula 117.777-X, processo 061.036.825/1992, ONDE SE LE: "6º 30/12/2006 A 29/12/2011..." LEIA-SE: "6º-02/01/2011 a 01/01/2016".

Na Ordem de Serviço de 11 de abril de 2014, do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 84 de 29 de abril de 2014, pag. 27, o ato que desavermou o tempo de serviço da

servidora ALÁDIA MARIA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 140.430-X, Enfermeiro, SRSNO. ONDE SE LE: "...ALADIR MARIA RODRIGUES DA SILVA...", LEIA-SE: "...ALADIA MARIA RODRIGUES DA SILVA...". Retificada a fim de corrigir o nome da servidora.

Na Ordem de Serviço de 25 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 169, terça-feira, 30 de agosto de 2011, página 32, no ato que concedeu Licença Prêmio à servidora SHIRLEY MOTA DE SOUSA, matrícula: 0156390-4, onde se lê "...1º quinquênio: 30-06-2006 à 28-06-2011...", leia-se "...1º quinquênio: 30/06/2006 à 29/06/2011...".

Na Ordem de Serviço de 11 de junho de 2015, publicada no DODF nº 115, quarta-feira, 17 de junho de 2015, página 34, no ato que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 0132970-7, onde se lê "...3º quinquênio: 16/05/2010 à 15/05/2015..." leia-se "4º quinquênio: 16/05/2010 à 15/05/2015...".

Na Ordem de Serviço nº 11 de 10 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 41, quarta-feira, 01 de março de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à ANA PAULA LOPES BATISTA, matrícula: 1436504-9, processo: 279-000139/2017, onde se lê "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 01/12/2016..." leia-se "...1º quinquênio: 01/12/2011 à 30/11/2016...".

Na Ordem de serviço nº 17 de 01 de março de 2017, publicada no DODF nº 70, de 11 de abril de 2017, no ato que concedeu licença prêmio à ALESSANDRA DA SILVA SANTOS, matrícula: 0155986-9, onde se lê "...1º quinquênio: 29/06/2011..." leia-se "...2º quinquênio: 29/06/2011...".

Na retificação publicada no DODF nº 41, de 01 de março de 2017, pag.13, no ato que concedeu licença prêmio à ELEN CARLA SIMOES MACEDO, matrícula: 1434848-9, onde se lê "...1º quinquênio: 10/08/2011 a 10/08/2016..." leia-se "...1º quinquênio: 10/08/2011 a 09/08/2016...".

Na Ordem de Serviço de 19 de julho de 1991, do Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, do DODF de 23 de julho de 1991, pag. 12, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor CARLOS ROBERTO AMANCIO DE OLIVEIRA, matrícula 120.266-9, Agente Administrativo, HRP. ONDE SE LE: "...713 dias, prestados ao Ministério da Saúde, no período de 01.10.87 a 13.09.89, contados para fins de adicional e aposentadoria...", LEIA-SE: "...714 dias prestados ao Ministério da Saúde, no período de 01 de outubro de 1987 a 13 de setembro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 92, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 89, de 11 de abril de 2013, publicada no DODF nº 77, de 16 de abril de 2013, página 14, que trata da aposentadoria de SILVANA LEITE FERREIRA, matrícula 100.530-8, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Bióloga, em atendimento à Diligência nº 496/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.146/2013.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 93, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 150, de 18 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 215, de 23 de outubro de 2012, página 17, que trata da aposentadoria de CELSO JOSÉ CORREIA, matrícula 100.488-3, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Químico, em atendimento à Diligência nº 498/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.054/2012.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 94, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 23, de 25 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 23, de 31 de janeiro de 2013, página 148, que trata da aposentadoria de IRMA RODRIGUES DE ARAUJO, matrícula 100.520-0, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 499/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.036/2013.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 95, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 14, de 10 de janeiro de 2013, publicada no DODF nº 12, de 16 de janeiro de 2013, página 28, que trata da aposentadoria de SORAYA DAS DORES VAZ FORMIGA, matrícula 100.666-5, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade Bióloga, em atendimento à Diligência nº 501/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.012/2013.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 50, de 28 de fevereiro de 2013, publicada no DODF nº 47, de 06 de março de 2013, página 38, que trata da aposentadoria de LUIS LEOCADIO FERNANDES, matrícula 100.329-1, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 503/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.084/2013.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 97, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 177, de 23 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 240, de 28 de novembro de 2012, página 18, que trata da aposentadoria de LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 100.675-4, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade Técnico de Laboratório, em atendimento à Diligência nº 504/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.551/2012.

JORGE VAZ PINTO NETO

INSTRUÇÃO Nº 98, DE 31 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 26 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 34539, de 31 de julho de 2013, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Instrução nº 178, de 23 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 240, de 28 de novembro de 2012, página 18, que trata da aposentadoria de MARIA ZENILDA PEREIRA DOS REIS, matrícula 200.820-3, Auxiliar de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, em atendimento à Diligência nº 500/CONAP, da Subcontroladoria de Controle Interno, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, Processo 063.000.552/2012.

JORGE VAZ PINTO NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

PORTARIA Nº 28, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso XIII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 38.036, de 03 de março de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Designar MARCIA COSTA GAMA, matrícula n.º 264.808-3, para substituir FELIPE ESTEVES DA COSTA, matrícula n.º 263.844-4, na qualidade de presidente, na Comissão Processante, de caráter permanente, instituída pela Portaria n.º 27, de 28 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 146, de 1º de agosto de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO NEY DAMASCENO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, combinado com o artigo 211 da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo n.º 113.004.446/2017, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Sindicância para apurar os fatos relatados no processo acima especificado.

Art. 2º Designar LUIS ROBERTO GALO DE ARAÚJO, matrícula 185.937-4, LUIZ BERNARDINO DE LIMA, matrícula 93.489-5 e DORCILIO GREGORIO SANTANA, matrícula 93.618-9, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDENS DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017, RESOLVE: RESOLVE: DEFERIR o requerimento de fl. 251 do Processo n.º 113.004319/2014 e conceder prorrogação do horário especial com redução de 30% (trinta por cento) da carga horária para a servidora THAIS MEIRELES FITERMAN DE ANDRADE, Técnica de Atividades Rodoviárias, matrícula 220.780-X, para participação em programas de treinamento sistemático para atletas, observando o que prescreve a Lei 2.967, de 07 de maio de 2002 e o estabelecido nos § 2º, parte final e § 4º do artigo 6º, no artigo 7º do Decreto n.º 23.122, de 26 de julho de 2002 e o artigo 160, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 840/2011, a qual cumprirá jornada de trabalho de 28h (vinte e oito horas) semanais, conforme cronograma contido no processo em epígrafe, no período de 30/06/2017 a 29/12/2017, em face do que dispõe a referida Lei 2.967, de 2002, em cumprimento ao que estabelecem o artigo 4º, inciso I, alínea "c" e artigo 6º, § 2º, do Decreto n.º 23.122/2002.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017, RESOLVE: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade a HELIO DO NASCIMENTO DE SOUZA, matrícula 93.725-8, 5º quinquênio 08/08/2012 a 06/06/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDENS DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR MONICA TENORIO ALMEIDA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 218.830-9, para substituir ARIANA BEZERRA DE SOUSA MARÇAL, matrícula 220.951-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo Administrativo, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 13/07/2017 a 21/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR GUSTAVO DE SOUSA ESTEVAM, Agente de Trânsito Rodoviário, matrícula n.º 223.895-0, para substituir RODRIGO NUNES CAVALCANTE, matrícula 224.162-5, Chefe, Símbolo DFG-09, do Núcleo de Operações de Trânsito, da Gerência de Controle Operacional, da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, da Superintendência de Trânsito, no período de 30/06/2017 a 09/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR JULIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA, Agente de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 93.766-5, para substituir OSMAR FRANCISCO RIBEIRO, matrícula 93.320-1, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Topografia, da Gerência de Topografia, da Diretoria de Estudos e Projetos, da Superintendência Técnica, no período de 01/06/2017 a 30/06/2017, por motivo de Licença Médica do titular do cargo.

DESIGNAR ELIAS ANTÔNIO DA SILVA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 94.089-5, para substituir JOSE ANTÔNIO BATISTA, matrícula 94.063-1, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Pavimentação, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 10/07/2017 a 29/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR ANA PAULA ANDRADE PONTES, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 224.087-4, para substituir MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, matrícula 94.137-9, Apoio Operacional, Símbolo DFG-10, da Superintendência de Obras, no período de 08/08/2017 a 17/08/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

HENRIQUE LUDUVICE

ORDENS DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12 de janeiro de 2017 e em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do Artigo 3º, do Decreto n.º 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE:

DESIGNAR VALDIVINO RIBEIRO DOS SANTOS, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 94.066-6, para substituir IVANILDO JOAQUIM DA SILVA, matrícula 94.090-9, Chefe, Símbolo DFG-11, do Núcleo de Conservação Mecanizada, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 05/07/2017 a 19/07/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR EUGÊNIO MARACAJÁ DE MORAES, Analista de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 221.219-6, para substituir ROBERTO LÉDA SALDANHA, matrícula 93.759-2, Chefe, Símbolo DFG-17, do 2º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, no período de 04/07/2017 a 01/08/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

DESIGNAR THIAGO VINICIUS DE MELO ALMEIDA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 194.437-1, para substituir ISMAEL FERREIRA DE LIMA, matrícula 93.873-4, Gerente, Símbolo DFG-13, da Gerência de Operações, da Coordenação de Tecnologia da Informação, no período de 13/03/2017 a 27/03/2017, por motivo de Férias Regulares do titular do cargo.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 37.949, de 12/01/2017 RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF n.º 32, de 14/02/2017, página 18, que designou CRISTIANO GOMES DE OLIVEIRA, Técnico de Atividades Rodoviárias, matrícula n.º 197.475-0, como substituto de ISMAEL FERREIRA DE LIMA, no período de 13/03/2017 a 27/03/2017.

HENRIQUE LUDUVICE

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Parcialmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo n.º 080.005160/2015.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias à servidora REBECCA CARRARA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 201.893-4, em razão de ter praticado a Conduta Funcional consignada no inciso IV, do artigo 191, Lei Complementar n.º 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 241, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, RESOLVE:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo n.º 080.003859/2015.

Art. 2º Aplicar a Sanção Disciplinar de SUSPENSÃO de 25 (vinte e cinco) dias, CONVERTIDA EM MULTA, à servidora GLAUCIA DE ALMEIDA, matrícula 205.093-5, observando-se o que prevê os §§ 4º e 5º, do artigo 200, da Lei Complementar n.º 840/2011, tendo em vista que a servidora se encontra aposentada desde 15 de maio de 2017, por ter infringido o inciso IV, do artigo 191, do mesmo diploma legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 242, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, na forma do artigo 238, § 4º, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, Professor de Educação Básica, para na qualidade de Defensor Dativo, acompanhar, bem como apresentar defesa escrita no Processo Disciplinar n.º 082.001888/1999, que responde o servidor SÉRGIO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula 37.961-1, o qual foi Citado por Edital, porém não compareceu no prazo legal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 243, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria n.º 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF n.º 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, e nos termos dos artigos 222 e 223, da Lei Complementar n.º 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Afastar Preventivamente o servidor EDVALSON SILVA ITAPARICA, matrícula 221.853-4, Professor de Educação Básica, do exercício de seu cargo no CEP/Escola de Música de Brasília, sem prejuízo da remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta, a fim de que o mesmo não venha a influir na apuração de possíveis irregularidades, objeto do processo disciplinar n.º 080.006461/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA MARIA CUNHA GONDIM

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 121, DE 07 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE:

DESIGNAR ARNALDO VELOZO MENDONÇA JUNIOR, matrícula 221651-5, Técnico em Assistência Social, para substituir ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, matrícula 102829-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Fomento a Parcerias, da Coordenação de Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Subsecretaria de Gestão da Informação, Fomento a Parcerias e Articulação de Redes Sociais, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 19 a 28 de junho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR MARCILENE APARECIDA DA SILVA, matrícula 269.387-9, Assessor Técnico, Símbolo DFA-05, para substituir VÂNIA MARIA CHEFER RIBEIRO, matrícula 217.737-4, Gerente, Símbolo DFG-14, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia P. Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, no período de 26 de junho a 05 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

DESIGNAR ANTONIO FRANCISCO CRAVEIRO PORTELA, matrícula 270535-4, Gerente, Símbolo DFG-14, para substituir BARBARA FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 164733-4, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Gestão de Fundos, da Coordenação de Microcrédito, da Subsecretaria de Microcrédito e Empreendedorismo, da Secretaria Adjunta do Trabalho, no período de 28 de junho a 07 de julho de 2017, por motivo de férias regulamentares.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 126, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE: TORNAR PÚBLICA A SUSPENSÃO DAS FÉRIAS, por necessidade de serviço, da servidora ANA PAULA PEDROSA DE LIMA NOGUEIRA CORRÊA MARQUES, matrícula 270941-4, Assessora, da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, no período de 06 a 25 de fevereiro de 2017. Fica assegurada à servidora a fruição de férias oportunamente.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 130, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 214 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0431.000744/2017.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Presidente; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, Membro; KELLY DOURADO AGIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Membro; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 131, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL - SEDESTMIDH, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 217 e no art. 211, § 1º, c/c o art. 255, II, "b", todos da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar e constituir Comissão com a finalidade de apurar as irregularidades administrativas constantes dos autos do Processo nº 0380-000281/2009.

Art. 2º Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos da lei, por Comissão composta pelos seguintes servidores: KELLY DOURADO AGUIAR SANTOS SOARES, Especialista em Assistência Social, matrícula 197.633-8, Presidente; ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, Membro; PLÍNIO FERNANDES LABRICHOSA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.163-X; e AMARANTA REIS DUARTE, Professor de Educação Básica, matrícula 270.628-8, Membro Suplente; todos estáveis e em exercício nesta Secretaria, cabendo à Presidente a designação do Secretário da Comissão, na forma estabelecida pelo art. 229, § 5º, Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Designar ELIANE SOUZA DE OLIVEIRA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.509-3, para atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o art. 3º, § 1º, do Decreto nº 33.551, de 29 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR THAIS CRISTINA DIAS DE LIMA, matrícula nº 186.396-7, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula nº 1.657.658-6, Gerente de Inspeção, símbolo DFG-14, no período de 17/07/2017 a 26/07/2017, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e com base no artigo 25, VII, do Decreto 34.023 de 10 de dezembro de 2012, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da investigação constante do processo: 0070.000.330/2015, a qual considerou que o dano sofrido pelo servidor SEVERINO SELESTINO DA SILVA, matrícula: 100656-8 se configurou em acidente de serviço sem seqüela nos termos do artigo 23, § 1º, inciso IV, "a" do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012 conforme laudo Médico nº 093/2017-GPSS/DISPSS/SUBSAUDE/SEPLAG de 13/03/2017.

ROBERTO GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 83, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, item "e", da Portaria nº 110 de 06 de dezembro de 2002, RESOLVE:

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DA SILVA, matrícula nº 25.656-0, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000832/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 14 (catorze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de BENJAMIM DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 31.845-0, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000888/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS ALVES ALVES, matrícula nº 107.164-5, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000829/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA TEIXEIRA SABINO, matrícula nº 25.753-2, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000891/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de LEILA BARBOSA DE BRITO, matrícula nº 25.693-5, Assistente de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Única, Padrão X, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000830/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de CANDIDO DOS SANTOS NETO, matrícula nº 22.579-7, Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, Classe Especial, Padrão V, da Carreira de Apoio às Atividades Policiais Cíveis, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000831/2017.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove meses) de Licença Prêmio por Assiduidade de MARIA DE FATIMA ALVES FILET, matrícula nº 107.189-0, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 142 da Lei Complementar nº 840 de 23.12.2011. Processo nº 050.000889/2017.

ALVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 20 de junho de 2017, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2017, página 70, no ato que concedeu ao servidor PEDRO LUIZ LEMOS CUNHA, licença capacitação ONDE SE LÊ: "...no período de 06 de junho a 03 de setembro de 2017 (90 dias) ...", LEIA-SE: "...14 de junho a 11 de setembro de 2017 (90 dias) ...".

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO

Em 21 de junho de 2017

Processo: 056.000.223/2017. Assunto: Reconhecimento de dívida decorrente de despesas de folha de pagamento de diferença de acertos e salários devidos à servidora exonerada, exercício findo, mês de dezembro de 2016, empresa 182. A vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, combinado com a Lei Orçamentária anual, com o artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e c/c Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre o

reconhecimento de despesas de exercícios anteriores, e ainda, em consonância com Art. 9º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016. Reconheço a dívida no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da servidora, BETANIA DOS SANTOS SOUZA, CPF nº 006.390.081-51, relativo à folha de pagamento Suplementar de servidores do mês de dezembro de 2016. AUTORIZO, por conseguinte, a emissão de Nota de Empenho, Nota de Lançamento e respectiva Previsão de Pagamento. Publique-se e encaminhe-se à Gerência de Orçamento e Finanças/GEOFIN, para providências pertinentes.

NERY MOREIRA DA SILVA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 146, DE 08 DE MAIO DE 2017 (*)
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012 alterada pela Portaria nº 814, de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM RENATO ELIAS DE SOUZA FERREIRA, Mat. 77.166/X da função de Executor.

Art. 2º Designar o CAP QOPM CARLOS HENRIQUE MORAES SANTOS, Mat. 77.144/9 da função de Executor do Termo de Autorização de Uso a Título Precário firmado entre a PMDF e a CAESB, que tem como objetivo o direito de ocupação de uma área totalizando 42.480m² de propriedade da CAESB, localizada próximo ao Reservatório nº 02 do Parque da Cidade, em favor do Regimento de Polícia Montada da Polícia Militar do Distrito Federal, visando a segurança do Parque da Cidade, conforme o Processo nº 054.001.663/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 98 de 24/05/2017, págs. 45 e 46.

PORTARIA Nº 187, DE 1º DE JUNHO DE 2017
O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso I do Artigo 2º do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças, aprovado pela Portaria PMDF nº 785 de 26 de junho de 2012 alterada pela Portaria nº 814, de 14 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o MAJ QOPM OLAVO FREITAS MENDONÇA, Mat. 50.824/1, da função de Executor.

Art. 2º Designar o MAJ QOPM ALISSON COSTA NOBRE, Mat. 50.731/8 para a função de Executor do Convênio Nº 02/2012, celebrado, entre a PMDF e o DETRAN-DF, cujo objeto é a cooperação recíproca entre os partícipes visando melhorias nas condições de trânsito das vias sob circunscrição daquele, através de fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito pela PMDF e consequente lavratura dos autos de infração, conforme o Processo nº 054.001.237/2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 667, DE 10 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.208/1987, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora NELY DA CUNHA SANTOS DA SILVA, Mat. nº 04269187, a contar de 21 de novembro de 2016, data do seu falecimento. Rever a Portaria DP de 08 de novembro de 1996, para transferir, na forma dos artigos 40, § 5º e 42 § 10º, da Constituição Federal, c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "a" do Decreto nº 49.096/60; 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e 141 da Lei nº 7.289/84, 1/3 (um terço) do benefício da pensão militar legado pelo Capitão PM EDMUNDO ALVES DOS SANTOS, Mat. nº 00.075/2, reformado com proventos de Tenente Coronel, falecido em 04 de dezembro de 1987, a que fazia jus a extinta Pensionista NELY DA CUNHA SANTOS DA SILVA, em favor das beneficiárias: ROSANGELA DA CUNHA SANTOS PEREIRA, Mat. nº 04269161 e SUELY SANTOS LIMA, Mat. nº 04269195, filhas maiores, do instituidor, que passam a receber a pensão, no percentual de 50 (cinquenta por cento), per si, a contar de 21 de novembro de 2016.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 670, DE 12 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.252/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º SARGENTO PM GABRIEL OSÓRIO DA COSTA SILVA, Mat. Nº 04.475/X, reformado com proventos integrais, falecido em 17 de abril de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora CREUZA MARTINS DA COSTA, viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 676, DE 18 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.250/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003), c/c os artigos 37, inciso I, 39, §§ 1º e 3º, 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º Tenente PM NILSON MENDES DO NASCIMENTO, Mat. nº 00.980/6, reformado com proventos integrais, confirmado no referido posto, nos termos da Portaria PMDF de 10 de março de 2003, publicada no DODF nº 56, de 21 de março de 2003, falecido em 02 de abril de 2017, no percentual de 86% (oitenta e seis por cento), para a companheira, senhora MESSIAS GONÇALVES DE ARUDA, e no percentual de 14% (quatorze por cento) para a ex-esposa, pensionista judiciária, senhora ANITA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 677, DE 22 DE MAIO DE 2017
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.711/2014, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 705 de 10 de novembro de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, 52, 53 e 54 inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento QPPMC MARCELO DOS SANTOS VILLA NOVA, Mat. nº 19.013/6, da ativa, falecido em 08 de setembro de 2014, integralmente para: SUELI DE BARROS DO MONTE, companheira do instituidor, a contar de 04 de maio de 2017, data de protocolização do requerimento.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 682, DE 24 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 11 de junho de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.811/2003, RESOLVE: REVER a PORTARIA DIPC Nº 505 DE 13 DE ABRIL DE 2012, na forma dos arts. 40 §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, de acordo com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 36, inciso I, este com redação do artigo 4º, da Lei nº 70.556/2002; 37, inciso I; 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486 de 04 de julho de 2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo SEBASTIAO ARAUJO DE ALENCAR, Mat. nº 08.510/3, da ativa, falecido em 27 de maio de 2003, para restabelecer o pagamento, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), para a senhora SAMARA ARAUJO DE ALENCAR, e no percentual de 37,5% (trinta e sete virgula cinco por cento) per si, para: ANA ARAUJO DE ALENCAR e LUIS ANDRE VIANA ARAUJO DE ALENCAR, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 683, DE 25 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.584/2015, RESOLVE: REVER a Portaria DIPC nº 642 de 14 de agosto de 2015, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); 37, inciso I; 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, para conceder, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC PAULO PEREIRA DA SILVA, Mat. nº 16.303/1, da ativa, promovido "post mortem", falecido em 25 de junho de 2015, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para: AURIDEA FERNANDES DE CASTRO DA SILVA, NYCOLLAS CASTRO DA SILVA e NYCOLLE CASTRO DA SILVA, respectivamente, viúva, filho menor, e filha menor de 24 anos e estudante universitária, do instituidor; a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 684, DE 26 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.638/1999, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SIRENE CATIA ESPIRITO SANTO, Mat. nº 04274539, a contar de 1º de março de 2017, data do seu falecimento. II - Rever a Portaria DIPC nº 578 de 12 de abril de 2016, para transferir, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º, e 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998), c/c os artigos 7º, inciso II; artigo 9º, § 1º e artigo 24, caput (regulamentado pelo artigo 48, alínea "a", do Decreto nº 49.096/60), da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; artigo 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, 1/9 (um nono) do benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM JOAO VICENTE FILHO, Mat. nº 01.929/1, reformado com proventos integrais, falecido em 26 de maio de 1999, a que fazia jus a extinta Pensionista SIRENE CATIA ESPIRITO SANTO, em favor dos beneficiários: SHEILA LUCY VIRGINIO DA SILVA, ANGELA MARIA DA SILVA, MARIZA LEILA DA SILVA FEITOSA, MARIA HELOISA DA SILVA, CLERIA MARIA DOS REIS, VIVIANE DA SILVA, MONICA LUCI VIRGINIO DA SILVA e COSME ALAN DA SILVA, respectivamente, filhas maiores, e filho maior e inválido, do instituidor, que passam a receber a pensão, na proporção de 1/8 (um oitavo), per si, a contar de 1º de março de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 690, DE 31 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.335.184/1983, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora CATIA REGINA COSTA XAVIER, Mat. nº 04205618, a contar de 13 de abril de 2017, data do seu falecimento. II - Rever a Portaria DP de 20 de julho de 1987, para transferir, na forma dos artigos 7º, inciso II; artigo 9º § 1º e artigo 24, caput (regulamentado pelo artigo 48, alínea "a", do Decreto nº 49.096/60), da Lei nº 3.765/60; artigo 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; e artigo 141 da Lei nº 7.289/84, 1/3 (um terço) do benefício da pensão militar legado pelo Cabo PM FRANCISCO TAVARES XAVIER, Mat. nº 01.548/2, reformado com proventos de 3º Sargento, falecido em 17 de outubro de 1983, a que fazia jus a extinta Pensionista CATIA REGINA COSTA XAVIER, em favor das filhas: MARIA DE FATIMA XAVIER CLEVELARES e NELY FRANCISCO CHAVES, que passam a receber a pensão, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, a contar de 13 de abril de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 691, DE 31 DE MAIO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.363/2017, RESOLVE: CONCEDER, artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); 37, caput; 39, § 1º e 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Capitão PM FRANCISCO COSENZA, Mat. nº 00.020/5, reformado com proventos integrais, falecido em 05 de abril de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora MARIA DO CARMO CLEMENTE COSENZA, viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 692, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.364/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MILTON GOMES RIBEIRO, Mat. nº 03.397/9, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 25 de março de 2017, integralmente para a viúva, senhora RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA RIBEIRO, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 693, DE 05 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.041/1996, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora SHEILA VILLAS BOAS XISTO, Mat. nº 06088121, a contar de 17 de fevereiro de 2017, data do seu falecimento. Rever a Portaria DIPC nº 713 de 07 de outubro de 2016, para transferir, na forma dos artigos 40, § 5º e 42 § 10º, da Constituição Federal, nos termos do Acórdão do Supremo Tribunal Federal, no Agravo Regimental em Mandado de Injunção nº 374/6, publicado no D.J., de 03 de dezembro de 1993, c/c os artigos 7º, inciso II, art. 9º, § 1º e art. 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; art. 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84; 1º, inciso I, da Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo 3º Sargento PM OSWALDO VILLAS BOAS, Mat. nº 01.873/2, reformado com proventos

integrals, falecido em 16 de janeiro de 1996, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para as filhas: REGINA MARIA VILLAS BOAS OLIVEIRA e ROSANGELA MARIA VILLAS BOAS VIEIRA, a contar de 17 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 696, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.429/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31/12/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM MANOEL DA ROCHA LIMA, mat. nº 01.858/9, reformado com proventos integrais, falecido em 08 de maio de 2017, a contar da data do óbito, integralmente para a senhora MARIA EUZA BATISTA LIMA, viúva do instituidor;

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 697, DE 07 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.368/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Tenente PM JOSE RODRIGUES ROCHA, Mat. nº 00.120/1, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 26 de abril de 2017, integralmente para a viúva, senhora MARIA DAGMAR NUNES BRITO RODRIGUES, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 698, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.376/1997, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora ALZIRA BONELLIS, Mat. nº 04283554, a contar de 09 de fevereiro de 2017, data do seu falecimento; Rever a Portaria DIP de 06 de fevereiro de 1998, para reverter, na forma dos artigos 40, §§ 7º e 8º e 42, § 2º, da Constituição Federal, (redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998); c/c os artigos 7º, inciso II, 9º, § 1º e 24, caput, da Lei nº 3.765/60, o último regulamentado pelo artigo 48, alínea "b", do Decreto nº 49.096/60; art. 71, alínea "b", da Lei nº 6.023/74; art. 141 da Lei nº 7.289/84; e Portaria Interministerial nº 2.826/94, o benefício da pensão militar legado pelo Soldado PM MANOEL DINIZ FILHO, Mat. nº 1.613/6, reformado com proventos proporcionais ao tempo de serviço, falecido em 17 de novembro de 1997, na proporção de 1/3 (um terço), para cada beneficiária: ROSANA RODRIGUES DINIZ, ROSEMERIE DINIZ e ROSANGELA DINIZ, filhas maiores do instituidor, a contar de 09 de fevereiro de 2017.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 699, DE 08 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.002/1989, RESOLVE: EXCLUIR da condição de pensionista militar a senhora JACOBÊ DA SILVA MOREIRA, Mat. nº 04268547, a contar de 14 de maio de 2017, data do seu falecimento. Rever a Portaria DP de 22 de janeiro de 1989, para reverter, na forma da alínea "a" do artigo 71, da Lei nº 6.023 de 03 de janeiro de 1974, combinado com o item 1 do artigo 7º da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, regulamentado pelo inciso I do artigo 26 do Decreto nº 49.096, de 10 de outubro de 1960, 100% (cem por cento) do benefício da pensão militar, legado pelo 2º TENENTE PM MOACIR MOREIRA, mat. nº 04.738/4, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de dezembro de 1988, a que fazia jus a senhora JACOBÊ DA SILVA MOREIRA, viúva do instituidor, integralmente para a senhora ANA CLAUDIA MOREIRA DA SILVA, filha maior de 24 anos, do instituidor, a contar de 14 de maio de 2017, data de falecimento da viúva do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 700, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.428/2017, RESOLVE: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 53 e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º Sargento QPPMC JOHN KENNEDY DE ANDRADE LIMA, Mat. nº 14.240-9, da ativa, falecido em 07 de abril de 2017, na proporção de 9/40 (nove quarenta avos), per si, para: ILMA MARIA MOTA, MOISÉS DO PATROCÍNIO LIMA, MATHEUS DO PATROCÍNIO LIMA e LUCAS DO PATROCÍNIO LIMA, respectivamente, companheira, filhos menores e de outro leito, e filho menor de 21 anos e de outro leito, do instituidor, e na proporção de 4/40 (quatro quarenta avos), para a senhora RITA VIEIRA DO PATROCÍNIO, ex-esposa, pensionistas judiciais, a contar da data do óbito.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 701, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.001.594/2008, RESOLVE: REVER a Portaria DIP nº 256 de 29/11/2005, publicada no DODF nº 117 de 21/06/2010, para excluir da condição de Pensionista Militar BRENNER FERREIRA DA SILVA SANTOS - Mat. 04719531, a contar de 01/01/2017, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486, 04 de julho de 2002, e conceder na forma do Art. 42, § 2º, da Constituição Federal, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/03/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); 37, inc. I, 39, § 1º e art. 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão militar legado pelo SD QPPMC ADRIANO GUTEMBERG DOS SANTOS - Mat. nº 21.263/6, da ativa, falecido em 24/10/2005, na proporção de 1/2 (um meio), per si, a partir de 01/01/2017, para os Pensionistas Militares CRISTINA CUSTÓDIO MARCELINO DOS SANTOS - Mat. nº 04719506 e PEDRO HENRIQUE MARCELINO DOS SANTOS, Mat. nº 04719514, viúva e filho menor do instituidor.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 702, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.432/2017, RESOLVE: CONCEDER na forma dos artigos 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inc. I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); 37, inc. I; 39, §§ 1º e 3º, e art. 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Soldado PM WANDERLEY GURGEL DO AMARAL, Mat. nº 05.538/7, reformado com proventos proporcionais, falecido em 28 de abril de 2017, a contar do óbito, no percentual de 27,78% (vinte e sete vírgula setenta e oito por cento) para cada pensionistas: CARLITA RODRIGUES DA COSTA, LUCIANA MARQUES DO AMARAL e TATIANE MARQUES DO AMARAL,

respectivamente, viúva e filhas maiores; e no percentual de 16,66% (dezesseis vírgula sessenta e seis por cento), para a pensionista MARTA MARIA MARQUES DO AMARAL, ex esposa, pensionista judiciária.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em, 20 de junho de 2017.

Referência: Processo Administrativo 054.003.036/2016, Interessado: Hospital Santa Helena. Assunto: RECONHECIMENTO DE DIVIDA. Com base no Decreto Distrital nº 37.120, de 16 de fevereiro de 2016 e, à vista das informações contidas no presente processo administrativo, após apurado o direito adquirido pelo credor, em razão da disponibilidade orçamentária suficiente para a quitação da despesa no presente exercício, RECONHEÇO A DIVIDA, no valor de R\$ 415.824,50 (quatrocentos e quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), referente a prestação de serviços médicos emergenciais para atender o 2º SGT QPPMC ARMANDO MOTA, Matrícula 12.882-1, beneficiário da PMDF no ano de 2016, conforme justificativa constante nos autos.

ROGERIO BRITO DE MIRANDA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 7º, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I do artigo 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, RESOLVE: LICENCIAR e, x officio, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a contar de 7 de junho de 2013, e, em consequência, excluir da OBM a qual pertence, o Soldado de 1ª Classe BM, Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-2), CARLOS EDUARDO DA SILVA FREITAS, matr. 1909654, de acordo com os artigos 88, Inciso V; 110, Inciso II e 111, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal (EBMCBDF), aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986 c/c o Parecer 93/2014 - PROPE/PGDF. Processo Administrativo nº 053.001.250/2013.

HAMILTON SANTOS ESTEVES JÚNIOR

DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBDIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 27 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010 que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei 8.255 de 20 de novembro de 1991 que dispõe sobre a Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal combinado com a Portaria nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR, a Portaria de 12 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial nº 155, de 17 de agosto de 2016, referente à pensão militar instituída pelo ex-2º Ten BM Ref. JOSÉ GOMES COELHO, matrícula nº 1414874, para excluir o: "art. 7º, inciso I, artigo 9º, § 1º da Lei 3.765, de 04 de maio de 1960", e incluir o: "artigo 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486/2002".

DOUGLAS GUIMARÃES DE ANDRADE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 12 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, combinado com a Lei nº 837, de 28 de dezembro de 1994, e de acordo com o processo nº 0052.002553/2014, RESOLVE: INTERROMPER, em razão de pedido de exoneração, a Licença para Tratar de Interesses Particulares de SÉRGIO ALEXANDRE CARVALHO MAIA DE FARIAS, Agente de Polícia, matrícula nº 76.404-3, a partir de 23/05/2017.

ÉRIC SEBA DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR o Agente de Polícia MARLON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 58.163-1, SIAPE 1411713, para substituir o Agente de Polícia SANTIAGO PETRILLO SOBRINHO, matrícula 58.235-2, SIAPE 1416265, no cargo de Chefe da Seção de Registros Criminais e Certidões/DC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 13/6/2017 a 21/6/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia PAULO AUGUSTO DE SOUSA, matrícula 57.012-5, SIAPE 1410882, para substituir a Escrivã de Polícia LUCIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula 46.768-5, SIAPE 1410353, no cargo de Chefe da Seção de Correição Física/DC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO SILVA, matrícula 78.958-5, SIAPE 2405199, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE JESUS DANTAS OLIVEIRA, matrícula 57.967-X, SIAPE 1411569, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/6/2017 a 7/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIZ RACHEL FERREIRA SANTIAGO, matrícula 76.850-2, SIAPE 1529125, para substituir o Agente de Polícia MARCELO MENESES CAETANO, matrícula 76.691-7, SIAPE 1529032, no cargo de Chefe, do Serviço de Apoio Administrativo/CORD/DPE, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 26/6/2017 a 5/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia TANIA CLAUDIA DA SILVA, matrícula 75.851-5, SIAPE 1526958, para substituir a Agente de Polícia LUCIVANIA LOPES DE AGUIAR, matrícula 58.166-6, SIAPE 1411716, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/6/2017 a 15/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 30/5/2017 a 2/6/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA DE LIMA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 232.032-0, SIAPE 2182332, para substituir a Agente de Polícia SANDRA MARA PORTELA OLIVEIRA, matrícula 63.564-2, SIAPE 1526558, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/8ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 4/6/2017 a 2/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia REGINA CORREA DE OLIVEIRA CARDOSO, matrícula 188.499-9, SIAPE 1779507, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CARNEIRO FILHO, matrícula 57.841-X, SIAPE 1411475, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/5/2017 a 13/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCO AURELIO OSORIO DE CARVALHO, matrícula 57.639-5, SIAPE 1411308, para substituir o Agente de Polícia PAULO CEZAR AURELIO RODRIGUES, matrícula 35.891-6, SIAPE 1409396, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/6/2017 a 25/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCIO ROBERTO SARAIVA LIMA, matrícula 58.312-X, SIAPE 1411845, para substituir o Agente de Polícia RANIERE JAIR DE SOUSA SANTOS, matrícula 58.180-1, SIAPE 1411727, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/14ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/6/2017 a 11/7/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia IGOR MARTINS TANUS GALVAO, matrícula 227.797-2, SIAPE 2134296, para substituir o Escrivão de Polícia JAIME MARTINS DE MOURA, matrícula 46.774-X, SIAPE 2402116, no cargo de Chefe do Cartório/32ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/6/2017 a 29/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CHRISTIAN ZILMON MATA DOS SANTOS, matrícula 231.551-3, SIAPE 2165648, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO DE LUCENA CANTALICE, matrícula 57.889-4, SIAPE 1411507, no cargo de Chefe de Plantão/32ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/6/2017 a 29/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ROBERTO CARLOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 38.009-1, SIAPE 1409572, para substituir a Agente de Polícia TATIANA BRITO RABELO, matrícula 77.101-5, SIAPE 1529800, no cargo de Chefe de Plantão/33ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/6/2017 a 23/6/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia BEATRIZ VALENTE DE OLIVEIRA, matrícula 236.621-5, SIAPE 2331453, para substituir o Escrivão de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/5/2017 a 22/5/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia RENATO LIMA DOS SANTOS, matrícula 236.580-4, SIAPE 1068639, para substituir o Escrivão de Polícia FERNANDO RICARDO SILVA DE SOUZA, matrícula 235.377-6, SIAPE 2295132, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 25/5/2017 a 27/5/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal JUSCELINO DE ARAUJO, matrícula 27.120-9, SIAPE 1408618, para substituir o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, no cargo de Diretor/IC/DPT, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

DESIGNAR a Perita Criminal PAULA KIMIE FERNANDES SHIMABUKO, matrícula 177.674-6, SIAPE 1541930, para substituir o Perito Criminal ANDRE DE SALES GONCALVES, matrícula 177.673-8, SIAPE 1690551, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas/DPInt/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/6/2017 a 30/6/2017.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, para substituir o Perito Criminal CHARLES ALBERT ANDRADE, matrícula 177.690-8, SIAPE 1555178, no cargo de Chefe da Seção de Balística Forense/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/6/2017 a 7/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE GIL TOLEDO, matrícula 58.127-5, SIAPE 1411680, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO CLAUDIO DE ALMEIDA, matrícula 37.148-3, SIAPE 1409532, no cargo de Chefe da Seção de Computação Gráfica e Desenho/DPL/IC/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/6/2017 a 28/6/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial RUBENS FIGUEIREDO COSTA, matrícula 48.200-5, SIAPE 1410783, para substituir o Papiloscopista Policial DEOCLECIANO AUGUSTO VICENTE ALVES, matrícula 48.088-6, SIAPE 1410747, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 05 - 32ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/6/2017 a 30/6/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial LOURIVAL PINHEIRO DA SILVA SAMPAIO, matrícula 57.056-7, SIAPE 1410915, para substituir o Papiloscopista Policial JEFFERSON CHRISTIANO NASCIMENTO DE PADUA, matrícula 58.947-0, SIAPE 1296986, no cargo de Chefe do Posto de Identificação Biométrica nº 08 - 30ª DP/DIB/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/6/2017 a 7/7/2017.

DESIGNAR o Papiloscopista Policial TIAGO RAFAEL DE ARAUJO ECCARD, matrícula 193.498-8, SIAPE 1801493, para substituir o Papiloscopista Policial LUCIANO MEIRELES FERREIRA, matrícula 58.875-X, SIAPE 1412167, no cargo de Chefe da Seção de Exames Papiloscópicos/DPETP/II/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/6/2017 a 28/6/2017.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP - Radiologia HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, para substituir a Agente de Atividade Complementar da SSP - Anatomia ROSANA CARLOS SALES MOREIRA, matrícula 48.214-5, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DEITML/IML/DPT, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 31 de maio de 2017, publicada no DODF nº 108 de 7 de junho de 2017, o item que designou a Agente de Polícia EGLE BARBARA ALVARENGA CORREIA, matrícula 76.620-8, SIAPE 1528974, para substituir o Agente de Polícia EHRICKH BARBOSA DA COSTA, matrícula 57.953-X, SIAPE 1411556, no cargo de Chefe da Seção de Operações de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/6/2017 a 27/6/2017, ONDE SE LE: no período de 19/6/2017 a 27/6/2017; LEIA-SE: no período de 18/6/2017 a 27/6/2017.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço de 12 de maio de 2017, publicada no DODF nº 93 de 17 de maio de 2017, página 20, o item que designou o Agente de Polícia CLECIO MARTINELLI FRANCA, matrícula 58.090-2, SIAPE 1411661, para substituir o Agente de Polícia FRANCISCO CARNEIRO FILHO, matrícula 57.841-X, SIAPE 1411475, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/10ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/5/2017 a 13/6/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o Decreto nº 33.551, de 29.02.2012, e no uso das atribuições que lhe conferem os §§ 1º e 2º do art. 3º, da mesma norma legal, RESOLVE:

DESIGNAR a Delegada de Polícia ANA CRISTINA MARTINS SILVA, matrícula 58.114-3, SIAPE 1411669, para substituir o Delegado de Polícia MARIO HENRIQUE GARCIA JORGE, matrícula 57.299-3, SIAPE 1411026, no cargo de Delegado Chefe/DCA I/DPE, símbolo DFG-17, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia LYGIA M. A. SANTA CRUZ GOYANNA, matrícula 233.701-0, SIAPE 1102535, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO PIANTE SALLES, matrícula 57.876-2, SIAPE 1411501, no cargo de Chefe da Seção de Investigação/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/6/2017 a 23/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO JOSE DE SOUZA RAMOS, matrícula 191.710-2, SIAPE 2414629, para substituir o Agente de Polícia TEYLON COSTA COELHO, matrícula 47.290-5, SIAPE 1410460, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Operações/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 26/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 19/7/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia DANILO AUGUSTO B. DE OLIVEIRA, matrícula 237.200-2, SIAPE 2783920, para substituir o Delegado de Polícia FLAMARION VIDAL ARAUJO, matrícula 57.623-9, SIAPE 1411293, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 8/6/2017 a 17/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILTON BORGES DE SOUSA, matrícula 58.316-2, SIAPE 1411849, para substituir a Agente de Polícia ELAYNE CARDOSO SILVA, matrícula 57.478-3, SIAPE 1411167, no cargo de Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 14/7/2017 a 23/7/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia PRISCILLA DE VASCONCELOS VIEGAS, matrícula 180.491-X, SIAPE 1631408, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 2/7/2017 a 11/7/2017.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE SA, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir o Escrivão de Polícia RAPHAEL SILVEIRA DA MOTA AURICHO, matrícula 58.956-X, SIAPE 1412233, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 10/7/2017 a 29/7/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CARINA GALLI LEYSER, matrícula 231.493-2, SIAPE 2162308, para substituir o Escrivão de Polícia WAGNER MARQUES DOS SANTOS, matrícula 46.799-5, SIAPE 1410354, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 29/5/2017 a 2/6/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CARINA GALLI LEYSER, matrícula 231.493-2, SIAPE 2162308, para substituir o Escrivão de Polícia WAGNER MARQUES DOS SANTOS, matrícula 46.799-5, SIAPE 1410354, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 15/5/2017 a 19/5/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CARINA GALLI LEYSER, matrícula 231.493-2, SIAPE 2162308, para substituir o Escrivão de Polícia WAGNER MARQUES DOS SANTOS, matrícula 46.799-5, SIAPE 1410354, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 25/5/2017 a 26/5/2017.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JOAO DE ATALIBA NOGUEIRA NETO, matrícula 64.000-X, SIAPE 1527058, para substituir o Delegado de Polícia GERSON DE SALES, matrícula 76.002-1, SIAPE 1527010, no cargo de Delegado-Chefe/1ª DP/DPC, símbolo DFG-17, por motivo de Licença paternidade - Art 208/8112, no período de 24/5/2017 a 12/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia KAIO FONTANA SAMPAIO, matrícula 189.156-1, SIAPE 1783007, para substituir o Agente de Polícia RICARDO DE SOUZA LIBORIO, matrícula 194.534-3, SIAPE 1807850, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 30/4/2017 a 29/5/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO DA COSTA RAPOSO JUNIOR, matrícula 231.400-2, SIAPE 2161534, para substituir o Agente de Polícia SANDRO CASTILLO, matrícula 57.629-8, SIAPE 1411298, no cargo de Chefe de Plantão/1ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 26/4/2017 a 5/5/2017.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARINA VILAS BOAS PACHECO, matrícula 231.507-6, SIAPE 2162932, para substituir a Escrivã de Polícia IRACEMA DE SIQUEIRA PAES, matrícula 59.318-4, SIAPE 1412494, no cargo de Chefe do Cartório/3ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 5/6/2017 a 30/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FERNANDO BARROSO ARNAUD PAIS, matrícula 57.624-7, SIAPE 1411294, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe de Plantão/15ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 4/3/2017 a 31/5/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia KELEN SAVIO SANTAREM ALVES, matrícula 231.459-2, SIAPE 2161754, para substituir o Agente de Polícia DIOGENES ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 76.579-1, SIAPE 1529139, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/6/2017 a 5/7/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia MICHELINE CRISTINA DA SILVA, matrícula 58.261-1, SIAPE 1411797, para substituir o Agente de Polícia LUIS FERNANDO PRADO VIEIRA, matrícula 57.994-7, SIAPE 1411593, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às Diferenças/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia IONETE MOREIRA FERREIRA, matrícula 58.151-8, SIAPE 1411702, para substituir a Agente de Polícia MARGARETH RIBEIRO ASSIS, matrícula 57.723-1, SIAPE 1411380, no cargo de Chefe da Seção de Atendimento à Mulher/21ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUCILENE GOMES DE ALMEIDA, matrícula 48.381-8, SIAPE 1410833, para substituir o Agente de Polícia MARCIO TAIÁ, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 27/5/2017 a 8/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUCILENE GOMES DE ALMEIDA, matrícula 48.381-8, SIAPE 1410833, para substituir o Agente de Polícia MARCIO TAIÁ, matrícula 57.746-4, SIAPE 1411395, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 24/8/2017 a 23/11/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO SOARES SANTOS, matrícula 57.843-6, SIAPE 1411476, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ANTONIO DE OLIVEIRA OTIMO, matrícula 189.221-5, SIAPE 1783890, para substituir o Agente de Polícia JOSE VALTO CARLOS SOUZA, matrícula 47.830-X, SIAPE 1410706, no cargo de Chefe de Plantão/24ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 7/6/2017 a 21/6/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia KESLEY BARBOSA NUNES, matrícula 231.032-5, SIAPE 2154228, para substituir a Agente de Polícia AMANDA DOS SANTOS CERQUEIRA, matrícula 63.452-2, SIAPE 1527031, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/7/2017 a 7/8/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ILDEU LUZIO, matrícula 47.889-X, SIAPE 1410711, para substituir o Agente de Polícia ADONIAS XIMENES ARAGAO DA ROCHA, matrícula 57.439-2, SIAPE 1411135, no cargo de Chefe da Seção de Investigação de Crimes Violentos/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/7/2017 a 20/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ITALO BRUNO VELOSO PIMENTEL, matrícula 233.748-7, SIAPE 1610728, para substituir o Agente de Polícia EUGENIO ANDRE DA ROCHA OSCAR, matrícula 58.192-5, SIAPE 1411737, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/27ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 31/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE DOS SANTOS TOMASSINI, matrícula 63.601-0, SIAPE 1527040, para substituir o Agente de Polícia CARLOS ALBERTO DOS SANTOS, matrícula 58.285-9, SIAPE 1411819, no cargo de Chefe de Plantão/27ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 15/7/2017 a 23/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia CLAUDITO MARTINS RAMOS NETO, matrícula 168.638-0, SIAPE 01624774, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY PACHECO MONTEIRO, matrícula 58.232-8, SIAPE 1411771, no cargo de Chefe de Plantão/27ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 17/7/2017 a 31/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 231.133-X, SIAPE 2155148, para substituir o Agente de Polícia LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES, matrícula 35.332-9, SIAPE 1409330, no cargo de Chefe de Plantão/27ª DP/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 12/7/2017 a 21/7/2017.

DESIGNAR o Agente de Polícia FELIPE MARTINS MAROJA GARRO, matrícula 192.019-7, SIAPE 1795638, para substituir o Agente de Polícia SIDNEY CAMPOS PEREIRA, matrícula 36.016-3, SIAPE 1409423, no cargo de Chefe da Seção de Manutenção de Armas de Fogo/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de férias, no período de 3/7/2017 a 1/8/2017.

DESIGNAR a Agente de Polícia SONIA CLAUDIA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula 58.304-9, SIAPE 1411838, para substituir a Agente Policial de Custódia ERIKA CRISTINA CUSTODIO VIANA, matrícula 58.895-4, SIAPE 1068448, no cargo de Chefe da Seção de Guarda e Controle de Armas/DAME/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de férias, no período de 5/6/2017 a 14/6/2017.

DESIGNAR o Agente Policial de Custódia THEODORO EDUARDO GONCALVES LEITE, matrícula 33.287-9, SIAPE 1409154, para substituir o Agente de Polícia JOSE HENRIQUE FERREIRA BONA, matrícula 57.362-0, SIAPE 1411075, no cargo de Chefe da Seção de Vigilância e Controle Interno/DCCP/DEPATE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 31/3/2017 a 7/5/2017.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 12 de junho de 2017.

INTERESSADO: ELÓI PEDRO STEFENON JUNIOR E OUTROS ASSUNTO: Dispensa de ponto. REFERÊNCIA: Memorando nº 1.834/2017-CGPPROTÓCOLO Nº:260.262/2017 - CGPI - AUTORIZO, com fulcro no artigo 19, inciso III, c/c artigo 20, ambos do Decreto Distrital nº 29.290, de 22 de julho de 2008, a dispensa de ponto dos Agentes de Polícia ELÓI PEDRO STEFENON JUNIOR, matrícula nº 227.904-5 e MAGNO SERGIO DE MELO NEVES, matrícula 77.552-5, no período de 22/05/17 a 02/06/2017, bem como do Delegado de Polícia THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA, matrícula 218.701-9 e do Agente de Polícia ADEMAR JULIO DO CARMO, matrícula 78.958-5, no período de 25/09/2017 a 06/10/2017, todos lotados na CGP, para participarem do 54º Estágio Especial de Inteligência para Órgãos Cíveis do ano de 2017, a ser realizado pela Escola de Inteligência Militar do Exército, na cidade de Brasília-DF, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo os servidores, ao final, comprovarem participação junto à chefia imediata. II Por motivo de erro material, torno sem efeito a autorização publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2017, página 38.III - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 13 de junho de 2017.

COM BASE NA DELEGACÃO DE COMPETÊNCIA ESTABELECIDA NOS TERMOS DO DECRETO Nº 24.436, DE 02 DE MARÇO DE 2004, HOMOLOGO OS AFASTAMENTOS DOS SERVIDORES QUE FIZERAM JUS A DIÁRIAS, CONCEDIDAS CONFORME O DECRETO Nº 37.437, DE 24 DE JUNHO DE 2016.

Requisição nº 314/2017. Servidor Paulo César Bezerra, Agente de Polícia, matrícula 58.146-1. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 315/2017. Servidor Leandro Jardim Correia da Silva, Agente de Polícia, matrícula 193.923-8. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 316/2017. Servidor Bruno Pampado Cavedal, Agente de Polícia, matrícula 229.382-X. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 317/2017. Servidor Júlio Rodrigues Bezerra Alves, Agente de Polícia, matrícula 78.700-0. Período: 01 a 09/05/2017. Requisição nº 318/2017. Servidor Adriano Viano Batista, Agente de Polícia, matrícula 78.131-2. Período: 01 a 09/05/2017. Requisição nº 319/2017. Servidor Adriano Chaves Valente, Delegado de Polícia, matrícula 199.041-X. Período: 02 a 03/05/2017. Requisição nº 320/2017. Servidor Antônio Daniel Silva Faria, Agente de Polícia, matrícula 57.512-7. Período: 02 a 03/05/2017. Requisição nº 321/2017. Servidora Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 02 a 03/05/2017. Requisição nº 322/2017. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 02 a 03/05/2017. Requisição nº 323/2017. Servidor Maurílio Coelho Lima, Agente de Polícia, matrícula 188.446-8. Período: 02 a 03/05/2017. Requisição nº 324/2017. Servidor Guilherme Sousa Melo, Delegado de Polícia, matrícula 221.501-2. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 325/2017. Servidor Leonardo Alves de Lima Pinto, Agente de Polícia, matrícula 236.032-2. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 326/2017. Servidora Suzane Gomes Basilio, Agente de Polícia, matrícula 227.878-2. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 327/2017. Servidor Diogo Soares Dias, Agente de Polícia, matrícula 232.080-1. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 328/2017. Servidora Christiane Vieira Miranda Cunha, Agente de Polícia, matrícula 235.247-8. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 329/2017. Servidor Jeuvani Marques de Faria Júnior, Agente de Polícia, matrícula 188.531-6. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 330/2017. Servidor Evaldo Lima Lopes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 227.912-7. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 331/2017. Servidor Bruno Marlon Moraes Oliveira Ornelas, Delegado de Polícia, matrícula 215.174-X. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 332/2017. Servidora Viviane Guilhões Barros, Agente de Polícia, matrícula 78.224-6. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 333/2017. Servidor Bernardo Borges dos Santos Neto, Agente de Polícia, matrícula 192.027-8. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 334/2017. Servidor Maurílio Coelho Lima, Agente de Polícia, matrícula 188.446-8. Período: 04 a 05/05/2017. Requisição nº 335/2017. Servidor Josias Manoel de Sousa Júnior, Agente de Polícia, matrícula 59.031-2. Período: 07 a 10/05/2017. Requisição nº 336/2017. Servidor Glauber Ribeiro de Lucena, Agente de Polícia, matrícula 235.690-1. Período: 07 a 10/05/2017. Requisição nº 337/2017. Servidor David Machado Brito, Agente de Polícia, matrícula 235.203-6. Período: 07 a 10/05/2017. Requisição nº 338/2017. Servidor Mário Batista dos Reis, Agente de Polícia, matrícula 236.062-4. Período: 07 a 10/05/2017. Requisição nº 339/2017. Servidor Daniel Moreira Perpétuo, Agente de Polícia, matrícula 236.579-0. Período: 07 a 10/05/2017. Requisição nº 340/2017. Servidora Celeste de Paula Antunes, Agente de Polícia, matrícula 228.068-X. Período: 07 a 10/05/2017. Requisição nº 341/2017. Servidor Auri Marcos de Lima Brito, Agente de Polícia, matrícula 57.510-0. Período: 11 a 12/05/2017. Requisição nº 342/2017. Servidor Bruno Pampado Cavedal, Agente de Polícia, matrícula 229.382-X. Período: 11 a 12/05/2017. Requisição nº 343/2017. Servidor Igor Silva Dacier Jinkings, Agente de Polícia, matrícula 229.138-X. Período: 11 a 12/05/2017. Requisição nº 344/2017. Servidor Domingos Sávio Fernandes Diniz, Agente de Polícia, matrícula 57.385-X. Período: 18 a 19/05/2017. Requisição nº 345/2017. Servidora Ana Lúcia de Paulo Arantes, Agente de Polícia, matrícula 78.367-6. Período: 18 a 19/05/2017. Requisição nº 346/2017. Servidor Sandoval Bandeira Júnior, Agente de Polícia, matrícula 38.851-3. Período: 18 a 19/05/2017. Requisição nº 347/2017. Servidor Vítor César Boaventura de Barros, Agente de Polícia, matrícula 231.475-4. Período: 16 a 19/05/2017. Requisição nº 348/2017. Servidor Rodrigo Silva Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.266-2. Período: 16 a 19/05/2017. Requisição nº 349/2017. Servidor Marcelo da Costa Souza, Agente de Polícia, matrícula 231.022-8. Período: 16 a 19/05/2017. Requisição nº 350/2017. Servidor Ramundo Nonato Lima, Agente de Polícia, matrícula 36.431-2. Período: 16 a 26/05/2017. Requisição nº 351/2017. Servidor Antístenes Ximenes de Aragão, Agente de Polícia, matrícula 235.220-6. Período: 16 a 26/05/2017. Requisição nº 352/2017. Servidor Ricardo Machado de Almeida, Agente de Polícia, matrícula 231.004-X. Período: 16 a 26/05/2017. Requisição nº 353/2017. Servidor Wallace Leite Lopes, Agente de Polícia, matrícula 231.468-1. Período: 16 a 26/05/2017. Requisição nº 354/2017. Servidor Edgar Gomes Bernardes, Agente de Polícia, matrícula 192.043-X. Período: 18 a 22/05/2017. Requisição nº 355/2017. Servidor Fabiano Mota Cardoso, Agente de Polícia, matrícula 194.036-8. Período: 18 a 22/05/2017. Requisição nº 356/2017. Servidor Wilson Peres Ferreira, Delegado de Polícia, matrícula 217.353-0. Período: 23 a 25/05/2017. Requisição nº 357/2017. Servidora Carolina Guerrero do Bonfim, Agente de Polícia, matrícula 231.521-1. Período: 23 a 25/05/2017. Requisição nº 358/2017. Servidor Marcos Fernando Deodato, Agente de Polícia, matrícula 76.010-2. Período: 23 a 25/05/2017. Requisição nº 359/2017. Servidora Maria Gabriela Coutinho de Souza, Agente de Polícia, matrícula 236.584-7. Período: 23 a 25/05/2017. Requisição nº 360/2017. Servidor Flávio Lima Barcellos, Agente de Polícia, matrícula 57.797-9. Período: 23 a 25/05/2017. Requisição nº 361/2017. Servidor César Augusto Manhães Bastos, Agente de Polícia, matrícula 78.081-2. Período: 23 a 25/05/2017. Requisição nº 362/2017. Servidor Paulo Renato Alvarenga Fayão, Delegado de Polícia, matrícula 215.143-X. Período: 23 a 26/05/2017. Requisição nº 363/2017. Servidor

Bernardo Coelho Jorge Leal, Agente de Polícia, matrícula 194.503-3. Período: 23 a 26/05/2017. Requisição nº 364/2017. Servidor Vinicius Muniz Porto, Agente de Polícia, matrícula 57.857-6. Período: 23 a 26/05/2017. Requisição nº 365/2017. Servidor Luis Carlos Lopes dos Santos, Agente Policial de Custódia, matrícula 27.467-4. Período: Viagem Cancelada. Requisição nº 366/2017. Servidor Leandro Jardim Correia da Silva, Agente de Polícia, matrícula 193.923-8. Período: Viagem Cancelada. Requisição nº 367/2017. Servidora Paola Souza Santos Pires, Agente de Polícia, matrícula 229.006-5. Período: Viagem Cancelada. Requisição nº 368/2017. Servidor Eric Seba de Castro, Delegado de Polícia, matrícula 25.536-X. Período: 24 a 25/05/2017. Requisição nº 369/2017. Servidor Kleber Luiz da Silva Júnior, Delegado de Polícia, matrícula 63.603-7. Período: 24 a 25/05/2017. Requisição nº 373/2017. Servidor Vinicius de Araújo Pereira Dias, Agente de Polícia, matrícula 75.853-1. Período: 30 a 31/05/2017. Requisição nº 374/2017. Servidor Romie Alves Noronha, Agente de Polícia, matrícula 58.230-1. Período: 30 a 31/05/2017. Requisição nº 375/2017. Servidor Thales Leonório Dan Ramos, Agente de Polícia, matrícula 236.073-0. Período: 30 a 31/05/2017. Requisição nº 376/2017. Servidor Marcos Alberto Gomes de Alencar, Agente de Polícia, matrícula 47.335-9. Período: 30 a 31/05/2017.

INTERESSADO: KLÉBER LUIZ DA SILVA JÚNIOR. ASSUNTO: Dispensa de Ponto. PROTOCOLO Nº:330.867/2017 - DGPC. I - AUTORIZO, com fulcro no artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº 36.496, de 13 de maio de 2015, a dispensa de ponto, no período de 19/06/2017 a 22/06/2017, do Delegado de Polícia KLEBER LUIZ DA SILVA JUNIOR, matrícula 63.603-7, para participar da Reunião do Conselho Nacional dos Chefes de Polícia Civil, a ser realizado na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus limitado para esta Instituição (artigo 2º, II, do Decreto Distrital nº 29.290/2008), referente apenas à remuneração ordinária, devendo o servidor, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. II - Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ERIC SEBA DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 2017

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência ao servidor: ROBSON RUI CAMPOS DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula SGRH nº 47.389-8, matrícula SIAPE nº 1410529, a partir de 07.06.2017, conforme processo nº 052.001.315/2017, com fundamento no § 19, do artigo 40 da Constituição Federal e na Decisão nº 2623/2010, emanada do TCDF, por haver implementado os requisitos para aposentadoria, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 426, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALMIR FREIRE DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.198-3, para substituir JANAINA MACHADO RAMOS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.120-7, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo Regional de Trânsito do Recanto das Emas - Nutran IV, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Condutores e Veículos - Dirconv, do Detran/DF, no período de 25/05 a 23/06/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 427, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR LUIZ CARLOS VIEIRA MARTINS, Agente de Trânsito, matrícula 1.350-1, para substituir EDSON ALCANTARA LEITE, Agente de Trânsito, matrícula 744-7, chefe, símbolo DFG-12, do Depósito de Veículo Apreendido Oeste - DVÁ Taguatinga, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - Copol Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - Dirpol, do Detran/DF, no período de 17/07 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 428, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ALINE CAMPOS PERPETUO BRAGA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.262-3, para substituir MARCELO VILELA MORAIS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.442-7, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Fiscalização Administrativa de Veículo e Habilitação - Gerfad, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 10/07 a 24/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 429, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO ALONSO DE JESUS SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula 250.566-5, para substituir VIVIANE PEREIRA LOPES, Assistente de Trânsito, matrícula 1.357-9, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Orçamento e Finanças - Gerof, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 19/06 a 28/06/2017, por motivo de férias da titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 430, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARIA REGINA MONTEIRO SIMÕES, Analista de Trânsito, matrícula 85.509-X, para substituir ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.051-0, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento e Modernização Administrativa - Gerplan, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Dirpof, do Detran/DF, no período de 10/07 a 19/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 431, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS, Assistente de Trânsito, matrícula 1.092-8, para substituir FRANCISCO DERICK SOUSA CARVALHO, Assistente de Trânsito, matrícula 250.441-3, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Arquivo - Nuarq, da Gerência de Apoio Administrativo - Gerad, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 17/07 a 26/07/2017, por motivo de férias do titular.

SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 432, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, inciso XLI do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: DESIGNAR ANNA JULIA DE OLIVEIRA CERVEIRA, Técnica de Trânsito, matrícula 182.309-4, para substituir THAYSE ALVES ARAUJO, Assistente de Trânsito, matrícula 1.444-3, chefe, símbolo DFG-12, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de recursos de Infrção - Sejari, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do Detran/DF, no período de 10/07 a 19/07/2017, por motivo de férias da titular.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 433, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a licença para tratar de assuntos particulares da servidora GRAZIELA CARDOSO PILONI, matrícula nº 192.367-6, pelo período de três anos, a partir de 17/07/2017, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 434, DE 21 DE JUNHO DE 2017.
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a MATHEUS RIBEIRO DE SANTA ANA, matrícula nº 250.737-4, pelo período de três anos, a contar de 23/06/2017, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

INSTRUÇÃO Nº 435, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, RESOLVE: CONCEDER licença para tratar de assuntos particulares a LORENA BARBOSA MARQUES, matrícula nº 250.911-3, pelo período de três anos, a contar de 23/06/2017, nos termos do Artigo nº 144, da Lei Complementar nº 840/2011.
SILVAIN BARBOSA FONSECA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005, DE 21 DE JUNHO DE 2017
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 46, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 149, de 05 de agosto de 2016, de acordo com o disposto no artigo 10, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o Resultado da Avaliação de Mérito, de que trata o artigo 8º, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, para fins de Promoção Funcional (mudança de classe). Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 168.212-1, HELVÂNIO BÁTISTA DA FONSECA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 29, 40, 69, 1º I, 24/03/2017; 217.914-8, LILIAN KARINA DE OLIVEIRA GOTHARDO, Téc. Ass. Social, 3º V, 64, 40, 104, 2º I, 10/07/2016; 218.461-3, PHILIPPE TEIXEIRA CAMPOS, Téc. Ass. Social, 3º V, 52, 40, 92, 2º I, 07/10/2016; 218.456-7 ELISSON SANTOS CASTRO, Esp. Ass. Social - Direito e Legislação, 3º V, 41, 40, 81, 2º I, 05/10/2016; 164.731-8, ANDERSON MOURA E SOUSA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 73,5, 40, 113,5, 1º I, 03/08/2016; 218.420-6, THAYANE VILARINO DE RESENDE, Esp. Ass. Social - Direito e Legislação, 3º V, 61, 40, 101; 2º I, 28/09/2016.
(* Servidores que não obtiveram média. (** Servidores que não apresentaram documentação. Presidente: LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, Membros: ANTONIA NERY GONÇALVES NAVA, SUNNAMITA GOMES DE PAULA, SARAH DE OLIVEIRA LIMA, MILENA DE FARIAS AZEVEDO.
LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 006, DE 21 DE JUNHO DE 2017
A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 46, de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 149, de 05 de agosto de 2016, RESOLVE: TORNAR PÚBLICO o resultado da Apuração de Mérito de que trata o artigo 3º e 5º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, e Portaria nº 02, de 05 de janeiro de 1995, para fins de promoção funcional (mudança de Classe). Este ato não gera efeitos funcionais nem financeiros. Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, situação atual, pontuação por mérito, pontuação relativa à Avaliação de Desempenho, pontuação total, situação proposta e data de vigência: 1.200.059-0, LEONARDO BÁTISTA VIEIRA, Gestor de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 50, 40, 90, 1º I, 21/09/2015; 215.736-5, ÉRIKA SAMARA CARDOSO DOS SANTOS COSTA, Esp. Ass. Social - Psicológico, 3º V, 46, 40, 86, 2º I, 07/01/2016; 1.430.868-1, VERÔNICA SOARES LEITE, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 19, 16, 35, 1º I, 21/03/2016 (*); 1.430.784-7, RICARDO DINIZ BRAGA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 05/06/2015 (**); 158.920-2, TIAGO DA SILVA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 07/12/2015 (**); 125.428-6, NEWTON DE SOUSA SILVA, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 0, 0, 1º I, 18/04/2014 (**); 1.431.283-2, JALLES GONÇALVES DOS REIS, Analista de Públ. Pub e Gestão Governamental, 2º V, 0, 24, 24, 1º I, 21/09/2015 (*).
(* Servidores que não obtiveram média. (** Servidores que não apresentaram documentação. Presidente: LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO, Membros: ANTONIA NERY GONÇALVES NAVA, SUNNAMITA GOMES DE PAULA, SARAH DE OLIVEIRA LIMA, MILENA DE FARIAS AZEVEDO.
LORENA RIBEIRO BORGES ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 63, DE 21 DE JUNHO DE 2017
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, RESOLVE:
Art. 1º Alterar a composição da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, de que trata a Portaria 68, de 10 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 11 de novembro de 2015.
Art. 2º A Comissão passa a ser constituída pelos seguintes membros: ROSANA PIRES RODRIGUES DO VALLE, Matrícula 267.415-7, ALESSANDRA MARIA COSTA E LIMA, Matrícula 268.682-1, ANA LUCIA BARBOSA MORATO, Matrícula 24.663-8, LUIZ PEIREIRA DE CASTRO, Matrícula 31.754-3, THÂMILA CAROLINE DA CRUZ CARVALHO RODRIGUES, Matrícula 267.411-4, MARCOS JOSÉ DA SILVA, Matrícula 260.496-5, TARLEY RIBEIRO DE AZEVEDO, Matrícula 270.861-2 e COSMO CARNEIRO NOBRE, Matrícula 261.668-8.
Art. 3º A comissão será presidida pela servidora ROSANA PIRES RODRIGUES DO VALLE, Matrícula 267.415-7.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANTÔNIO RAIMUNDO S.R. COIMBRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº DT-192/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017
Reconstitui Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 33 do Estatuto Social da Empresa, RESOLVE:
Art.1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, constituída pela DT nº 184/2017-PR, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SGC-002.
Art.2º Nomear, como titulares os empregados: FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, matrícula nº 48.857-7; JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 49.265-5; GEOVANI BRAZ DE OLIVEIRA, matrícula nº 50.031-3, e MARLENE ARAUJO DA SILVA SIEBRA, matrícula nº 50.397-5, como representante da CAESB, e RODRIGO PESSOA DE CARVALHO, matrícula nº 51.718-6, como representante do SINDAGUA;
Art.3º Nomear, como suplentes os empregados: NELSON AFONSO DOS REIS, matrícula nº 49.632-4, e LAIS PEREIRA DE FREITAS, matrícula nº 53.206-1, como representante da CAESB, e RODRIGO MARQUES DA ROCHA, matrícula nº 52.693-2, como representante do SINDAGUA;
Art.4º Nomear a empregada DORANEY SOARES MOLINA, matrícula nº 49.127-6, para exercer as atividades de Secretária da Comissão mencionada no inciso I, ficando desde já, indicada a Sra. IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para substituí-la em suas faltas e impedimentos legais;
Art.5º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pelo Sr. FRANCISCO BORGES PORTO JUNIOR, ficando, desde já, indicado o Sr. JOAQUIM MARQUES DE OLIVEIRA, para substituí-lo em suas faltas e impedimentos legais e, em eventuais impedimentos deste, o Sr. NELSON AFONSO DOS REIS,
Art.6º Dispor que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data.
Art.7º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.
MAURÍCIO LUDUVICÉ

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 2017
A DIRETORA-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelas alíneas "a" e "b", inciso I, do art. 1º, do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE:
RETIFICAR na Instrução de 25/07/2012, publicada no DODF 149, de 27/07/2012, o ato que concedeu aposentadoria voluntária a GILBERTINA ALVES TELES, matrícula 83.196-4, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para excluir os dispositivos referentes à Lei nº 8.112/1990. Processo nº 094.000867/2012.
RETIFICAR na Instrução de 28/08/2013, publicada no DODF nº 181, de 30/08/2013, o ato que concedeu pensão temporária a MARIA ANGELA RIBEIRO, irmã do ex-servidor JOSE RIBEIRO ALVES NETO, matrícula 80.769-9, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Especial, Padrão VII, do QP/SLU, para considerar o seguinte fundamento legal nos termos do artigo 217, inciso II, alínea "c" da Lei nº 8.112/90, combinado com o artigo 40, parágrafos 7º inciso II, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, e artigos 29, inciso II, e artigos 30, e artigo 51, da Lei Complementar nº 769/2008, mantendo inalterados os demais termos. Processo nº 094.001158/2010.
REVER na Instrução de 13/07/2009, publicada no DODF nº 140 de 22/07/2009, retificada na Instrução de Serviço de 19/09/2012, publicada no DODF nº 192, de 21/09/2012, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DAS MERCÊS PEREIRA LIMA VIEIRA, viúva do ex-servidor RAIMUNDO MENDES VIEIRA, matrícula 60.113-6, Auxiliar de Atividades de Limpeza Pública, Classe Primeira, Padrão IV, do QP/SLU, para incluir em sua fundamentação legal "o artigo 6º-A, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluída pela Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 70/2012", a contar de 29/03/2012. Processo nº 094.000725/2009.
REVER na Instrução de 27/12/2016, publicada no DODF 246, de 30/12/2016, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA DO SOCORRO SILVA DE FRANÇA, viúva do ex-servidor ANTONIO TEIXEIRA DE FRANÇA, matrícula 80.972-1, para incluir como beneficiários da pensão temporária ANDRÉ SILVA DE FRANÇA e RODRIGO DIEGO DE FRANÇA, filhos do ex-servidor ANTONIO TEIXEIRA DE FRANÇA, matrícula 80.972-1, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do QP/SLU, nos termos do artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/2008, e artigos 30-A, inciso II, alínea "a", e 30-B, da Lei Complementar 769/2008, na redação da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 17/01/2017. Processo nº 094.000971/2016.
HELIANA KÁTIA TAVARES CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 20, de 27 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 046, de 06 de março de 2015, RESOLVE: CONCEDER Auxílio Creche e Pré-Escola, nos termos da Lei nº 792, de 10 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria da SEA nº 40, de 13 de abril de 1995 e Portaria nº 63 de 11 de maio de 2016 ao servidor FILIPE BORGES MOREIRA matrícula nº 269.953-2, Assessor da Gerência de Arquivos e Protocolo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação, pela filha: Maria Eduarda Canuto Borges, nascida em 10/09/2016, conforme Certidão de Nascimento, Matrícula nº 021097 01 55 2016 1 00193 271 0057871 53.

MARIANA MIRANDA PINHEIRO DEL VECCHIO

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO PLANO PILOTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, publicado no DODF nº 61, de 29/03/2017, págs. de 07 a 14, e diante do preceituado no Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR RIANE NATÁLIA SOARES VASCONCELOS, matrícula nº 1.680.591-7, Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, símbolo CNE-07, para substituir, JOSÉ ARNALDO DE PINHO GUEDES, matrícula nº 1.672.427-5, Chefe de Gabinete, símbolo CNE-05, no período 29 de junho a 13 de julho de 2017, em virtude de férias regulamentares do Titular. DESIGNAR MARIA ALICE ROCHA MACIEL, matrícula nº 92.153-X, Analista de Planejamento e Gestão Urbana/Arquiteta, para substituir IOHANE CARLA DE SOUSA, matrícula nº 1.672.635-9, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, símbolo DFG-14, no período 19 a 28 de junho 2017, em virtude de férias regulamentares da Titular.

MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com o fundamento no que dispõe o artigo 53, incisos XXXIII e XLIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.247/94, RESOLVE: Art 1º Reconduzir SOLANGE DE PAULA DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 39.792-X; MARLIZETE GALDINA DA SILVA OLIVEIRA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Mat. 174.507-7, MARIA SONARA DE OLIVEIRA MORAIS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 040.538-8, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar, no processo de Tomada de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa, Termo de Auditoria 106/2011 DIRAG/CONT (nº 132001.106/2012), conforme Despacho folhas nº 112 e 113 e processo nº 002-000.118/2014 (Ministério Público da União- Apuração de Fato), conforme Despacho folhas 34/38 e 44.

Art. 2º Fica designado o servidor RENATO OLIVEIRA SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula 174727-4, para atuar como substituto eventual para essa Comissão, de acordo com o § 7º, do Art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, visando eventuais afastamentos da Presidente e dos membros dessa CEPAD.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados até a presente data.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO LUŠTOSA JACOBINA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 17 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 53 do Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, considerando o disposto no Inciso II do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROGERIO GUILAND, Mat. 1.668.688-8, Assessor, como Executor da Nota de Empenho nº 2017NE00065, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de troca de velas dos filtros purificador de água no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais) da Administração Regional do Núcleo Bandeirante. Processo nº 136.000.006/2017, cabendo ao executor do contrato supervisionar, fiscalizar, receber, acompanhar as execuções dos serviços e atestar as faturas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 86, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a delegação de competência estabelecida no Decreto nº 38.077, de 22 de março de 2017, Artigo 1º, RESOLVE: DECLARAR VACÂNCIA do Cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ocupado por LUIZ CARLOS DA SILVA, matrícula 44.217-8, lotado na Administração Regional de Samambaia, em virtude de seu falecimento, a contar de 01 de janeiro de 2017, nos termos do art. 50, da Lei Complementar nº 840/11.

PAULO ANTÔNIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, incisos XXVI e XXXIII, do Decreto nº 38.094 de 28/03/2017 e tendo em vista os ditames inciso III, do artigo nº 19, do Decreto nº 29.290, de 28 de julho de 2008, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora SILVANA MASCARENHAS DIAS PET-TINATE, matrícula nº 92.151-3, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participar do I Encontro Nacional de Bibliotecas do Programa Conecta Biblioteca, no período de 29 de maio a 01 de junho de 2017, que será realizado em Barra do Pirai, estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Caberá à servidora a apresentação de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas no evento, conforme disposto no parágrafo 3º do artigo 18 do Decreto 29.290/2008.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PRADERA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, RESOLVE:

Art.1º Designar, KETELIN DAYANY OLIVEIRA RIBEIRO, Matrícula nº 1.669.404-X, Assessora Especial do Gabinete do Administrador, como executora dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 00137/2017, referente aos serviços de extensão de rede de distribuição urbana de alta tensão, constante do Processo nº 144.000.119/2017.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PRADERA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas através do artigo 42, inciso XII, do Decreto nº 38.094, de 28.03.2017, RESOLVE:

Art.1º Designar, CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA, Matrícula nº 1.677.651-8, Assessora da Coordenação de Desenvolvimento, como executora dos serviços constantes da Nota de Empenho nº 00134/2017, referente aos serviços de Locação de Brinquedos, constante do Processo nº 144.000.118/2017.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor da data de sua publicação.

RODRIGO SILVA PRADERA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais instituídas através do artigo 49, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e combinado com artigo nº 27, da Lei n. 4.426, de 18.11.2009, regulamentada através do Decreto nº 31.452, de 22.03.2010, RESOLVE: CONCEDER o Adicional de Qualificação ao servidor MARCONE MARTINS SOUTO, matrícula nº 91.201-8, Analista de Planejamento e Gestão Urbana, no percentual de 4%, a partir de 22/05/2017, 144.000.120/2017.

RODRIGO SILVA PRADERA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Cria a Comissão Permanente de Licitações.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar EMIVAL GONCALVES DE SOUSA, matrícula nº 1.680.006-0, Coordenador de Desenvolvimento, WALDECK SILVA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 1.680.608-5, Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, PAULO ROGERIO DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 1.678.155-4, Diretor, da Diretoria de Articulação e CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES, matrícula 1.675.062-4, Gerente, da Gerência de Pessoas, para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo o primeiro como Presidente e os demais como Membros.

Art. 2º Designar PAULO ROGERIO DA SILVA DE MOURA, matrícula nº 1.678.155-4, Diretor, da Diretoria de Articulação, para substituir o presidente em suas ausências regulamentares.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 034 de 09 de junho de 2017, publicada no DODF nº 112, de 13, do mesmo mês e ano.

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Reestabelece a Comissão de Sindicância, apuração de fatos relacionados ao processo 145.000.477/2011.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, capítulo I, título III, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, consoante o Art. 255, alínea "c", da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com fulcro no § 2º do artigo 4º - Anexo II do Decreto nº 28.292, de 19 de setembro de 2007, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 36.441, de 08 de abril de 2015, que trata do Regimento Interno do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, abaixo relacionados, como representantes do Segmento Ambiental da Sociedade com atuação no Distrito Federal, para integrar o Conselho de Administração do FUNAM/DF: Indicação da Universidade de Brasília - UNB: Membro Efetivo: JORGE MADEIRA NOGUEIRA e Membro Suplente: PEDRO HENRIQUE ZUCHI DA CONCEIÇÃO, em substituição, respectivamente, aos Conselheiros: Membro efetivo: ANTONIO CÉSAR PINHEIRO BRASIL JÚNIOR e Membro Suplente: DORIS ALEIDA SAYAGO, designados pela Portaria nº. 85, de 03 de novembro de 2016, publicada no DODF nº. 209, de 07 de novembro de 2016.

Art. 2º O mandato dos membros representantes do Segmento Ambiental da Sociedade - Universidade de Brasília - UNB, será até 07 de novembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

ANDRÉ LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE**CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS**

PORTARIA Nº 57, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELLE MARÇAL DE OLIVEIRA para substituir os demais membros do processo nº. 417.000.230/2017, instaurado pela Portaria nº. 39 de 08 de maio de 2017, publicada no DODF nº. 88, de 10 de maio de 2017, página 43, nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ISRAEL CARRARA DE PINNA

PORTARIA Nº 58, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único da Lei 5.294/2014; Ordem de Serviço nº. 03 de 26 de agosto 2014, publicada no DODF nº. 180 página 24 de 29 de agosto de 2014; art. 80, §2º da Lei 5.294/2014, bem como Portaria nº. 05 de 03 de junho de 2016, publicada no DODF nº. 107, de 07 de junho de 2016 e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/11, RESOLVE:

Art. 1º Designar MICHELLE MARÇAL DE OLIVEIRA para substituir os demais membros do processo nº. 417.001.493/2016, instaurado pela Portaria nº. 40 de 08 de maio de 2017, publicada no DODF nº. 88, de 10 de maio de 2017, página 43, nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º da LC nº 840/2011.

Art. 2º Dispensar WANDIR OLIVEIRA MORAIS da designação de Membro Suplente da Comissão Processante referente ao processo nº. 0417.001.493/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
ISRAEL CARRARA DE PINNA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

PORTARIA Nº 179, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais prevista no inciso III do Parágrafo único do Artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; no Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, o constante no Decreto 37.082, de 25 de janeiro de 2016, e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 37.770, de 24/11/2016, RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho, Progressão e Promoção Funcional - CPADPPF, instituída com base no Decreto nº 14.647, de 25/3/1993.

Art. 2º Instituir Comissão Permanente de Aferição do Mérito Promocional - COPAM, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme determina o artigo 9º do Decreto nº. 37.770, de 24 de novembro de 2016.

Art. 3º Ficam designados como membros da referida Comissão os seguintes servidores:

Art. 1º Reestabelecer a Comissão criada através da Ordem de Serviço nº 029, de 13 de abril de 2017, publicada no DODF nº 075, de 19 do mesmo mês e ano, na qual foram designados os servidores JULNAR DE SOUZA CARVALHO ANDRADE, matrícula nº 0.091.361-8, ANALISTA PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico, DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula nº 0.174.649-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e JANE CLEIDE RICARTE DE MEDEIROS, matrícula nº 1.677.632-1, Assessor Técnico da Coordenação de Administração Geral, todos da Administração Regional do Recanto das Emas.

Art. 2º Sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Sindicância, com a finalidade de apuração de fatos constantes do processo 145.000.477/2011, apontados pelo relatório de Auditoria nº 07/2015 - DIRAGII/CONAG/SCI/CGDF.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 19 DE JUNHO DE 2017

Designação de Executor e Suplente, do processo nº 145.000.227/2014 e 145.000.011/2017, que tem como objeto a prestação dos Serviços de Telefônicos Fixos Comutados (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância-LDN, LDI prestado pela Empresa de Telefonia Fixa OI S/A. para atender esta Administração Regional

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o artigo 49, do Decreto nº 22.338, de 24 de agosto de 2001, RESOLVE:

Art. 1º Designar GABRIEL GOMES DA SILVA, matrícula nº 1.680.057-5, Gerente, da Gerência Administrativa, como EXECUTOR, em substituição ao servidor LEONARDO PEDROSA SOUSA COSTA, matrícula nº 1.677.292-X, do processo nº 145.000.227/2014 e 145.000.011/2017, que tem como objeto a prestação dos Serviços de Telefônicos Fixos Comutados (STFC), nas modalidades Local e Longa Distância-LDN, LDI prestado pela Empresa de Telefonia Fixa OI S/A. para atender esta Administração Regional.

Art. 2º Cabe ao executor desempenhar as atribuições previstas nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução e atestar as notas fiscais de acordo com o que estabelece o Inciso II e parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, Portaria SEPLAG nº 222, de 30.12.2010, e, Cartilha do Executor de Contrato.

Art. 3º A Coordenação de Administração Geral deverá disponibilizar ao servidor cópia do respectivo contrato, bem como de toda legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das funções como executor e suplente.

Art. 4º Ficam mantidos os demais membros da Comissão

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
PAULO ROBERTO AMÂNCIO DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 13 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº. 38.094, de 28 de março de 2017, RESOLVE: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade conforme o disposto no artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a ADRIANO DE LIMA SILVA, matrícula 158.907-5, 2º Quinquênio, referente ao período de 06/12/2011 a 03/12/2016.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 33.551-2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR DANIEL DA SILVA CUNHA, matrícula nº 1.676.513-3, Assessor Técnico, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições, JEAN DE SOUSA COSTA, matrícula nº 1.669.775-8, Chefe da Assessoria de Planejamento, símbolo CNE-07, da Administração Regional da Candangolândia, do Distrito Federal, no período de 03 de julho a 12 de julho de 2017, em virtude de férias regulamentares do titular do cargo.

ROOSEVELT VILELA PIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR MARCELO IZIDORO VIEIRA, matrícula nº 1.676.025-5, Diretor da Diretoria de Articulação, para substituir FRANCISCO NORMANDO FEITOSA DE MELO, matrícula nº 1.676.053-0, Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe de Gabinete, do Gabinete da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, no período de 03 a 14 de julho de 2017, por motivos de férias regulares do titular.

ALESSANDRO PAIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE JUNHO DE 2017

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso de suas atribuições regimentais previstas no Artigo 42, do Regimento Interno desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em conformidade com o Artigo 3º, do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 37.402, de 13 de junho de 2016, RESOLVE: DESIGNAR RAUL MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 989.738, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir MAXWELL SOUZA RODRIGUES DE AMORIM, Matrícula nº 1.675.762-9, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal, no período de 10 a 19 de julho de 2017, por motivos de férias regulares do titular.

ALESSANDRO PAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

HELI APARECIDA DE BARROS, matrícula nº 172486-X, JOAQUIM AUGUSTO DE AZEVEDO, matrícula nº 172877-6, LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula nº 1650520-4, MARCOS JACOB COSTA COHEN, matrícula nº 128402-9 e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, matrícula nº 174766-5.

Parágrafo único - Designar LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, para exercer as atribuições de Presidente e PRISCILLA DE LANA TORRES PIMENTEL, para exercer as atribuições de Presidente Substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 4º A Comissão fica incumbida de apurar o mérito, proferir decisão de recurso para efeito de promoção funcional, analisar, aferir Avaliação de Desempenho e Estágio Probatório.

Art. 5º Os Membros da COPAM ficam liberados do desempenho de suas funções normais, quando deliberado pelo presidente da Comissão, para cumprimento de diligências e no exercício das atividades que lhe forem delegadas.

Art. 6º A COPAM fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos imprescindíveis ao desempenho de suas funções, devendo os setores desta Secretaria prestar colaboração necessária que lhes for requerida.

Art. 7º Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço de 18 de fevereiro de 2004, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2004, página 31; Ordem de 15 de maio de 2007, publicada no DODF nº 97, de 22/05/2007, página 08; Ordem de Serviço nº. 52, de 22 de março de 2011, publicada no DODF nº. 58, de 25/03/2011, página 19; Ordem de Serviço nº. 85, de 20 de abril de 2011, publicada no DODF nº. 77, de 25/04/2011, página 104; Ordem de Serviço nº. 327, de 08 de dezembro de 2011, publicada no DODF nº. 238, de 14/12/2011, página 42.

Parágrafo único - Preservam-se os atos já praticados pela CPADPPF, instituída pelas Portarias mencionadas no caput deste artigo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 172, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade de 30 (trinta) dias consecutivos, no período de 10.06.2017 a 09.07.2017, ao servidor MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula nº 220881-4, pelo nascimento de seu filho Samuel Valentim Cruz Costa, nascido em 10.06.2017, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 150.001064/2017, sendo 07 (sete) dias nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e prorrogação de 23 (vinte e três) dias nos termos do artigo 2º do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016.

CONCEDER Auxílio Natalidade ao servidor MARCIO HERALDO MATOS DA COSTA, matrícula nº 220881-4, pelo nascimento de seu filho Samuel Valentim Cruz Costa, nascido em 10.06.2017, conforme documentação apresentada nos autos do Processo 150.001063/2017, com base no artigo 96 § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 173, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº. 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº.13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, RESOLVE: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 19 de março de 2004, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2004, página 32, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor STANISLAV SCHULZ. Onde se lê: "... Averba: 696 dias...". Leia-se: "... Averba 692 dias...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 174, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar CARLA NOGUEIRA DE QUEIROZ, Matrícula nº 30482-4, como Executora da prestação de serviços, referente ao projeto "AÇÕES EDUCATIVAS", Processo nº150.001017/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 175, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, combinada com o Decreto nº 27.907, de 26 de abril de 2007; com o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010 e com o Decreto nº 33.679, de 25 de maio de 2012, e tendo em vista as disposições contidas no caput do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art.1º Designar HERNANI DE SOUSA SANTOS, Matrícula nº 1650023-8, como Executor da Contratação Artística do Maestro "EMÍLIO DE CESAR", referente ao projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS, processo nº150.000951/2017, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL

PORTARIA Nº 32, DE 20 DE JUNHO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como com base no Decreto nº 37.141, de 29 de fevereiro de 2016 e no que compete o disposto no "caput" do art. 67 e seus parágrafos e na alínea "b", do inciso I, do art. 73, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar RENATO BATISTA OBLIZINER, Coordenador de Projetos de Infraestrutura, matrícula nº 269.535-9 e JOSÉ SOUSA CHOARI, matrícula nº 58.832-6, este indicado através do Ofício nº 640/2017 SECRES/PRES -NOVACAP em substituição de ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, Diretor da Diretoria de Engenharia do Esporte e Lazer, matrícula nº 269.011-X., para atuarem como Executor e Executor Suplente, respectivamente, no Contrato de Execução de Obras nº09/2016 -SETUL/DF, celebrado entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer e a empresa Construteq Construções Terraplanagens e Comércio de Equipamentos EIRELI-EPP, cujo objeto é a execução de obra de reforma e revitalização do Estádio Antônio Otoni Filho - CAVE (com acréscimo de área, consoante específica o Edital nº. 015/2015 - ASCAL/PRESS). Valor Total: R\$ 7.191.201,71 (sete milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e um reais e setenta e um centavos). Processo nº 112.003.214/2013.Unidade Orçamentária: 340.101. Programa de Trabalho: 27811620672444163. Natureza de Despesa: 44.90.51. Fonte de Recursos: 100 e 132.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior, deverão observar o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04/02/2011, de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666/93.Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 07, de 14 de abril de 2016, publicada no DODF nº 72, de 15 de abril de 2016, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEILA BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar como Executora Titular a servidora DEBORAH IGREJA DO PRADO, matrícula nº 234.505-6, e, como Executor Suplente o servidor BRAZ SOARES DA SILVA JUNIOR, matrícula 174.830-0, referente ao fornecimento de energia elétrica pela CEB DISTRIBUIÇÃO S/A à unidade do CONEF da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, identificação CEB nº 1344585/5.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 12 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e no que compete o disposto no "caput" do art. 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do art. 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e acatando a indicação da área competente, RESOLVE:

Art. 1º Designar ANA RISDEN ALVES, matrícula nº 158.919-9, como Executora Suplente, em substituição a CARLOS ALBERTO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 392.454-8, referente ao Contrato nº 16/2013, celebrado entre a Empresa PLANALTO TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER, de que trata o Processo nº 220.000.394/2013.

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Executor, exercer as seguintes atribuições, sem prejuízo de outras legalmente previstas:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do contrato em todas as fases, observando o dispositivo no Art. 67 da Lei 8666/93 e no Art. 41 do Decreto nº 32.598/2010;

II - Atestar as Notas Fiscais/ Faturas referentes à prestação dos serviços e a conclusão das etapas ajustadas;

III - Exercer o controle e a observância do prazo para a execução dos serviços;

IV - Apresentar relatório de acompanhamento dos serviços contratados no prazo legal, ao término dos serviços ou sempre que solicitado.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 14 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar ROBERTA DE AVILA E SILVA PORTO NUNES, matrícula 235.684-8 e CAMILA SANTOS DA FONSECA, matrícula 225.243-0, para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Termo de Convênio celebrado com a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, cujo objeto é a união de esforços para a expedição de via substituta de carteira de identidade civil, a população em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência, que já não pode ser beneficiada com a isenção prevista no artigo 12 da complementar 751, de 28/12/2017, conforme consta do processo 401.000.279/2017.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios, desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia do respectivo Termo de Convênio, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor, com base nos normativos vigentes.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 21 DE JUNHO DE 2017

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 828 de 26 de julho de 2010, em sua nova redação dada pela Lei Complementar nº 908/2016, bem como consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129 em 07 de julho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula: 63.199-X e JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula: 97.284-3 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 001/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Medeiros & Sullato Comercio de Veículos Eirelli - EPP, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo tipo PASSEIO, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº001/2017, conforme consta no processo 401.001.210/2016.

Art. 2º Designar EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula: 63.199-X e JOÃO MARIA DE SOUZA, matrícula: 97.284-3 para atuarem respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato nº 002/2017, celebrado entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa Fca Fiat Chrysler Automóveis LTDA, cujo objeto é a aquisição de veículo automotivo tipo PICK UP, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº001/2017, conforme consta no processo 401.001.210/2016.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 67, 73 e 116 da Lei Federal nº 8.666/93, no artigo 41, inciso II e parágrafo 5º e incisos, do Decreto nº 32.598/2010 e nas Portarias nº 29 e 125/2004, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo do Distrito Federal.

Art. 4º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF deverá disponibilizar aos servidores, cópia dos respectivos Contratos, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento das funções de executor e suplente, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 208, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR FRANCISCO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula nº 236.835-8, Assessor Técnico, para substituir PAULO HENRIQUE GOMES LIRA, matrícula nº 180.963-6, ocupante do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Chefe do Núcleo de Cálculos em Precatórios e RPV da Gerência de Cálculos da Diretoria de Suporte Administrativo do Centro de Cálculos, Execuções e Cumprimento de Sentenças, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 19/06/2017 a 08/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 209, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR ANA VIRGINIA CHRISTOFOLI, matrícula nº 47.670-6, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, para substituir MARIA JÚLIA FERREIRA CESAR, matrícula nº 140.689-2, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe de Outras Matérias da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 14/07/2017 a 23/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 210, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõe o art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o artigo 12 do Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, com redação conferida pelo Decreto nº 33.842, de 14 de agosto de 2012, RESOLVE: DESIGNAR DENISE LADEIRA COSTA FERREIRA, matrícula nº 99.610-6, Procuradora do Distrito Federal - Categoria II, para substituir MARIA JÚLIA FERREIRA CESAR, matrícula nº 140.689-2, Procuradora do Distrito Federal - Categoria I, ocupante do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Procurador-Chefe de Outras Matérias da Procuradoria Especial da Atividade Consultiva, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24/07/2017 a 28/07/2017, por motivo de férias regulamentares da titular.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

PORTARIA Nº 211, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o artigo 1º, inciso I, alínea 'b', do Decreto nº 23.212, de 6 de setembro de 2002, RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 185, de 17 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 241, de 18 de novembro de 2014, página 39, que retificou a Portaria nº 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 186, de 08 de setembro de 2014, página 57, que concede pensão vitalícia a IZA MARIA RODRIGUES TABANEZ, viúva de Ary Tabanez, matrícula 15.081-9, aposentado no cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V. Processo nº 0020-003686/2014.

PAOLA AIRES CORRÊA LIMA

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 125, DE 19 DE JUNHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 221, de 16 de novembro de 2015, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, RESOLVE: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto a ALEXANDRA JOFFILY DE AZEVEDO, matrícula 44.036-1, Diretora de Auditoria de Integridade, para participação nos debates para Integridade - Compliance Como Abordagem Multissetorial, no dia 21 de junho de 2017, e da Capacitação de Prevenção da Corrupção "De Empresas para Empresas" - DEPE, no dia 22 de junho de 2017, oferecidos pela empresa: Alliance for Integrity/KPMG, em Curitiba, com ônus limitado para o GDF, conforme processo nº 48000005909/2017-37.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

PORTARIA Nº 126, DE 20 DE JUNHO DE 2017

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no inciso V do artigo 6º da Lei nº 4.938, de 19 de setembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 18/05/2017, JULIANA CAPRA MAIA, matrícula 2.120-2, da Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP, para compor comissão de apuração de eventuais ilícitos administrativos ocorridos no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º As comissões desenvolverão seus trabalhos em local indicado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, sob o acompanhamento e orientação da Subcontroladoria de Correição Administrativa.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 59, de 18 de maio de 2017, publicada no DODF nº 95, de 19 de maio de 2017, Seção II, página 32, bem como a sua republicação no DODF nº 96, de 22 de maio de 2017, Seção II, página 41.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 339, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: EXONERAR, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

PORTARIA Nº 340, DE 21 DE JUNHO DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, RESOLVE: NOMENAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, EMERSON RAFAEL SANTOS DA SILVA, matrícula nº 1454-6, Auditor de Controle Externo, Classe A, Padrão 50, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete do Conselheiro Manoel Paulo de Andrade Neto.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo: 001-000.658/2017; Favorecido: MARIA CRISTINA FERNANDES KAHL ME; Valor: R\$ 12.190,00 (doze mil, cento e noventa reais); Objeto: Curso In company "Sistema e-Social na Administração Pública"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 20/6/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 001-000.717/2017; Favorecido: Elo Consultoria Empresarial e Produção de Eventos Ltda.; Valor: R\$ 22.760,00 (vinte e dois mil, setecentos e sessenta reais); Objeto: Curso sobre "Temas Avançados em Projetos Básicos e Termos de Referência 101 Soluções Práticas para a Construção de Documentos"; Amparo Legal: art. 25, II, e § 1º, c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93; Autorização e Ratificação da Despesa: em 20/6/2017, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, André Luiz Perez Nunes.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2017**

Processo: 001-000.605/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de jornais e revistas à Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme quantidade e condições especificadas no Termo de Referência. Valor estimado: R\$ 154.505,40 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinco reais e quarenta centavos). Data/hora da sessão pública: 04 de julho de 2017, às 09h30min. Local da sessão: COMPRASNET (procedência: sala da CPL, no Edifício Sede da CLDF, Eixo Monumental, Praça Municipal, Qd 2, Lt 05, Térreo Inferior, Brasília/DF). Tipo: menor preço. Critério de Julgamento: maior desconto. O respectivo edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 974004) ou www.cl.df.gov.br. Maiores informações pelos telefones (61) 3348-8650 e 3348-8651.

Em 21 de junho de 2017
EDSON CÂNDIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL,
RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS****AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017**

Processo: 361.003.250/2017. Partes: AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS x LOCKTEC CHAVES E CARIMBOS E SEGURANÇA EIRELLI. Objeto: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material de consumo (fechadura), por meio da Ata de Registro de Preços nº 065/2015 -SCG/SEPLAG, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 065/2015 de fls. 23 a 44, proposta de fls. 86 a 87. Valor Estimado: R\$ 12.788,50. Dotação Orçamentária. UO: 09201, Programa de Trabalho: 04.126.6003.2396.5334, Natureza da Despesa: 33.90.39 e 33.90.30, Fonte de Recursos: 160. Nota de Empenho Nº 2017NE00253 e Nº 2017NE00254 de 08/06/2017 no valor de R\$ 9868,50 e R\$ 2920,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/06/2017. Vigência: 19/06/2017 a 18/06/2018. Assinatura pela AGEFIS: Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, Diretora-Presidente e pela Empresa Locktec Chaves e Carimbos e Segurança EIRELLI, na qualidade de sócio.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
ECONÔMICA -CCSE, PARA PROPOSTAS DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLOGICO E DE INOVAÇÃO EM EMPRESAS EMERGENTES
DE BASE TECNOLÓGICA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PÊSQUISA -
EDITAL Nº 09/2016**

Processo: 193.001.553/2016. Espécie: Contrato de Concessão de Subvenção Econômica nº 1152. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como OUTORGANTE; Guilherme Vargas Garcia, como OUTORGADO COORDENADOR; e Guilherme Vargas Garcia 03552793127, como OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA. OBJETO: a concessão de apoio financeiro, na forma de subvenção econômica, para execução do projeto intitulado "MINIMAKERS - Escola de Tecnologias". CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: P.T.: 19.571.6207.6026.3134; Fonte: 101; N.D.: 33.60.45. NOTA DE EMPENHO: 2017NE00600, data: 12/06/2017, valor: 108.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: de 12 (doze) meses a partir da liberação dos recursos. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017. SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE, Wellington Lourenço de Almeida, Diretor Presidente; pelo OUTORGADO COORDENADOR e pela OUTORGADA EMPRESA EXECUTORA, Guilherme Vargas Garcia 03552793127.

**EXTRATOS DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO
DE APOIO FINANCEIRO A EVENTOS**

Processo: 193.000.371/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 330/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Alan Mosele Tonin como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 8th Conference on Plant Litter Processing in Freshwaters. NOTA DE EMPENHO 2017NE00460, Data: 02/06/2017, Valor: R\$ 9.959,80 (nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Alan Mosele Tonin.

Processo: 193.000.445/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 309/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cláudio Vaz Torres como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9th Conferência Européia da Associação Internacional para Psicologia Transcultural - IACCP. NOTA DE EMPENHO 2017NE00446, Data: 02/06/2017, Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Cláudio Vaz Torres. Processo: 193.000.261/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 216/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luís Isamu Barros Kanzaki como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 2nd DNA Replication as a Source of DNA Damage Conference. NOTA DE EMPENHO 2017NE00332, Data: 30/05/2017, Valor: R\$ 9.967,60 (nove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Luís Isamu Barros Kanzaki. Processo: 193.000.358/2017. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro Nº 345/2017 - Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração e Visitas Técnicas - Edital Nº 01/2017 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio a Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rayani Mariano dos Santos como PESQUISADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) IV Congresso Latinoamericano y Caribeño de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2017NE00456, Data: 02/06/2017, Valor: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais); Programa de trabalho: 19.573.6207.4090.5974; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: WELLINGTON LOURENÇO DE ALMEIDA, Diretor-Presidente; como PESQUISADOR: Rayani Mariano dos Santos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO**

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2016 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, denominada Comitente e FERNANDO GONÇALVES COSTA, denominado Leiloeiro Credenciado. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato tem procedimento sediado no processo administrativo SEI nº 410.00012735/2017-10, obedece aos termos da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores; pelo Decreto nº 21.981/1932 e suas alterações; e pela IN DNRC Nº 113/2010. DO OBJETO: O presente Instrumento é o Credenciamento de profissional legalmente habilitado para prestação de serviços especializados de Leiloeiro com vistas à alienação de bens móveis inservíveis; e/ou de manutenção antieconômica; e/ou produtos legalmente apreendidos ou penhorados, e veículos de propriedade do Distrito Federal na modalidade Leilão, a serem organizados por esta Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. DA ASSINATURA: 21/06/2017. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAG: DALMO JORGE LIMA PALMEIRA, na qualidade de Secretário de Estado Substituto e de outro lado: Fernando Gonçalves Costa Leiloeiro Credenciado.

**SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2017 Processo SEI: 00410-00010164/2017-89, Pregão Eletrônico nº 034/2017, HOMOLOGADO em 06 de junho de 2017, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos esportivos (estrutura esportiva para basquetebol, poste para voleibol c/ cremalheira, trave de futebol de salão, bolas, etc.), para atender à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos (SE-DESTMIDH), conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência; assinatura da Ata: 21/06/2017, vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Itens desertos: 04, 05, 18 e 19; itens fracassados: 02 e 10. Empresas adjudicadas e itens homologados: itens 01, 03 e 06 - CENTURY COMERCIAL LTDA-ME; itens 07, 08 e 13 - ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-ME, itens 09, 11, 12, 14, 15, 16 e 17 - SAFIRA COMERCIAL EIRELI. Ata, na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br.

GRICE BARBOSA PINTO DE ARAUJO
Coordenadora

DIRETORIA DE COMPRAS**AVISOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2017**

O Pregoeiro comunica aos interessados a desclassificação/inabilitação da empresa 6 - AAZ Comercial Ltda-EPP, para o item 08 pregão em epígrafe, com base no item 2.3, subitem 2.3.1.1, c/c o item 17.4 do Edital. Dessa forma, ficam convocadas as empresas remanescentes do referido item para retomar a negociação e habilitação na sessão eletrônica a ser realizada no dia 27/06/2017, às 14 horas, no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados na Subsecretaria de Compras Governamentais no Edifício Anexo do Palácio do Buriti 5º andar Sala 504, Brasília/DF. Processo (SEI) nº 0410-00010165/2017-23. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8494.

Em 21 de junho de 2017
AUGUSTO CÉSAR PIRES ARANHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados a inabilitação das empresas PJS Lima Elias Comércio e Serviços ME no item 03, e D'COLAR Gráfica e Etiquetas Ltda ME no item 01, porque não atendeu o item 6.23 do edital e não protocolou a proposta e documentos originais conforme estabelecido neste item. Desta forma faz-se necessário convocar as empresas remanescentes, para que, no dia 28 de junho de 2017, às 10 horas, estejam conectadas no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, para a negociação dos referidos itens, seguindo a ordem de classificação. Salienta-se que será mantido o direito ao contraditório e ampla defesa, conforme alínea "a", inciso I do art. 109 da Lei 8.666/93. Processo nº 410.001.074/2016. Demais informações pelo telefone (61) 3313.8458.

Em 21 de junho de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2017

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas Comercial Minas Brasília Eireli-EPP com valor total de R\$ 49.531,00; Sandu Comércio de Distribuição de Produtos Eireli-ME com valor total de R\$ 50.359,94; Almix Comercio de Suprimentos Ltda-ME com valor total de R\$ 53.825,00; Alvarenga Construção, Serviços e Representação Eireli com valor total de R\$ 13.596,00; Domínio Comercio de Equipamento Eireli EPP com valor total de R\$ 49.999,98; Premium Moveis para Escritório LTDA com valor total de 267.446,95 e Madelider Comercial Ltda com valor total de R\$ 101.680,00. Os itens 03, 07, 16, 17, 18, 39, 40 e 51 restaram fracassados e os itens 13, 41, 42, 49, 50, 53 e 55 restaram desertos. Processo (SEI) nº. 00410.00010309/2017-41. Demais informações no site: www.compras.df.gov.br/licitações/andamento ou pelo telefone (61) 3313.8458.

Em 21 de junho de 2017
GERARDA DA SILVA CARVALHO

AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 06/2017

Processo 121.000.455/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de reprografia e impressão com o fornecimento de copiadoras e impressoras digitais que deverão ser novas e de primeiro uso em linha de fabricação para reprodução de cópias e impressões monocromáticas, e fornecimento de todos os insumos necessários à execução dos serviços (exceto o papel e a mão de obra de operação), além de assistência técnica especializada e reposição de peças originais, conforme demais especificações estabelecidas no Termo de Referência e Anexos I a V que integram o Edital. Valor global estimado: R\$ 38.148,00 (trinta e oito mil cento e quarenta e oito reais). Programa de Trabalho: 04.122.6003.8517.9646 - Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 339039 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica) Prazo de vigência: 12 (doze) meses Tipo: menor preço global. Data de abertura da sessão pública: dia 04/07/2017 às 10h no site www.comprasnet.gov.br. UASG 925341. O Edital encontra-se disponível, a partir do dia: 22/06/2017, nos endereços eletrônicos sem ônus ou com ônus no endereço: SAM Bloco "H" 4º andar - sala nº 402- Ed. CODEPLAN - Asa Norte/Brasília/DF. CEP: 70.620.000 mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 10,00 (dez reais) diretamente na Tesouraria da CODEPLAN, sala nº 409, de 8h às 12h e de 14h às 18h.

Em 20 de junho de 2017
TAIRONE AIRES CAVALCANTE
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 3040/OC - BR - BID - PRODEFAZ/PROFISCO/DF
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2017 - UASG 974002.

Processo: 040.000.321/2017-SEF/DF. Objeto: Aquisição de 03 (três) veículos oficiais, 0 km, com ano de fabricação e modelo no mínimo correspondente à data da nota fiscal e da linha de produção, com garantia total mínima de 03 (três) anos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor preço. Total de Itens Licitados: 2. Valor total estimado: R\$ 176.572,90. Prazo de execução: 38 (trinta e oito) meses. Endereço: Setor Comercial Sul, Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre "B", 8º Andar, CEP: 70.308-200-Brasília-DF. Cadastramento das Propostas: a partir de 22/06/2017 às 08h00m e Abertura das Propostas: dia 05/07/2017 às 09h00m no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Diretoria de Licitações, Contratos e Convênios - SUAG/SEF - DF, telefone: 0xx(61) 3312.5065.

Em 21 de junho de 2017
EDSON DE SOUZA
Pregoeiro

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2017

PROCESSO: 040.000.383/2017 - DAS PARTES: DF/SEF X REAL ENGENHARIA LTDA ME. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, nos equipamentos de radiocomunicação e torres estaiadas da Secretaria de Estado de Fazenda. DA VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, permitida a prorrogação na forma da lei vigente. DO VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), conforme Notas de Empenhos nº. 2017NE00895 e 2017NE00896, emitidas em 30/05/2017, na modalidade Estimativo. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122600385170051; Natureza da Despesa: 339030 e 339039; Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 03/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: YURIARLEY ALVES MOURÃO na qualidade de Sócio da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2017

PROCESSO: 040.00053681/2017-16 - DAS PARTES: DF/SEF X VOYAGER SOLUÇÕES CORPORATIVAS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto, prestação de serviços de treinamentos de ITIL (Information Technology Infrastructure Library) V3 e de COBIT (Control Objective for Information and Related Technology) V5, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital do pregão eletrônico 10/2017-DILIC/SUAG/SEF. DA VIGENCIA. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses desde a sua assinatura até 16/06/2018. DO VALOR: O valor total é de R\$ 85.120,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE01079 emitida em 16/06/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04.122.6203.3102.0001; Natureza da Despesa: 449039; Fonte de Recurso: 135. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Emilson Donizeth dos Reis na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2017

PROCESSO: 040.00053296/2017-79 - DAS PARTES: DF/SEF X J2 COMÉRCIO DE UTILIDADES E DISTRIBUIDORA LOGÍSTICA LTDA-EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo para esta SEF. Conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2016- SULIC/SEPLAG, Termo de Referência, Autorização SRP nº 0582/2017 e anexos como segue: item 15: caneta esferográfica tampa ventilada corpo sextavado, ponte de esfera de tungstênio, na cor azul, marca BIC; item 16: caneta esferográfica, tampa ventilada corpo sextavado, ponte de esfera de tungstênio, na cor preta, marca BIC; item 17: caneta esferográfica, tampa ventilada corpo sextavado, ponte de esfera de tungstênio, na cor vermelha, marca BIC e em conformidade com arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93. DA VIGENCIA. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses desde a sua assinatura até 12/06/2018. DO VALOR: R\$ 12.310,00 (doze mil, trezentos e dez reais), conforme Notas de Empenhos nº. 2017NE01058 emitida em 07/06/2017, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122600385170051; Natureza da Despesa: 339030 e 339039; Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: JOSIMAR DOS REIS FREIRE na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2017

PROCESSO: 040.001.338/2017 - DAS PARTES: DF/SEF X AAZ COMERCIAL EIRELI EPP. DO OBJETO: O Contrato tem por objeto aquisição de material de consumo para esta SEF/DF, conforme especificações e quantidades constantes do Edital, Termo de Referência e anexos conforme segue: item 01, item 02, item 28, item 53, item 40, item 35, item 51, item 67, item 56, item 48, item 45, item 42, item 30, item 64, item 29, item 75, item 20, item 27, item 32, item 65, item 56, item 55, item 54, item 52, item 67, item 06, item 72 e item 87 e em conformidade com arts. 6º, IX, e 40, I, da Lei nº 8.666/93. DA VIGENCIA. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses desde a sua assinatura até 05/06/2018. DO VALOR: R\$ 40.976,90 (quarenta mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa centavos), conforme Notas de Empenhos nº. 2017NE00844 e 2017NE00855, emitidas em 29/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Ordinário. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 19101; Programa de Trabalho: 04122600385170051; Natureza da Despesa: 339030; Fonte de Recurso: 100. DATA DA ASSINATURA: 05/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Anderson Borges Roepke, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; Pela CONTRATADA: LEONARDO LIMA DE ALMEIDA na qualidade de Titular da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 04/2012.

PROCESSO: 040.003.271/2011- PARTES: DF/SEF X NCA DA SILVA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME. DO OBJETO: O presente Termo objetiva o encerramento do Contrato com base no Termo de Quitação fls. (1053/1054) bem como Relatório Conclusivo do executor fl. (1055). DA VIGENCIA: O Termo de Encerramento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral - SUAG/SEF; Pela CONTRATADA: ALESSANDRO SALGUEIRO DA ROCHA na qualidade de Representante Legal.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERENCIA DE CONTRATAÇÕES

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2014/255.

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA SOCIAL. Objeto do Contrato: Cessão de espaço de 1 m² para instalação de máquina de autoatendimento do BRB no térreo do edifício Anexo ao MPS/MTE, situado à Esplanada dos Ministérios DF. Objeto do Termo Aditivo: Sub-rogação do Termo de Cessão de Uso 01/2014, Termo Aditivo nº 02/2017, para a SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA FAZENDA NO DISTRITO FEDERAL. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 31/03/2017. Signatários pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior e pela Contratante: Helder Calado de Araújo. Processo nº: 041.000.198/2012. Eriel Strieder. Gerente de Area.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 2015/123

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: VECCHI ENGENHARIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços técnicos de engenharia - avaliação de bens para o BRB. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência do Contrato inicial por um período de 12 (doze) meses, a partir de 16/07/2017 até 16/07/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispendios, Natureza 4 - dispendio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 20/06/2017. Signatários pelo BRB: Francisco de Assis Gomes e pela Contratada: Marcos Torres Vecchi. Processo nº: 041.000.526/2015. Eriel Strieder. Gerente de Area.

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O BRB - Banco de Brasília S.A., para patrocínio à Federação Hípica de Brasília - FHB, projeto "XXXII Concurso de Saltos Coronel Rabelo" pelo valor global de R\$30.000,00 (trinta mil reais), torna público que o Diretor-Presidente do BRB ratificou o ato de inexigibilidade de licitação em 16/06/2017 com base no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR-2017/049. Contrato: 2017/114. Assinatura: 16/06/2017. Vigência: 60 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Jorge Dornelles Passami. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 353/2017.

TALITA PENA VERAS
Superintendente em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 228/2017**

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a abertura da Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à aquisição de Medicamento [PARICALCITOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MCG/ML AMPOLA 1ML - Cód. SES 29142], nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-007606/2016-SES, estimado em R\$ 385.056,09 (trezentos e oitenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e nove centavos). O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 26 de junho de 2017. Endereço: Gerência de Aquisições Especiais - GEAQ/DAQ/COD-COMP/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

AVISO DE REABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 282/2016 R2.

A Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES comunica a Reabertura da Dispensa de Licitação, emergencial, referente à aquisição de Material Médico-Hospitalar AVENTAL DE PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL Cód. SES 34084, estimado no valor de R\$ 2.011.258,77 (dois milhões, onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), nos termos da Lei nº 8.666/93, processo nº. 0060-005.340/2016-SES. O recebimento das propostas juntamente com as documentações em envelope lacrado será até as 10h do dia 26 de junho de 2017. Endereço: Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG/SES-DF no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN Parque Rural s/nº - Bloco A - 1º andar, sala 70 - Brasília/DF - CEP 70.700-000. O ato convocatório está disponível na Diretoria de Aquisições - DAQ/SUAG.

MARÚCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2014**

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: 3WAY NETWORKS INFORMATICA, CNPJ/MF sob o nº 06.124.321/0001-84. Objeto: prorrogar-se o contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 18 de julho de 2017, definir o quantitativo e estabelecer o cronograma de entrega, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho nº 2017NE00424, Valor da NE: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), emitida em 18/06/2017. Valor do Contrato: R\$ 687.740,00 (seiscentos e oitenta e sete mil setecentos e quarenta reais). Processo nº 063.000.202/2014. Ajuste original Publicado em 17/6/2014. Assinam em 12 de junho de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada Eli-saudo Souza De Jesus.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: MULTICLIN ENGENHARIA EIRELI-ME, CNPJ/MF sob o nº 11.908.033/0001-50. Objeto: prorrogar-se o contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 18 de julho de 2017, definir o quantitativo e estabelecer o cronograma de entrega, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho nº 2017NE00470 e 2017NE00471, Valores das NEs: R\$ 11.614,62 (onze mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) e R\$ 13.848,73 (treze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), emitidas em 01/06/2016. Valor do Contrato: R\$ 163.116,25 (cento e sessenta e três mil cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos). Processo nº 063.000.485/2011. Ajuste original Publicado em 18/06/2013. Assinam em 12 de junho de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Renata Prates Rodrigues.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2013

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ 86.743.457/0001-01-Contratada: IN-MED ENGENHARIA CLÍNICA EIRELI EPP, CNPJ/MF sob o nº 14.927.561/0001-45. Objeto: prorrogar-se o contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 27 de junho de 2017, definir o quantitativo e estabelecer o cronograma de entrega, com amparo no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Notas de Empenho nº 2017NE00469 e 2017NE00468, Valores das NEs: R\$ 84.910,42 (oitenta e quatro mil, novecentos e dez reais e quarenta e dois centavos) e R\$ 20.334,72 (vinte mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos), emitidas em 01/06/2016. Valor do Contrato: R\$ 389.577,38 (trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos). Processo nº 063.000.309/2012. Ajuste original Publicado em 27/06/2013. Assinam em 14 de junho de 2017. Assinam: pela contratante: Miriam Daisy Calmon Scaggion - Diretora Presidente; e pela contratada: Rafaella Mendonça Costa.

SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2014**

Processos: 090.000.869/2014 - 090.004.715/2014 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE - SEMOB/DF e SHOX DO BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. EPP. Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução em mais 80 (oitenta) dias, bem como suplementar em 49,19% (quarenta e nove vírgula dezenove por cento) o valor total do contrato em epígrafe, nos termos do que dispõe o item "ppp." 3. das "Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - GN 2349-7, e a CBR nº 111/2017, as Cláusulas 28, 44.1 (g) e 44.2 das CGC, os incisos I, II, IV do § 1º do Art. 57 e as alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 65 da Lei 8666/93. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 26101 - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3182.0001 - Natureza da Despesa: 44.90.51 - Fonte de Recursos: 136005080, com empenho de R\$: 2.330.000,00 (dois milhões trezentos e trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00041, emitida em 31/01/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Prazo de Vigência do Contrato: Este aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Data da Assinatura: 01 de junho de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal, Fábio Ney Damasceno e pela Contratada: Denilson Rezende Bonfim Sanches.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 005/2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista o transcurso in albis do prazo para interposição de recursos à adjudicação (publicada na publicada no DODF nº 108 de 07/06/2017, pág. 67) objeto da SDP nº 005/2015, Processo nº 090.007.003/2015, que tem por objeto a Contratação de Serviços de Consultoria para Execução de Supervisão, Acompanhamento Técnico e Controle Tecnológico das Obras Cíveis dos Projetos e dos Fornecimentos para as Obras de Construção e de Reforma de Terminais, incluída no Programa de Transporte Urbano do Distrito Federal - PTU/DF, HOMOLOGO o resultado final da SDP nº 005/2015.

FÁBIO NEY DAMASCENO

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2017 - UASG 925046**

O METRÔ-DF, através do Pregoeiro, torna pública a realização da licitação para aquisição de 1 scanner de mesa com alimentação automática e mesa digitalizadora formato A3, 5 scanners de mesa com alimentação automática de documentos formato A4 e 1 scanner de mesa formato A3 com mesa digitalizadora formato A3, conforme processo n.º 097.000.563/2016. A presente contratação tem valor máximo estimado de R\$ 53.302,91. PT 26.126.6001.1471.2497, ND 44.90.52, Fonte 100. Data e horário para recebimento das propostas: até 9:00 do dia 4 de julho de 2017. O respectivo Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação da licitação.

DIEGO MÔNDINI DE SOUZA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO TERMO AO CONTRATO Nº 21/2017**

PROCESSO: 113-006.740/2017 (PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL-DER/DF e FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL-FUNAP-DF. OBJETO: Contratação de mão de obra de 40 (quarenta) sentenciados-Nível I dos regimes aberto, semiaberto e aqueles sujeitos as medidas de segurança, para execução de tarefas de baixa complexidade; O valor do contrato é de R\$ 729.547,20 (Setecentos e vinte e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos); VIGÊNCIA: 1 (um) ano. DATA DA ASSINATURA: 21/06/2017 - ASSINANTES: Pelo DER/DF Eng.º HENRIQUE LUDUVICE; Pela Contratada: NERY MOREIRA DA SILVA.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**AVISO DE LICITAÇÃO - NOVA DATA
CONCORRÊNCIA Nº 07/2014**

Processo:	113.005298/2013
Modalidade/Número:	Concorrência nº 007/2014
Tipo:	Técnica e Preço.
Objeto:	Supervisão das obras de implantação dos serviços de supervisão das obras de reabilitação de pavimento com melhoramentos e adequação de capacidade da rodovia DF-003 (EPIA) e via suplementar - ligação Torto /Colorado.
Valor Estimado (R\$):	R\$ 4.336.118,01
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 26.453.6216.3126-003 - (PEDF) - Implantação do corredor de transporte coletivo do Eixo Norte - Balão do Torto/Colorado. Natureza de Despesa 4490.51, fonte: 135.
Prazo Execução:	11 (onze) meses consecutivos.
Nova Data/Hora de Abertura:	07/08/2017 às 10h00min
Contatos:	Fone: (61) 3111-5600-5601-5602-5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-000, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital e anexos:	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, CEP: 70.620-000, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Em 21 de junho de 2017

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL

Diretora de Materiais e Serviços

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2017****PROCESSO: 113.007.059/2016**

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2017, contratação de empresa na realização de serviços de retífica de motores à explosão do ciclo Otto (gasolina e etanol) e Diesel com fornecimento de peças genuínas específicas dos equipamentos pertencentes à frota do DER-DF, tudo conforme especificado no anexo I do edital. EMPRESA: ELETROPEÇAS E SERVIÇOS LTDA - LOTE 1: Retífica de motores do Ciclo Otto. Valor do desconto: 45%. Valor total após o desconto: R\$ 52.725,40 (cinquenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos). EMPRESA: AUTO VIP LOCADORA CENTER CAR EIRELLI - LOTE 2: Retífica de motores à Diesel. Valor do desconto: 42,10%. Valor total após desconto: R\$ 96.110,47 (noventa e seis mil, cento e dez reais e quarenta e sete centavos). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 148.835,87 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, sob os parâmetros de pesquisa: Cód. UASG = 926120 e Num. Pregão = 42017.

Em 21 de junho de 2017

CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 43, DE 21 DE JUNHO DE 2017 CONCURSO PARA DIVERSAS SELEÇÕES RELACIONADAS À PRODUÇÃO FÍLMICA DURANTE O 3º FESTIVAL DE FILMES CURTA-METRAGEM DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA - Homenageada Professora, Poetisa e Cineasta MARIA COELI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 31.195, de 21 de dezembro de 2009, consoante autos do Processo Administrativo nº 084.000.257/2017, TORNA público que fará realizar licitação na modalidade concurso para seleção de filmes que deverão ser entregues na forma prevista no item 7, no período entre 07/08/2017 a 21/08/2017. Para tanto, convida a todos (as) os (as) estudantes da Rede Pública de Ensino interessados que atendam às exigências deste Edital, de acordo com a previsão estabelecida na Lei nº 8.666/93, nas exigências expressas neste Edital e seus anexos, disponíveis no sítio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF (www.se.df.gov.br).

1 - DO OBJETO

1.1 O Concurso tem como objeto selecionar 15 (quinze) produções fílmicas/artísticas produzidas por estudantes das escolas públicas do Distrito Federal do Ensino Fundamental - Séries Finais - (6º ao 9º Ano) e 15 (quinze) produções do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos), nos diversos gêneros cinematográficos, à exceção de filmes institucionais, publicitários, propaganda política partidária, que contenham teor pornográfico ou que incentivem a prática do tabagismo, o uso de drogas ilícitas e o uso de bebidas alcoólicas, a fim de que sejam exibidos nos dias 18 e 19 de setembro de 2017 dentro da Programação do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro que, por sua vez, acontecerá no período de 15 a 24 de setembro de 2017.

1.2 As condições de participação, os critérios para avaliação e a exibição e premiação encontram-se, respectivamente, previstas no item 6, item 10 e item 11 deste Edital, e, no mesmo sentido, encontram guarida no Regulamento previsto no Anexo I.

2 - DOS OBJETIVOS

2.1 Dentre os principais objetivos do Festival estão: dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes da Rede Pública de Ensino; promover a formação e o intercâmbio dos (as) professores (as) mediadores (as) e contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

3 - DA FINALIDADE

3.1 O 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília tem por finalidade revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos estudantes por meio da linguagem audiovisual, além de promover o intercâmbio no âmbito do Cinema.

4 - DA PROGRAMAÇÃO

4.1 A Programação do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília contará com as seguintes atividades:

a - Lançamento do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília;

b - Homenagem à professora, poetisa e cineasta MARIA COELI;

c - Seleção e exibição dos filmes selecionados;

d - Premiação dos filmes vencedores.

4.2 A homenageada deste Festival, a professora, poetisa e cineasta Maria Coeli, chegou em Brasília com 18 anos. Filha mais velha do deputado mineiro e juscelinista, Manoel de Almeida, era a mais velha de seis filhos. Recebeu das mãos de JK o diploma de normalista formada pela primeira turma do CASEB. Foi aluna do curso de Arquitetura da UnB, sendo aluna direta de Oscar Niemeyer, Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, mas veio a se formar em Comunicação, por aquela Universidade. Em 1975, vai par o Rio de Janeiro trabalhar na Embrafilme e produz o longa-metragem "Vozes do Grande Rio", dirigido por Leon Cassidy. Além disso, fez a produção do filme "Taim". Em 1980, retorna a Brasília e vai trabalhar no NUTEL, núcleo que gerou o CANAL E, sendo pioneira no audiovisual como diretora, produtora e cinegrafista. Entre seus trabalhos citamos "A História de Brazlândia", "Honestino", "Taguatinga em pé de Guerra", "Ataíde, vida e obra" e vários outros filmes.

4.3 O Lançamento do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília ocorreu na Residência Oficial do Governador - Águas Claras;

4.4 A exibição e premiação das produções fílmicas do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília realizar-se-ão nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília- DF), na cidade de Brasília - Distrito Federal.

5 - DOS PARTICIPANTES

5.1 Poderão participar deste Festival os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nas seguintes níveis e modalidades:

I - Ensino Fundamental - Séries Finais - (6º ao 9º Ano);

II - Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos).

5.2 Não poderão participar deste Concurso:

5.2.1 Estudantes menores de dezoito anos sem a autorização dos pais e/ou responsáveis.

5.2.2 Servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal interessados no certame, os membros da Comissão Organizadora e os membros da Comissão Julgadora.

5.2.3 Alunos (as) que sejam "FAMILIAR" de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, ou de dirigentes da SEEDF e SECULT-DF ou do Exmº Governador do Distrito Federal ou do Vice-Governador do DF, em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.751/2011, sob pena de desclassificação do filme do qual o (a) aluno (a) seja integrante da equipe participante, na forma estipulada no art. 8º do Decreto Distrital. Nº 32.751/2011;

5.2.3.1. Entende-se por "FAMILIAR" o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

5.2.3.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL

6.1 As produções fílmicas do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília poderão ter produções audiovisuais que tratem de:

I - Tema livre - para premiação geral;

II - Tema Específico: "SE É PÚBLICO, EU TAMBÉM SOU RESPONSÁVEL", para premiação na categoria abordagem do tema.

6.1.1 - O tema específico "SE É PÚBLICO, EU TAMBÉM SOU RESPONSÁVEL" foi escolhido para o 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília e ensina abordar os seguintes subtemas: reflexão sobre o público e o privado; consciência sobre os direitos e deveres do cidadão; preservação do patrimônio público; propor soluções para a melhor utilização do que é coletivo; instigar transformações a respeito do indivíduo em sociedade; proporcionar sentimentos de pertencimento e cidadania.

6.2 O filme deverá ser criado por uma equipe de estudantes com a participação obrigatória de um professor (a) mediador (a), lotado (a) na escola dos estudantes participantes:

I - O professor (a) mediador (a) deverá orientar os estudantes e incentivar a elaboração e reelaboração dos conhecimentos acumulados, da expressão estética, da utilização da tecnologia, bem como acompanhar o processo de criação e produção do filme;

II - É vedado ao (à) professor (a) participar direta ou indiretamente de qualquer das etapas de produção dos filmes;

III - O (a) professor (a) só poderá participar como mediador (a) de, no máximo, 5 (cinco) filmes;

IV - Equipes sem o (a) professor (a) mediador (a) não poderão se inscrever.

6.3 Será de livre escolha o gênero do filme participante deste Festival (documentário, ficção, animação e outros), respeitadas as exceções especificadas no item 1 - DO OBJETO deste Edital.

6.4 A equipe de estudantes poderá utilizar qualquer equipamento para a realização das filmagens (celular, câmera digital e filmadora), desde que apresentem boa qualidade de imagem e de som.

6.5 O filme deverá ter até 5 (cinco) minutos de duração, computando-se o tempo destinado aos créditos.

6.6 O filme deverá ser INÉDITO no 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília.

6.7 Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens:

I - A equipe de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a Unidade Escolar deverão obter as seguintes autorizações:

a) de trilhas sonoras/musicais e de imagens, quando for o caso;

b) dos responsáveis, mediante comprovação da condição de representante legal, dos alunos menores de 18 (dezoito) anos.

II - Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

III - O (A) professor (a) mediador (a) e a Direção da Unidade Escolar deverão emitir declaração para a Comissão Organizadora atestando que estão de posse de todas as autorizações solicitadas.

IV - Caso a produção fílmica esteja entre os 15 (quinze) filmes selecionados, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, o (a) professor (a) mediador (a) deverá entregar pessoalmente no CANAL E (SIA SAPS - Setor de Áreas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF) toda documentação (autorizações solicitadas, consoante item 6.7, I, alíneas a e b) e o filme em arquivo MP4, extensão mínima de 720x480, preferencialmente HD 1920x1080, de acordo com as datas especificadas no Anexo II e V.

6.8 Todas as produções deverão ter Classificação Livre.

6.9 Serão desclassificadas as produções fílmicas que:

I - expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa;

II - constituírem plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;

III - adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;

IV - incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;

V - filmes cujo link disponibilizado não abrir;

VI - filmes que já foram inscritos em edições anteriores deste Festival;

VII - filmes que excederem os cinco minutos estabelecidos na forma do item 6.5;

VIII - as equipes que contenham membro (s) em grau de parentesco com componentes das Comissões Organizadora e Julgadora, conforme orientação contida no item 5.2.3.1;

IX - Não estiverem com o arquivo, licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões disponibilizados, em conformidade com o que está prescrito no item 8.3 deste Edital;

X - NÃO atenderem à Classificação Livre.

6.10 Cabe à direção da escola e ao (à) professor (a) mediador (a) divulgar o Edital deste Festival no âmbito das Unidades Escolares.

7 - DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM

7.1 A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizada da seguinte maneira:

I - A ficha de inscrição deverá ser preenchida online, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (www.se.df.gov.br) e assinada eletronicamente pelos estudantes, professor (a) mediador (a) e direção da escola;

a) A Direção da Unidade Escolar será responsável por orientar o preenchimento das fichas de inscrição;

b) É obrigatório o preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição, conforme Anexo IV;

c) É também de responsabilidade dos participantes OBRIGATORIAMENTE disponibilizar, na ficha de inscrição online, o link do filme, bem como manter a sua integridade, possibilitando o acesso da Comissão Organizadora.

II - O período de inscrição contar-se-á da data inicial de 07 de agosto de 2017 até a data final de 21 de agosto de 2017.

III - A equipe de estudantes e o (a) professor (a) mediador (a) deverão definir, no momento da inscrição, se a produção fílmica abordará tema livre ou específico.

IV - O link das produções fílmicas, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, deverá ser postado em rede social de compartilhamento de vídeos, com uma resolução mínima de 720x480 e, preferencialmente, HD 1920x1080, sendo de total responsabilidade dos participantes o procedimento para postagem.

a) As produções fílmicas postadas em rede social de compartilhamento de vídeos devem apresentar o mesmo nome colocado na ficha de inscrição online.

V - A listagem com as produções fílmicas inscritas e seus respectivos links, após análise do cumprimento das formalidades pela Comissão Organizadora, será divulgada no site da SEEDF (www.se.df.gov.br) na data de 25 de agosto de 2017.

7.2 O conteúdo das produções fílmicas é de inteira responsabilidade de seus autores.

8 - DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS FILMES

8.1 Das produções fílmicas inscritas, a Comissão Julgadora selecionará 15 (quinze) produções do Ensino Fundamental - Séries Finais - (6º ao 9º Ano) e 15 (quinze) produções do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos).

8.1.1 A lista das produções fílmicas selecionadas será divulgada no dia 02 de setembro de 2017, no site oficial da SEEDF (www.se.df.gov.br).

8.2 A partir da data da divulgação no site oficial da SEEDF serão disponibilizadas as 15 (quinze) produções fílmicas, de cada nível/modalidade, em rede social, com a finalidade de viabilizar a votação da Categoria Melhor Filme pelo Juri Popular, conforme itens 10.2, 10.3 e 10.4.

8.3 As equipes de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a Direção da Unidade Escolar das 15 (quinze) produções fílmicas selecionadas, de cada nível/modalidade, serão responsáveis por disponibilizar os arquivos destas produções fílmicas, juntamente com todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões consoante item 6.7, I, alíneas a e b, e III, e consoante aos demais itens deste Edital, naquilo que couber.

8.3.1 Os arquivos das produções fílmicas deverão ser identificados de acordo com a ficha de entrega de documentação (vide Anexo V);

8.3.2 Caso a equipes de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a Direção da Unidade Escolar de quaisquer das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de acordo com nível/modalidade, não disponibilize o arquivo e todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões, consoante estabelecido no item 8.3, a produção será DESCLASSIFICADA;

8.3.3 Ocorrendo a desclassificação, consoante item 8.3.2, outra produção filmica será selecionada seguindo os mesmos critérios para avaliação - item 10 deste Edital, devendo observar o período de entrega das documentações previstas no item 8.3 deste Edital - (vide ANEXO II).

8.4 As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de cada nível/modalidade, serão exibidas no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), na programação do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme item 4.4.

8.5 A seleção das 15 (quinze) produções filmicas, conforme nível e modalidade, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Criatividade (abordagem do tema, enredo e utilização da linguagem audiovisual);
II - Qualidade técnica (resultado final das imagens/sons captados);
III - Qualidade artística das produções (seleção e ordenamento dos planos do filme; desempenho dos atores do filme na representação de ações dramáticas; ideia básica que reúne os elementos da narrativa do filme).

9 - DAS COMISSÕES

9.1 ORGANIZADORA

9.1.1 A Comissão Organizadora será composta por 09 (nove) membros da SEEDF.

9.1.2 A Comissão Organizadora não poderá ser constituída por parente(s) dos participantes até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da equipe.

9.1.3 E de competência da Comissão Organizadora:

I - Estabelecer a programação do 3º Festival de Filmes Curta-metragem das Escolas Públicas, em consonância com o 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no que couber;
II - Dar prosseguimento a todas as ações referentes à realização deste Festival, à exceção da seleção e julgamento das categorias especificadas no item 10.1;

III - Deliberar sobre os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, no âmbito de sua atuação;

III - Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital;

IV - Resolver os casos que, porventura, não constem no Edital.

9.1.4 A Comissão Organizadora responde pela presente Licitação, tendo o ato de nomeação publicado no DODF nº092, de 16/05/2017, seção II, p. 14, por meio da OS nº 01, de 08 de maio de 2017.

9.2 JULGADORA

9.2.1 A Comissão Julgadora oficial será constituída por cineastas, curadores, pesquisadores, professores (as) e artistas vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e uma Instituição de Ensino Superior. Serão indicadas para sua composição pessoas de reputação ilibada e reconhecimento na área da linguagem audiovisual.

I - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) jurados (as), sendo três da SEEDF, um da SECULT e um (a) professor (a) de Cinema de uma Instituição de Ensino Superior;

II - A Comissão Julgadora não poderá ser constituída por parente(s) dos participantes até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da equipe.

9.2.2 Aos membros da Comissão Julgadora caberá selecionar os 15 (quinze) filmes, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, para posterior postagem em mídia social.

9.2.3 Caberá também aos membros da Comissão Julgadora avaliar, julgar os filmes inscritos e indicar os premiados nas categorias dispostas no item 10.1, incisos I a VIII, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, EXCETO a Categoria Júri Popular que será indicada para premiação por meio de voto popular através da página criada em mídia social.

9.2.4 A Comissão Julgadora responde pela análise das produções filmicas, seleção das 15 (quinze) produções filmicas conforme nível/modalidade consoante critérios estabelecidos no item 8.5 e incisos, e avaliação das produções filmicas segundo o item 10.1, ambos deste Edital, tendo o ato de nomeação publicado no DODF nº 117, de 21/06/2017, seção II, p. 69, por meio da OS nº 02, de 20 de junho de 2017.

9.2.5 As hipóteses de suspeição dos membros da Comissão Julgadora podem valer-se, para fins de aferição de presunção de interesse direto ou indireto no julgamento das propostas, das situações elencadas no art. 145 do Código de Processo Civil, no que couber.

10 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

10.1 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das categorias:

I- Melhor Montagem: ritmo, tempo da cena, montagem do filme;

II- Melhor Direção: direção de atores, direção de cena, criatividade;

III- Melhor Fotografia: enquadramento, cor do filme, posicionamento de câmera, composição, iluminação;

IV- Melhor Roteiro: construção do personagem, estrutura dramática, construção de diálogos, originalidade;

V- Melhor Ator: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VI- Melhor Atriz: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VII- Melhor Abordagem do tema: aquele que melhor contemplar o tema;

VIII- Melhor Filme pela Comissão Julgadora: o filme que melhor utilizou os princípios da linguagem audiovisual na narrativa apresentada.

10.2 O Júri Popular escolherá, por meio de enquete em mídia social, o Melhor Filme, dentre os 15 (quinze) filmes selecionados pela Comissão Julgadora, correspondentes à nível/modalidade respectiva, que serão postados pela organização do Festival, conforme prazo estabelecido no Anexo II.

I - Melhor Filme pelo Júri Popular: O filme mais votado pelo público em geral.

10.3 Os links dos filmes selecionados serão disponibilizados nessa mídia social, sendo feita a divulgação da abertura da votação para o público em geral por meio do site da SEEDF, redes sociais e demais meios de comunicação.

10.4 O público em geral (estudantes, professores, equipe gestora e comunidade escolar) terá direito a um voto na categoria Júri Popular.

11 - DA EXIBIÇÃO E PREMIAÇÃO

11.1 As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Fundamental - séries finais (6º ao 9º ano) serão exibidos no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF) no dia 18 de setembro 2017, no turno matutino.

11.2 As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º Segmentos) serão exibidos no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF) no dia 19 de setembro de 2017, no turno matutino.

11.3 O resultado Final com as produções filmicas vencedoras nas 9 (nove) categorias e a premiação serão anunciadas como parte da programação do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no Cine Brasília, nos dias 18 e 19 de setembro de 2017 (mesmos dias da exibição), da seguinte maneira:

I - No dia 18 de setembro de 2017, no turno matutino, as 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Fundamental - séries finais (6º ao 9º ano);

II - No dia 19 de setembro de 2017, no turno matutino, as 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º Segmentos);

11.4 O 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília concederá 07 (sete) prêmios em forma de troféus aos estudantes, nas seguintes categorias:

I - Melhor Montagem.

II - Melhor Direção.

III - Melhor Fotografia.

IV - Melhor Roteiro.

V - Melhor Ator.

VI - Melhor Atriz.

VII - Melhor Abordagem do tema.

11.4.1 Na Categoria Melhor Filme pela Comissão Julgadora, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

11.4.2 Na Categoria Melhor Filme pelo Júri Popular, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

11.5 Será providenciada a publicação com o resultado final dos filmes vencedores das 9 (nove) categorias no DODF, após o anúncio no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), conforme previsão nos itens 11.3 e 11.4.

11.6 O deslocamento dos alunos para a exibição das 15 (quinze) produções filmicas nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, conforme nível/modalidade, ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar.

12 - DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.

12.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados a Comissão Organizadora, até três dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, no endereço eletrônico curtafilmes.escolasdf@gmail.com.

12.2 As impugnações deverão respeitar os pressupostos contidos no Art. 41 e §§ da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber.

12.3 Caberá a interposição de Recurso se tiverem sido aceitas inscrições de produções filmicas que não atendam alguma exigência do presente Edital e do seu Regulamento, e, também, contra a decisão que selecionar produção filmica apresentada que não contemple os critérios previstos neste certame, bem como sobre o resultado final.

12.4 Declarado (a) o (a) vencedor (a), qualquer pessoa poderá manifestar sua intenção de recurso sobre o resultado do concurso.

12.5 O recorrente deverá manifestar no momento da premiação, sua intenção de recorrer e deverá registrar, por escrito, as razões do recurso, conforme prazo disposto no item 12.9, ficando o participante vencedor, desde logo, intimado para, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do (a) recorrente.

12.6 A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência desse direito.

12.7 O recurso será acolhido e decidido pelas Comissões Organizadora e Julgadora deste concurso, consoante suas respectivas competências.

12.8 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9 Os Recursos deverão respeitar o prazo estabelecido no Art. 109, I, b e inciso II c/c com Art. 40, XV, da Lei Geral de Licitações.

12.10 As decisões sobre os Recursos, as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pela Comissão Organizadora a todos os interessados no sítio www.se.df.gov.br.

13 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do concurso.

13.2 Antes da realização inscrição online, a equipe, o (a) professor (a) mediador (a) e a escola serão responsáveis por obter todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção, inscrição e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

13.3 Os estudantes participantes, menores de 18 anos, deverão obter dos pais e/ou responsáveis as seguintes autorizações: direito de uso de imagem, caso atuem no filme e autorização de participação no Festival, juntamente, com documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (Anexos VI e VII).

13.4 As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser arquivadas na Unidade Escolar e disponibilizadas para a Comissão Organizadora do Festival, caso o filme dessa Unidade Escolar esteja entre um dos 15 (quinze) filmes selecionados pela Comissão Julgadora, conforme regras estabelecidas neste Edital.

13.5 O início do prazo para as inscrições contar-se-á 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, consoante art. 22, §4º da Lei 8.666/93, sem inviabilizar, contudo, que as produções filmicas sejam produzidas.

13.6 A contagem dos prazos, em geral, a exceção daqueles previstos neste Edital, dar-se-á a consoante as disposições contidas no Art. 110 da Lei Geral de Licitações.

13.7 Ao enviar o link do filme no ato do preenchimento da ficha de inscrição online, consoante este Edital, a equipe participante concede o direito de uso, sem fins lucrativos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

13.8 A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal terão o direito de usar o material de vídeo em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais, cedendo os autores da obra todos e quaisquer direitos.

13.9 Os filmes premiados nas 09 categorias, de cada nível/modalidade, serão postados, posteriormente ao evento, na página do CANAL E no Youtube, bem como o resultado da premiação será divulgado em publicação no DODF.

13.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

13.11 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060.

13.12 As dúvidas serão esclarecidas pelo telefone (61)3901-6917 ou por email: curtafilmes.escolasdf@gmail.com

JÚLIO GREGÓRIO FILHO

ANEXO I

REGULAMENTO DO CONCURSO PARA O 3º FESTIVAL DE FILMES CURTA-METRAGEM DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA - Homenageada MARIA COELI

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília é uma parceria da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL - SECULT, por intermédio da Subsecretaria de Educação Básica, da Coordenação de Políticas Educacionais para Níveis, Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Diretoria de Mídias e Conteúdos Digitais e da Gerência de Produção e Difusão de Mídias Pedagógicas - Canal E, da Subsecretaria de Políticas de Desenvolvimento e Promoção Cultural e da Coordenação de Audiovisual da SECULT.

Art. 2º O 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizado no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), na cidade de Brasília - Distrito Federal, nos dias 18 e 19 de setembro de 2017 dentro da Programação do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro que, por sua vez, acontecerá no período de 15 a 24 de setembro de 2017.

Parágrafo Único - A Programação do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília contará com as seguintes atividades:

I - Lançamento do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília;

II - Homenagem à professora, poetisa e cineasta MARIA COELI;

III - Seleção e exibição dos filmes selecionados;

IV - Premiação dos filmes vencedores;

Art. 3º O objeto do Concurso compreende selecionar 15 (quinze) produções filmicas/artísticas produzidas por estudantes das escolas públicas do Distrito Federal do Ensino Fundamental - Séries Finais - (6º ao 9º Ano) e 15 (quinze) produções do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos), nos diversos gêneros cinematográficos, à exceção de filmes institucionais, publicitários, propaganda política partidária, que contenham teor pornográfico ou que incentive a prática do tabagismo, o uso de drogas ilícitas e o uso de bebidas alcoólicas.

I - As condições de participação, os critérios para avaliação e a exibição e premiação encontram-se, respectivamente, previstas nos Capítulos III, VII e VIII deste Edital, e, no mesmo sentido, encontram guarida no Regulamento previsto no Anexo I.

Art. 4º Dentre os principais objetivos do Festival estão: dar visibilidade à produção audiovisual dos estudantes da Rede Pública de Ensino; promover a formação e o intercâmbio dos (as) professores (as) mediadores (as) e contribuir com a formação do público em relação à linguagem audiovisual.

Art. 5º A finalidade do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília concerne revelar, reconhecer e afirmar a produção artística e criativa dos estudantes por meio da linguagem audiovisual.

Art. 6º A homenageada deste Festival, a professora, poetisa e cineasta Maria Coeli, chegou em Brasília com 18 anos. Filha mais velha do deputado mineiro e juscelinista, Manoel de Almeida, era a mais velha de seis filhos. Recebeu das mãos de JK o diploma de normalista formada pela primeira turma do CASEB. Foi aluna do curso de Arquitetura da UnB, sendo aluna direta de Oscar Niemeyer, Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, mas veio a se formar em Comunicação, por aquela Universidade. Em 1975, vai par o Rio de Janeiro trabalhar na Embrafilme e produz o longa-metragem "Vozes do Grande Rio", dirigido por Leon Cassidy. Além disso, fez a produção do filme "Taim". Em 1980, retorna a Brasília e vai trabalhar no NUTEL, núcleo que gerou o CANAL E, sendo pioneira no audiovisual como diretora, produtora e cinegrafista. Entre seus trabalhos citamos "A História de Brazlândia", "Honestino", "Taguatinga em pé de Guerra", "Ataíde, vida e obra" e vários outros filmes.

Art. 7º O Lançamento do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília ocorreu na Residência Oficial do Governador - Águas Claras;

Art. 8º A exibição e premiação das produções filmicas do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília realizar-se-ão nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília- DF), na cidade de Brasília - Distrito Federal.

CAPÍTULO II DOS PARTICIPANTES

Art. 9º Poderão participar deste Festival os estudantes regularmente matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal nas seguintes Níveis/modalidades:

I - Ensino Fundamental - Séries Finais - (6º ao 9º Ano);

II - Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos).

§1º A participação de estudantes menores de dezoito anos somente será permitida mediante a autorização dos pais e/ou responsáveis.

§2º Não poderão participar deste Concurso:

a) Estudantes menores de dezoito anos sem a autorização dos pais e/ou responsáveis.

b) Servidores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal interessados no certame, os membros da Comissão Organizadora e os membros da Comissão Julgadora.

c) Estudantes que sejam "FAMILIAR" de membros das Comissões Organizadora e Julgadora, ou de dirigentes da SEEDF e SECULT-DF, ou do Exmº Governador do Distrito Federal ou do Vice-Governador do DF, em conformidade com o Decreto Distrital nº 32.751/2011, sob pena de desclassificação do filme do qual o (a) aluno (a) seja integrante da equipe participante, na forma estipulada no art. 8º do Decreto Distrital. Nº 32.751/2011;

d) Entende-se por "FAMILIAR" o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

e) As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

CAPÍTULO III

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL

Art. 10 As produções filmicas do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília terão:

I - Tema livre - para premiação geral;

II - Tema Específico: "SE É PÚBLICO, EU TAMBÉM SOU RESPONSÁVEL", para premiação na categoria abordagem do tema.

Parágrafo Único - O tema específico "SE É PÚBLICO, EU TAMBÉM SOU RESPONSÁVEL" foi escolhido para o 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília e enseja abordar os seguintes subtemas: reflexão sobre o público e o privado; consciência sobre os direitos e deveres do cidadão; preservação do patrimônio público; propor soluções para a melhor utilização do que é coletivo; instigar transformações a respeito do indivíduo em sociedade; proporcionar sentimentos de pertencimento e cidadania.

Art. 11 O filme deverá ser criado por uma equipe de estudantes com a participação obrigatória de um (a) professor (a) mediador (a), lotado (a) na escola dos estudantes participantes:

I - O (A) professor (a) mediador (a) deverá orientar os estudantes e incentivar a elaboração e reelaboração dos conhecimentos acumulados, da expressão estética, da utilização da tecnologia, bem como acompanhar o processo de criação e produção do filme.

II - É vedado ao (a) professor (a) participar direta ou indiretamente de qualquer das etapas de produção dos filmes;

III - O (A) professor (a) só poderá participar como mediador (a) de, no máximo, 5 (cinco) filmes.

IV - Equipes sem o (a) professor (a) mediador (a) não poderão se inscrever.

V - Será de livre escolha o gênero do filme participante deste Festival (documentário, ficção, animação e outros), respeitadas as exceções especificadas no Art. 3º deste Regulamento.

VI - O filme deverá ser INEDITO no 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília.

VII - O filme deverá ter até 5 (cinco) minutos de duração, computando-se o tempo destinado aos créditos.

Art. 12 Cabe à direção da escola e ao (a) professor (a) mediador (a) divulgar o Edital deste Festival no âmbito das Unidades Escolares.

Art. 13 Todos os participantes deverão observar as leis, normas e regulamentos relativos aos direitos autorais de trilhas sonoras/musicais e de imagens:

I - A equipe de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a Unidade Escolar deverão obter as seguintes autorizações:

a) de trilhas sonoras/musicais e de imagens, quando for o caso;

b) dos responsáveis, mediante comprovação da condição de representante legal, dos alunos menores de 18 (dezoito) anos.

II - Estarão dispensadas de autorização as equipes que utilizarem imagens e trilhas sonoras oriundas de fontes de domínio público, desde que indicadas nas fichas técnicas dos filmes.

III - O (A) professor (a) mediador (a) e a Direção da Unidade Escolar deverão emitir declaração para a Comissão Organizadora atestando que estão de posse de todas as autorizações solicitadas.

IV - Caso a produção filmica esteja entre os 15 (quinze) filmes selecionados, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, o (a) professor (a) mediador (a) deverá entregar pessoalmente no CANAL E (SIA SAPS - Setor de Areas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF) toda documentação (autorizações solicitadas, consoante Art. 13, I, alíneas a e b) e o filme em arquivo MP4, extensão mínima de 720x480, preferencialmente HD 1920x1080, de acordo com as datas especificadas no Anexo II e V.

Art. 14 Todas as produções deverão ter Classificação Livre.

Art. 15 Serão desclassificadas as produções filmicas que:

I - expressarem preconceitos, ofensas e inadequação quanto à sua classificação indicativa;

II - constituírem plágio total ou parcialmente de outros trabalhos;

III - adotarem conteúdos que tratem de propaganda política partidária, de pornografia, bem como filmes institucionais e publicitários;

IV - incentivarem o uso de bebidas alcoólicas, a prática de tabagismo e o uso de drogas ilícitas;

V - filmes cujo link disponibilizado não abrir;

VI - filmes que já foram inscritos em edições anteriores deste Festival;

VII - filmes que excederem os cinco minutos estabelecidos na forma do inciso VII do Art. 11 deste Regulamento;

VIII - as equipes que contenham membro (s) em grau de parentesco com componentes das Comissões Organizadora e Julgadora, conforme orientação contida no Art. 9º, §2º, alínea d;

IX - Não estiverem com o arquivo, licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões disponibilizados, em conformidade com o que está prescrito no Art. 19, inciso III;

X - NÃO atenderem à Classificação Livre.

Art. 16 Cabe à direção da escola e ao (a) professor (a) mediador (a) divulgar o Regulamento deste Festival no âmbito das Unidades Escolares.

CAPÍTULO IV

DA INSCRIÇÃO E POSTAGEM

Art. 17 A inscrição dos filmes que concorrerão à seleção do 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília será realizada da seguinte maneira:

I - A ficha de inscrição deverá ser preenchida online, disponível no sítio da Secretaria de Estado da Educação do Distrito Federal (www.se.df.gov.br) e assinada eletronicamente pelos estudantes, professor (a) mediador (a) e direção da escola;

a) A Direção da Unidade Escolar será responsável por orientar o preenchimento das fichas de inscrição;

b) É obrigatório o preenchimento de todos os campos na ficha de inscrição, conforme Anexo IV.

c) É também de responsabilidade dos participantes OBRIGATORIAMENTE disponibilizar, na ficha de inscrição online, o link do filme, bem como manter a sua integridade, possibilitando o acesso da Comissão Organizadora.

II - O período de inscrição contar-se-á da data inicial de 07 de agosto de 2017 até a data final de 21 de agosto de 2017.

III - A equipe de estudantes e o (a) professor (a) mediador (a) deverão definir, no momento da inscrição, se a produção filmica abordará tema livre ou específico.

IV - O link das produções filmicas, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, deverá ser postado em rede social de compartilhamento de vídeos, com uma resolução mínima de 720x480 e, preferencialmente, HD 1920x1080, sendo de total responsabilidade dos participantes o procedimento para postagem.

a) As produções filmicas postadas em rede social de compartilhamento de vídeos devem apresentar o mesmo nome colocado na ficha de inscrição online.

V - A listagem com as produções filmicas inscritas e seus respectivos links, após análise do cumprimento das formalidades pela Comissão Organizadora, será divulgada no site da SEEDF (www.se.df.gov.br) na data de 25 de agosto de 2017.

CAPÍTULO V

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS FILMES

Art. 18 A seleção das 15 (quinze) produções filmicas, realizada pela a Comissão Julgadora, conforme nível e modalidade, obedecerão aos seguintes critérios:

I - Criatividade (abordagem do tema, enredo e utilização da linguagem audiovisual);

II - Qualidade técnica (resultado final das imagens/sons captados);

III - Qualidade artística das produções (seleção e ordenamento dos planos do filme; desempenho dos atores do filme na representação de ações dramáticas; ideia básica que reúne os elementos da narrativa do filme).

Art. 19 Das produções filmicas inscritas, serão selecionadas 15 (quinze) produções do Ensino Fundamental - Séries Finais - (6º ao 9º Ano) e 15 (quinze) produções do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos).

I - A lista das produções filmicas selecionadas será divulgada no dia 02 de setembro de 2017, no site oficial da SEEDF (www.se.df.gov.br);

II - A partir da data da divulgação no site oficial da SEEDF serão disponibilizadas as 15 (quinze) produções filmicas, de cada nível/modalidade, em rede social, com a finalidade de viabilizar a votação da Categoria Melhor Filme pelo Juri Popular, conforme Art. 23 e incisos deste Regulamento;

III - As equipes de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a Direção da Unidade Escolar das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de cada nível/modalidade, serão responsáveis por disponibilizar os arquivos destas produções filmicas, juntamente com todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões consoante Art. 13, I, alíneas a e b, e III, e consoante aos demais itens deste Regulamento, naquilo que couber.

a) Os arquivos das produções filmicas deverão ser identificados de acordo com a ficha de entrega de documentação (vide Anexo V);

b) Caso a equipes de estudantes, o (a) professor (a) mediador (a) e a Direção da Unidade Escolar de quaisquer das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de acordo com nível/modalidade, não disponibilize o arquivo e todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões, consoante estabelecido no inciso III do Art. 18, a produção será DESCLASSIFICADA;

c) Ocorrendo a desclassificação, consoante alínea b, outra produção filmica será selecionada seguindo os mesmos critérios para avaliação - Capítulo VII deste Regulamento, devendo observar o período de entrega das documentações previstas no Art. 19, inciso III - (vide ANEXO II).

§1º As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, de cada nível/modalidade, serão exibidas no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), na programação do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme Art. 8º;

§2º O resultado final dos filmes vencedores das 9 (nove) categorias será divulgado TÃO SOMENTE nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, respectivamente, no Cine Brasília, após a exibição.

CAPÍTULO VI DAS COMISSÕES

Art. 20 A Comissão Organizadora será composta por 09 (nove) membros da SEEDF.

I - A Comissão Organizadora não poderá ser constituída por parente(s) dos participantes até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da equipe;

II - É de competência da Comissão Organizadora:

a) Estabelecer a programação do 3º Festival de Filmes Curta-metragem das Escolas Públicas, em consonância com o 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no que couber;

b) Dar prosseguimento a todas as ações referentes à realização deste Festival, à exceção da seleção e julgamento das categorias especificadas no Art. 22;

c) Deliberar sobre os pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, no âmbito de sua atuação;

d) Zelar pelo fiel cumprimento das disposições contidas neste Edital;

e) Resolver os casos que porventura não constem no Edital.

III - A Comissão Organizadora responde pela presente Licitação, tendo o ato de nomeação publicado no DODF nº092, de 16/05/2017, seção II, p. 14, por meio da OS nº 01, de 08 de maio de 2017

Art. 21 A Comissão Julgadora oficial será constituída por cineastas, curadores (as), pesquisadores (as), professores (as) e artistas vinculados à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal e uma Instituição de Ensino Superior. Serão indicadas para sua composição pessoas de reputação ilibada e reconhecimento na área da linguagem audiovisual.

I - A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) jurados (as), sendo dois da SEEDF, dois da SECULT e um (a) professor (a) de Cinema de uma Instituição de Ensino Superior;

II - A Comissão Julgadora não poderá ser constituída por parente(s) dos participantes até o terceiro grau, sob pena de desclassificação da equipe;

III - Aos membros da Comissão Julgadora caberá selecionar os 15 (quinze) filmes, tanto do Ensino Fundamental quanto do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA) - 1º, 2º e 3º segmentos, para posterior postagem em mídia social;

IV - Caberá também aos membros da Comissão Julgadora avaliar, julgar os filmes inscritos e indicar os premiados nas categorias dispostas no Art. 22, incisos I a VIII, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital. EXCETO a Categoria Júri Popular que será indicada para premiação por meio de voto popular através da página criada em mídia social;

V - O ato de nomeação da Comissão Julgadora encontra-se no DODF nº 117, de 21/06/2017, seção II, p. 69, por meio da OS nº 02, de 20 de junho de 2017.

CAPÍTULO VII CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

Art. 22 A Comissão Julgadora seguirá os seguintes critérios para avaliação das categorias:

I- Melhor Montagem: ritmo, tempo da cena, montagem do filme;

II- Melhor Direção: direção de atores, direção de cena, criatividade;

III- Melhor Fotografia: enquadramento, cor do filme, posicionamento de câmera, composição, iluminação;

IV- Melhor Roteiro: construção do personagem, estrutura dramática, construção de diálogos, originalidade;

V- Melhor Ator: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VI- Melhor Atriz: interpretação, dicção, construção do personagem, mise en scène;

VII- Melhor Abordagem do tema: aquele que melhor contemplar o tema;

VIII- Melhor Filme pela Comissão Julgadora: o filme que melhor utilizou os princípios da linguagem audiovisual na narrativa apresentada.

Art. 23 O Júri Popular escolherá, por meio de enquete em mídia social, o Melhor Filme, dentre os 15 (quinze) filmes selecionados pela Comissão Julgadora, correspondentes à nível/modalidade respectiva, que serão postados pela organização do Festival, conforme prazo estabelecido no Anexo II.

I - Melhor Filme pelo Júri Popular: O filme mais votado pelo público em geral.

II - Os links dos filmes selecionados serão disponibilizados nessa mídia social, sendo feita a divulgação da abertura da votação para o público em geral por meio do site da SEEDF, redes sociais e demais meios de comunicação.

III - O público em geral (estudantes, professores, equipe gestora e comunidade escolar) terá direito a um voto na categoria Júri Popular

CAPÍTULO VIII DA EXIBIÇÃO E PREMIAÇÃO

Art. 24 As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Fundamental - séries finais (6º ao 9º ano) serão exibidos no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF) no dia 18 de setembro 2017, no turno matutino.

Art. 25 As 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos) serão exibidos no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF) no dia 19 de setembro de 2017, no turno matutino.

Art. 26 O resultado Final com as produções filmicas vencedoras nas 9 (nove) categorias e a premiação serão anunciadas como parte da programação do 50º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, no Cine Brasília, nos dias 18 e 19 de setembro de 2017 (mesmos dias da exibição), da seguinte maneira:

I - No dia 18 de setembro de 2017, no turno matutino, as 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Fundamental - séries finais (6º ao 9º ano);

II - No dia 19 de setembro de 2017, no turno matutino, as 15 (quinze) produções filmicas selecionadas do Ensino Médio Regular, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos (EJA - 1º, 2º e 3º Segmentos);

Art. 27 O 3º Festival de Filmes Curta-Metragem das Escolas Públicas de Brasília concederá 07 (sete) prêmios em forma de troféus aos estudantes, nas seguintes categorias:

I - Melhor Montagem.

II - Melhor Direção.

III - Melhor Fotografia.

IV - Melhor Roteiro.

V - Melhor Ator.

VI - Melhor Atriz.

VII - Melhor Abordagem do tema.

§1º. Na Categoria Melhor Filme pela Comissão Julgadora, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

§2º. Na Categoria Melhor Filme pelo Júri Popular, será concedido 01 (um) troféu ao (à) professor (a) mediador (a) e 01 (um) troféu para a Unidade Escolar.

Art. 28 Será providenciada a publicação com o resultado final dos filmes vencedores das 9 (nove) categorias no DODF, após o anúncio no Cine Brasília (EQS 106/107, Asa Sul, Brasília - DF), conforme previsão no Arts. 26 e 27.

Art. 29 O deslocamento dos alunos para a exibição das 15 (quinze) produções filmicas nos dias 18 e 19 de setembro de 2017, conforme nível/modalidade, ficará sob a responsabilidade da Unidade Escolar.

CAPÍTULO IX DOS RECURSOS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

Art. 30 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este concurso deverão ser enviados a Comissão Organizadora, até três dias úteis anteriores à data fixada para encerramento das inscrições, no endereço eletrônico curtafilmes.escolasdf@gmail.com.

Art. 31 As impugnações deverão respeitar os pressupostos contidos no Art. 41 e §§ da Lei nº 8.666/93, naquilo que couber.

Art. 32 Caberá a interposição de Recurso se tiverem sido aceitas inscrições de produções filmicas que não atendam alguma exigência do presente Edital e do seu Regulamento e, também, contra a decisão que selecionar produção filmica apresentada que não contemple os critérios previstos neste certame, bem como sobre o resultado final.

Art. 33 Declarado (a) o (a) vencedor (a), qualquer pessoa poderá manifestar sua intenção de recurso sobre o resultado do concurso.

Art. 34 O recorrente deverá manifestar no momento da premiação, sua intenção de recorrer e deverá registrar, por escrito, as razões do recurso, conforme prazo disposto no item 12.9, ficando o participante vencedor, desde logo, intimado para, querendo, apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do (a) recorrente.

Art. 35 A falta de manifestação imediata e motivada importará na decadência desse direito.

Art. 36 O recurso será acolhido e decidido pelas Comissões Organizadora e Julgadora deste concurso, consoante suas respectivas competências.

Art. 37 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 38 Os Recursos deverão respeitar o prazo estabelecido no Art. 109, I, b e inciso II c/c com Art. 40, XV, da Lei Geral de Licitações.

Art. 39 As decisões sobre os Recursos, as impugnações, bem como os esclarecimentos, serão divulgados pela Comissão Organizadora a todos os interessados no site www.se.df.gov.br.

Art. 40 A Comissão Julgadora é soberana em suas decisões, no âmbito de sua competência, não cabendo Recursos.

CAPÍTULO X DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art.41 A inscrição implica na prévia e integral concordância, por parte dos participantes, com as normas deste regulamento, assim como os termos e condições do concurso.

Art. 42 Antes da realização da inscrição, a equipe, o (a) professor (a) mediador (a) e a escola serão responsáveis por obter todas as licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção e divulgação do filme, previstos neste regulamento.

Art. 43 Os estudantes participantes, menores de 18 anos, deverão obter dos pais e/ou responsáveis as seguintes autorizações: direito de uso de imagem, caso atuem no filme e autorização de participação no Festival, juntamente, com documento oficial que comprove a condição de representante legal do menor (Anexos VI e VII).

Art. 44 As licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões à produção deverão ser arquivadas na Unidade Escolar e disponibilizadas para a Comissão Organizadora do Festival, caso o filme dessa Unidade Escolar esteja entre um dos 15 (quinze) filmes selecionados pela Comissão Julgadora, conforme regras estabelecidas neste Edital.

Art. 45 O início do prazo para as inscrições contar-se-á 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação do presente Edital no Diário Oficial do Distrito Federal, consoante art. 22, §4º da Lei 8.666/93, sem inviabilizar, contudo, que as produções filmicas sejam produzidas.

Art. 46 A contagem dos prazos, em geral, a exceção daqueles previstos neste Edital, dar-se-á a consoante as disposições contidas no Art. 110 da Lei Geral de Licitações.

Art. 47 Ao enviar o link do filme no ato do preenchimento da ficha de inscrição online, consoante este Regulamento, a equipe participante concede o direito de uso, sem fins lucrativos à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

Art. 48 A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal terão o direito de usar o material de vídeo em quaisquer tipos de mídia, com fins institucionais, cedendo os autores da obra todos e quaisquer direitos.

Art. 49 Os filmes premiados nas 09 categorias, de cada nível/modalidade, serão postados, posteriormente ao evento, na página do CANAL E no Youtube, bem como o resultado da premiação será divulgado em publicação no DODF.

Art. 50 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

Art. 51 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060.

Art. 52 As dúvidas serão esclarecidas pelo telefone 61- 3901-6917 ou por email: curtafilmes.escolasdf@gmail.com

ANEXO II

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO		
1	Início das inscrições	07/08
2	Transcurso do prazo para inscrição e postagem do link do filme em Rede Social de compartilhamento de vídeos	07/08 a 21/08
3	Encerramento das inscrições	21/08
4	Análise da Ficha de inscrição online, da declaração online do (a) professor (a) mediador (a) e da Direção da Unidade Escolar frente à posse das licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões e checagem do link do filme pela Comissão Organizadora	22/08 a 24/08
5	Divulgação dos filmes inscritos no site da SEEDF	25/08
6	Análise das produções filmicas inscritas e seleção das 15 (quinze), de cada nível e/ou modalidade, pela Comissão Julgadora	28/08 a 01º/09
7	Divulgação da lista das 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, por nível e/ou modalidade	02/09
8	Entrega das licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões e do arquivo do filme referente às 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, por nível e/ou modalidade, para a Comissão Organizadora na sede do CANAL E sito à SIA SAPS - Setor de Areas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF	04/09 a 06/09 e 08/09
9	Entrega das licenças, autorizações, direitos, atribuições de direitos, consentimentos e permissões e do arquivo do filme referente às 15 (quinze) produções filmicas selecionadas, por nível e/ou modalidade, para a Comissão Organizadora na sede do CANAL E sito à SIA SAPS - Setor de Areas Públicas - Lote E, Unidade III da SEEDF dos NOVOS FILMES CONVOCADOS CASO HAJA ALGUMA DESCLASSIFICAÇÃO, conforme previsão neste Edital.	11/09 e 12/09
10	Enquete - Rede Social - Categoria Melhor Filme pelo Júri Popular Análise e julgamento das 08 (oito) categorias pela Comissão Julgadora	13/09 a 17/09
11	Exibição dos Filmes do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Solenidade de premiação, no turno matutino	18/09

mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, unidades escolares, centros comunitários e assemelhados, e ainda, em por quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Brasília, de de 2017.

Assinatura

ANEXO VII

3º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM
DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA
Autorização de Imagem e de Som do Filme

Eu, _____,
CPF nº: _____ RG
nº: _____,
Residente à: _____,
Telefone: _____ Celular: _____,
E-mail: _____, na condição de responsável legal do (a) aluno (a) menor _____,
nascido (a) em ___/___/___, autorizo à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e à Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal a usar, veicular, reproduzir, sem fins lucrativos, a produção filmica inscrita (imagem e áudio) no 3º FESTIVAL DE FILME DE CURTA-METRAGEM DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE BRASÍLIA. O presente instrumento compreende a utilização, no todo ou em parte, para qualquer programa produzido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal/Diretoria de Mídias Educacionais e Conteúdos Digitais/Gerência de Produção e Difusão Mídias Pedagógicas - Canal E, emissoras afiliadas e conveniadas, autorizadas a captar, retransmitir, repetir e difundir sua programação no Brasil e em todo o mundo, em qualquer processo de transmissão audiovisual, tais como TV aberta, a cabo, por satélite, suportes videofonográficos, sem limitação de prazo, número de cópias, podendo ainda ser objeto de veiculação pela Internet, CD ROM, inclusão em base de dados, armazenamento em computador e outras mídias ditas interativas, transmissões e exibições em meios de comunicação, unidades escolares, centros comunitários e assemelhados, e ainda, em por quaisquer outras formas, meios ou modos de reprodução, exibição, transmissão, distribuição e difusão audiovisual.

Brasília, de de 2017.

Assinatura

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 14/2017

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação comunica aos interessados a suspensão "Sine die" da abertura do pregão em epígrafe, que trata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) em serviços continuados de manutenção, limpeza, higiene e conservação das Instituições Educacionais e unidades orgânicas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), conforme condições e especificações no Edital, Termo de Referência e demais anexos, objeto do Processo 080.005529/2012, em atendimento ao Despacho Singular nº 361/2017 - TCDF. Os autos ficam com vistas franqueadas aos interessados.

Em 21 de junho de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 14/2016
(UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados a reabertura do Pregão em epígrafe, que trata do Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manipulação de alimentos e preparo de refeições para atender ao Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, objeto do procedimento administrativo nº 080.001307/2016, anteriormente suspensa por força da Decisão nº 5786/2016-TCDF e posteriormente autorizado o seu prosseguimento pela Decisão nº 2.311/2017-TCDF, ficando a data e horário marcada para abertura do certame às 11h do dia 04 de julho de 2017. O Edital poderá ser retirado exclusivamente no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br. Informações referentes ao cadastro para participação e demais procedimentos serão obtidas através do endereço www.comprasnet.gov.br. Brasília - DF.

Em 21 de junho de 2017
JOSEMAR SALVIANO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

Processo: 370.000.040/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SEDES X HR COSTA SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA ME. DO OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática por meio da Ata de Registro de Preços nº 101/2016-PGJ, Pregão Eletrônico nº 45/2016-PGJ/RN. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 44.310,08 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e oito centavos). DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2017NE00120, de 09/06/2017, no valor de R\$ 44.310,08 (quarenta e quatro mil, trezentos e dez reais e oito centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339030. DA VIGÊNCIA: de 12/06/2017 a 12/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: HÉLIO RODRIGUES COSTA, na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2017

Processo: 370.000.040/2017 - DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SEDES X REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MG LTDA. DO OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática por meio da Ata de Registro de Preços nº 104/2016-PGJ, Pregão Eletrônico nº 45/2016-PGJ/RN. MODALIDADE: Dispensa de Licitação. DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 62.503,60 (sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos). DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 20101, Nota de Empenho: 2017NE00119, de 09/06/2017, no valor de R\$ 62.503,60 (sessenta e dois mil, quinhentos e três reais e sessenta centavos), na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 04122600185170062, Fonte de Recurso 100, Natureza da Despesa 339030. DA VIGÊNCIA: de 12/06/2017 a 12/06/2018. DATA DE ASSINATURA: 12/06/2017. Pelo DISTRITO FEDERAL: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CONTRATADA: LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2016

O Presidente da CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 217/2016-PRESI, com base no Despacho nº 0047/2017-ASSECC/TERRACAP, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 43/2016, Processo nº 111.001.218/2016 - Objeto: Aquisição e instalação de 01 (um) sistema de GRUPO GERADOR acionado por motor DIESEL. O inteiro teor do referido despacho está publicado no sítio: www.terracap.df.gov.br na aba mais Editais.

Em 20 de junho de 2017
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente

ADVERTÊNCIA Nº 002/2017-DIGAP

PROCESSO Nº 111.002.012/2016 - Pregão Eletrônico nº 07/2017 - Espécie: Extrato da Advertência nº 002/2017-TERRACAP - Partes: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e MEDCLASS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS - Contrato nº 24/2017-NUCCA/GECOV/DIGAP - Objeto: Prestação de serviços privados de assistência à saúde, médico-hospitalar e ambulatorial. O inteiro teor da Advertência está publicado no sítio: www.terracap.df.gov.br na aba mais Editais.

Em 20 de junho de 2017
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 20/2017

PROCESSO: 070.000.456/2017. Partes: SEAGRI/DF e EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS. Objeto: O presente Termo tem por objeto a autorização de uso de 4.896 m2 de área pública situada no Parque de Exposições Agropecuárias Granja do Torto - PAGT, para realização do evento "2ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Laço em Dupla ALP 2017", distribuídos de acordo com a "Tabela 1 - Descrição das Áreas Objetos do Termo de Autorização nº 20", conforme o Anexo III da Resolução 02 de 2016 publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) no dia 24/06/2016. Do Valor: Fica estipulado o preço de R\$ 244,80 (Duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), pela ocupação da área. Prazo de Vigência: 06 de junho 2017. Data de assinatura: 05/06/2017. Signatários: Pela SEAGRI/DF: JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, na qualidade de Secretário de Estado. Pela contratada: EUGÊNIO DE MENEZES FARIAS na qualidade doravante denominado Autorizatório.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2017

A Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A torna público que realizará o Pregão Eletrônico - PE 08/2017, processo nº 071.000217/2016, cujo objeto é Contratação de Serviços de Empresa Especializada em avaliação imobiliária e patrimonial, de forma que se realize a atualização dos valores de mercado dos bens imóveis de propriedade da CEA-SA/DF. Tipo: Menor Valor global. O valor global estimado é de: R\$33.820,00 (trinta e três mil, oitocentos e vinte reais). Unidade Orçamentária: 14.202 Fonte de Recursos: 510 PT: 04.122.6001.8517.6978 Grupo de Despesa: 4 Esfera: 3 - Dispêndio. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias, a partir da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho. Início da sessão de disputa: 05 de julho de 2017, às 10:00h. O edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.comprasnet.gov.br (código da UASG: 926245) a partir do dia 22/06/2017. Outras informações poderão ser obtidas por meio do telefone (61) 3363-1024. Em 21 de junho de 2017

PEDRO SEABRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 19/2016, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.149/2016. Partes: o Distrito Federal, por meio da e a empresa OI S.A. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/06/2017 a 14/06/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1989; alteração do valor contratual para reajustá-lo, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (abril/2016 a março/2017), que representa um total de 4,57% (quatro vírgula cinquenta e sete por cento), conforme solicitação do executor do contrato em seu Memorando nº 203/2017 - UTIC/SPPDF e seus anexos, anuência da empresa por meio da carta S/N de 26/04/2017 e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Do Valor: o valor total estimativo do contrato para o período de 15/06/2017 a 14/06/2018 será de R\$ 262.069,15 (duzentos e sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e quinze centavos). Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de 15/06/2017 a 14/06/2018. Data da assinatura: 14 de junho 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: ROBERTO RODRIGUES DO AMARAL e BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT, Representantes.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 113, de 14/06/2017, pag. 68.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2013, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO/DF Nº 23.287/2002.

Processo: 050.000.492/2013. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL e a empresa HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/07/2017 até 07/07/2018, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1989 e Reajustar o contrato, a contar de 08/07/2017, em 2,319% (dois vírgula trezentos e dezanove por cento) conforme Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período de 04/2016 a 03/2017, conforme determina o artigo 5º do Decreto nº 36.246 de 02/01/2015. Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência no período de 08/07/2017 até 07/07/2018. Do valor: o valor estimado total do contrato é de R\$ 4.632.517,50 (quatro milhões, seiscentos e trinta e dois mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), para o período de vigência de 08/07/2017 até 07/07/2018. Data da assinatura: 19 de junho 2017. Signatários: pelo DF: EDVAL DE OLIVEIRA NOVAES JUNIOR, Secretário de Estado da Segurança Pública e Da Paz Social; pela Contratada: ROBERTO DE OLIVEIRA VILLARES, Representante.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

PROCESSO: 050.000.057/2016. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de viaturas de resgate e salvamento para o atendimento de urgência pré-hospitalar do tipo Furgão Unidade de Resgate - UR e Motocicleta de Resgate - MR, destinadas ao serviço operacional de atendimento à população do Distrito Federal e entorno para o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, mediante as exigências, especificações técnicas e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.833.775,00. CONVÊNIO: 818.849/2017-NJ. DOTAÇÃO: UO 24.101 - PROG. TRAB.: 06.181.6217.1569.0001 - FR: 132 - ND: 44.90.52. PRAZOS: Entrega: até 180 dias para as Unidades de Resgate e até 120 dias para as Motocicletas de Resgate contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 meses contados da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/07/2017 às 8h00min no www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 450107. O Edital está disponível no endereço acima e no <http://licitacoes.ssp.df.gov.br>.

Em 21 de junho de 2017
ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS
Subsecretário

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2017

PROCESSO Nº 054.001.186/2015-PARTES: DF/PMDF x SANTAFÉ COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-ME. OBJETO: A aquisição de 03 (três) veículos tipo Van Furgão no mínimo 2.0, marca: CITROEN, modelo: JUMPER FURGAO 35 LH, número de lugares:03; número de portas: 02 laterais, uma porta lateral corredeira 02(duas) traseiras; faixa potência: mínima de 120cv; no mínimo 2200 cilindradas, direção: hidráulica ou elétrica; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; tração: conforme linha de produção; combustível: diesel, rádio transceptor móvel tipo tetra, equipamento: sinalizador, localizador GPS conforme linha de produção ou adaptado com homologação do fabricante. Veículo tipo furgão, com rádio transceptor móvel digital embarcado tipo tetra, GPS localizador, na cor preta ou branca, adesivos faixas nas cores heráldicas da PMDF e logomarca da Instituição conforme Manual de Identidade Visual da Corporação, para uso no policiamento. Veículo 0 (ZERO) Km, fabricado no máximo a seis meses anteriores à data de expedição da nota fiscal, com modelo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção da montadora e demais especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2016-PMDF. VALOR: R\$ 636.363,00 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e sessenta e três reais); NOTAS DE EMPENHO: 2017NE000210 de 09/03/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52 e 2017NE000211 de 10/03/2017 FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 19/2016-PMDF. ASSINATURA: 08/05/2017. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: VINICIUS BORGES FERREIRA na qualidade de Sócio.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2017

PROCESSO: 054.000.989/2015. PARTES: DF/PMDF x ÉRIX TÊXTIL E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP. OBJETO: Aquisição de 153 (cento e cinquenta e três) Macacões de Vão. VALOR: R\$ 187.272,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos e setenta e dois reais). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000403, de 25/05/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30. BASE LEGAL: Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2016-PMDF. ASSINATURA: 01/06/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MAURICIO DE OLIVEIRA, na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2012

PROCESSO: 054.000.186/2012 - PARTES: DF/PMDF x COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB. Objeto: Prorrogação em caráter EXCEPCIONAL do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 17/05/2017 até 16/05/2018, com base no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato. VALOR: R\$ 6.831.048,00 (seis milhões oitocentos e trinta e um mil e quarenta e oito reais). ASSINATURA: 12/05/2017. VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: MARCELO ANTÔNIO TEIXEIRA PINTO e ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial e Superintendente de Comercialização, respectivamente.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2017

PROCESSO: 054.000.147/2016. PARTES: DF/PMDF x GLOCK AMÉRICA S.A., representada pela GLOCK DO BRASIL S.A. OBJETO: Aquisição de 200 (duzentas) pistolas GLOCK MODELO G17 GEN4, NO CALIBRE 9 X 19 mm, cada pistola acompanhada de miras noturna GNS, 04 carregadores com capacidade de 17 munições, 01 municionador rápido, kit de limpeza, caixa plástica para armazenamento e transporte, manual de instruções em português e gravação no ferrolho do brasão da República Federativa do Brasil e sigla PMDF, e 50 pistolas de treino (G17T) de marcadores de tinta simunition ou FX com 02 carregadores com capacidade de 17 munições, 01 municionador rápido, kit de limpeza, caixa plástica para armazenamento e transporte, manual de instruções em português e gravação no ferrolho do brasão da República Federativa do Brasil e sigla PMDF. VALOR: US\$123.750,00 (cento e vinte e três mil e setecentos e cinquenta dólares norte americanos), equivalente a R\$ 402.187,50 (quatrocentos e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). NOTA DE EMPENHO: 2017NE000330, de 24/04/2017. FONTE DE RECURSO: 0100000000. UG/UO: 170393/00001. PROGRAMA DE TRABALHO: 28845090300NR0053. NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52. BASE LEGAL: Justificativa de Inexigibilidade de Licitação-PMDF. ASSINATURA: 05/06/2017. VIGÊNCIA: Desde a assinatura até 31/12/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: FRANCO GIAPFONE, na qualidade de Diretor.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2016

PROCESSO: 054.002.278/2015 - PARTES: DF/PMDF X COLEGIO MODELLE LTDA-ME: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14/06/2017 até 13/06/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, na Justificativa do Executor do Contrato e no Despacho do Chefe do DLF. ASSINATURA: 09/06/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pela Contratada: MARYEL MATOS RODRIGUES na qualidade de Sócio-administrador.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2014

PROCESSO: 054.001.473/2013 - PARTES: DF/PMDF X SANTÉ LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. OBJETO: O presente termo aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (meses), no período de 06/06/2017 a 05/06/2018, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na justificativa do executor do contrato. ASSINATURA: 02/06/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Coronel QOPM, na qualidade de Chefe do Departamento de Logística e Finanças. Pela Contratada: representada por MARCELO OLIVEIRA DIAS, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2016

PROCESSO: 054.001.264/2014 - PARTES: DF/PMDF X Consócio CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP e STARK CONSTRUÇÕES LTDA: O presente Termo Aditivo objetiva: 2.1 - A alteração contratual com vistas ao acréscimo de 2,025949% (quatro vírgula dois, três, seis, oito, quatro, cinco por cento) no valor total do Contrato, correspondente ao valor de R\$ 174.968,80 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso I, alínea "b" c/c § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, na justificativa do Executor do Contrato (fl. 1.841), no Parecer nº 71/2017 da ATJ/DLF (fls. 1.842/1.845) e no Despacho do Chefe do DLF (fl. 1.846); 2.2 - Alterar o item 4.2.8 da Cláusula Quarta do referido Contrato, que passa a vigorar com o quantitativo de 99 (noventa e nove) profissionais, conforme as ocupações e quantidades detalhadas. ASSINATURA: 09/06/2017 VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças da PMDF. Pelo Consócio: CLAYTON GONÇALVES SPERANDIO e SÉRGIO PERES FARIAM na qualidade de Sócios.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2016 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2016. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Processo: 053.001381/2015. Partes: CBMDF X RIBEIRO E DINIZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA-EPP. CNPJ: 08.990.041/0001-84. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 08/06/2017 a 08/06/2018, nos termos do inciso II, do §1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 28845090300NR0053. Natureza de Despesa: 339039. Assinatura: 07/06/2017. Vigência: a contar de 08 de junho de 2017. Signatários: Pela Contratante: Ten-Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Gilson Roberto Ribeiro Barbosa, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho Ordinário, n.º 316 emitida em 31/05/2017. Processo n.º 00053-00030011/2017-18. Contratada: SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - ME, CNPJ: 33.498.171/0001-41, no valor de R\$ 2.894,80 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos). Objeto: Aquisição de luvas cirúrgicas para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 319, emitida em 31/05/2017. Processo n.º 00053-00023794/2017-75. Contratada: SERVIVAL PRODUTOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 38.074.050/0001-96, no valor de R\$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de materiais de APH (Padiola articulada) para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 40/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 315, emitidas em 31/05/2017. Processo n.º 00053-00017181/2017-07. Contratada: PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 00.740.696/0001-92, no valor de R\$ 4.047,00 (quatro mil quatrocentos e sete reais). Objeto: Aquisição de Materiais Pré-hospitalares para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 66/2015 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 317, emitidas em 31/05/2017. Processo n.º 00053-00029293/2017-01. Contratada: INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP, CNPJ: 12.308.936/0001-63, no valor de R\$ 13.738,22 (treze mil setecentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos). Objeto: Aquisição de materiais para APH para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 40/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 326, emitidas em 05/06/2017. Processo n.º 00053-00037954/2017-63. Contratada: EUSTAQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA -ME, CNPJ: 02.293.668/0001-08, no valor de R\$ 2.298,00 (dois mil e duzentos e noventa e oito reais). Objeto: Aquisição de cartuchos para Impressora. Fundamento Legal: Dispensa Licitação - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Nota de Empenho Ordinário, n.º 320, emitidas em 31/05/2017. Processo n.º 00053-00033287/2017-40. Contratada: KL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 25.027.909/0001-64, no valor de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais). Objeto: Aquisição de material de APH para o CBMDF. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n.º 92/2016 - CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pela Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 68/2013
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 053-001516/2012. Partes: CBMDF X PREMIERE CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-ME. CNPJ 01.588.672/0001-22. Objeto: o presente termo objetiva a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato de Prestação de Serviços nº 68/2013 - CBMDF, com base nos artigos n. 58, inciso I, 77, 78, incisos I e VIII e 79, inciso I, todos da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 13/06/2017. Signatário: Pelo Contratante: Ten. Cel. QOBM/Comb. EDUARDO CUNHA MESQUITA, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 012/2017 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço unitário - para contratação de empresa de engenharia para construção do Ginásio Poliesportivo do Gama, localizado no Complexo Esportivo - Setor Central do Gama - DF - Valor estimado R\$ 14.414.803,09 - processo nº 112.001.362/2016 - Origem dos Recursos: Caixa Econômica Federal - CEF e Governo do Distrito Federal - GDF - Data e horário da licitação: 24 de julho de 2017 - às 09:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP realizará a licitação na data indicada, na Sala de Licitações da ASCAL/PRES, sito no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Bloco "A" 1º andar - Conjunto Sede da Companhia em Brasília - DF. O Edital e seus anexos deverão ser retirados exclusivamente no endereço eletrônico www.novacap.df.gov.br. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Em 21 de junho de 2017
FERNANDO MORAIS
Chefe

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 8765. ASSINATURA: 21/06/2017. PROCESSO Nº 092.007283/2015. CP nº 14/2015 - CAESB. OBJETO: Obras/serviços de implantação de redes públicas e ramais condominiais do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Regiões do Setor de Mansões Park Way, contemplando as Quadras 1 a 5, Colônia Agrícola Águas Claras, Vila IAPI, Colônia Agrícola Bernardo Sayão, em Brasília, DF. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO 22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: CT 410.266-80 CEF/CAESB, CÓDIGO 21.206.100.360-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1541/2017, DATADO DE: 21/06/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.625.741,00 (três milhões e seiscentos e vinte e cinco mil e setecentos e quarenta e um reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.1832.0001/44.90.51, CÓDIGO

22.204.013.021-5, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS - REPI, CÓDIGO 21.101.100.000-6; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 1540/2017, DATADO DE: 21/06/2017, VALOR DO EMPENHO: R\$ 1.674.276,00 (um milhão e seiscentos e setenta e quatro mil e duzentos e setenta e seis reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 29.578.415,16 (vinte e nove milhões e quinhentos e setenta e oito mil e quatrocentos e quinze reais e dezesseis centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 900 (novecentos) dias consecutivos e 1005 (um mil e cinco) dias consecutivos, respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Arkan Vaccari Simaan, matrícula nº 52.955-9, gestor e Fernando Bessa Vieira, matrícula nº 49.142-7, fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antonio Dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CONSORCIO PARK WAY: Marco Manaces Netto.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2017 - PE nº 146/2016, publicada no DODF nº 89, de 11 de maio de 2017, página 38. ASSINATURA: 21/06/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS. CLAUSULA I - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO: As partes estimam o valor desta Ata em R\$ 54.892,26 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e noventa e dois reais e vinte e seis centavos) para os itens 13, 35 e 37. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Fábio Albernaz Ferreira - Diretor de Suporte ao Negócio. Pela QUALITY CIENTIFICA LTDA: Eider Lima da Silva.

EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo Aditivo ao Contrato 8316/2013, publicado no DODF em 08/02/2013. ASSINATURA: 16/06/2017. ALTERAÇÃO DE CLAUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorrogado por 90 (noventa) dias. ASSINANTES: Pela CAESB: Maurício Leite Ludovice - Presidente e Marcos Antônio dos Santos Mello - Diretor de Engenharia. Pelo CBR - ENGENHARIA E COMERCIO LTDA: Celso Borges de Rezende.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2013

PROCESSO: 094.000.955/2013. PARTES: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e a empresa VALOR AMBIENTAL LTDA. OBJETO: A alteração qualitativa com a inclusão de 04 (quatro) regiões administrativas para a coleta, transporte e descarga de resíduos sólidos recicláveis domiciliares, institucionais e comerciais nas áreas urbanas e rurais do Distrito Federal, nos termos do inciso I, alínea "a" do art. 65, da Lei nº 8.666/93. DA ALTERAÇÃO: A Contratada prestadora dos serviços referente ao Lote IV passará a partir da assinatura deste Termo Aditivo, a recolher os resíduos recicláveis nas seguintes localidades: Setor Noroeste (Asa Norte); Guarã II (QE 40, Polo de Modas, SOF Sul Q1 a Q19), SIA (Trechos 01 a 10) e Lago Norte (SHIN CA 1 a 11). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Concorrência Pública nº 003/2013 - CPL/SLU, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93. DO VALOR: O ajuste de este Aditivo é qualitativo, não incidindo em qualquer alteração no valor contratual. DA VIGÊNCIA: o presente termo aditivo na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2017. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente e CRISTINA DE SABOYA GOUVEIA SANTOS, Diretora de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES, EDUARDO QUEIROZ ALVES e DIETER TOMOO KOPP IKEDA Administradores.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 094.000.344/2017 INTERESSADO: SLU ASSUNTO: Contratação da empresa ZENITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A - CNPJ nº 86.781.069/0001-15, objetivando a contratação de empresa especializada em fornecimento de periódicos eletrônicos na área de contratações públicas, suporte jurídico, e de controle, tendo como finalidade atender as necessidades do Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF. Com fundamento na justificativa constante nos autos e parecer da Procuradoria Jurídica, acostado aos autos, a Diretora Substituta de Administração e Finanças do Serviço de Limpeza Urbana, reconheceu a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, autorizou a realização da despesa e emissão de empenho, no valor estimado de R\$ 10.820,00 (dez mil oitocentos e vinte reais), em conformidade com o art. 30, incisos II, IV e V do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Unidade orçamentária: 22214. Programa de Trabalho 15.122.6001.8517.9762 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais, Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros e a Fonte: 100. Posto isto, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal, após encaminhe-se à Diretoria de Administração e Finanças para os fins pertinentes. Brasília, 20 de junho de 2017. HELIANA KATIA TAVARES CAMPOS, Diretora-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO
TERRITÓRIO E HABITAÇÃO****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00180 de 13/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF SERMAT SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Aquisição, 04 Brocas 19/64, poligada, marca, STARFER, conforme P.E. 31/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 36/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006937/2017-81, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 19/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: OTACILIO PAULINO CANDIDO, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos). ESPÉCIE: Nota de Empenho nº 2017NE00181 de 13/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e GRANDES MARCAS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) brocas em aço forjado, marca Disma, 01(um) Martelo de Borracha marca THONPSON, e demais especificação do P.E. 031/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 36/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006946/2017-71, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGÊNCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 19/06/2017. SIGNATÁRIOS: Pela Unidade Gestora

SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Tauã Marques Mendonça, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 18,28 (dezoito reais e vinte e oito centavos).
 ESPECIE: Nota de Empenho nº 2017NE00182 de 13/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Comércio de Materiais de Construções Cavalheiros LTDA. OBJETO: Aquisição de 02 (dois), Pínel, formato chato tamanho 02 polegadas marca: COMPEL, conforme P.E. 31/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 36/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006946/2017-71. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 14/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Marcio Roberto Rocha Cavalheiro, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 4,28 (duzentos e quatro reais e sessenta e oito centavos).
 ESPECIE: Nota de Empenho nº 2017NE00183 de 13/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Comercial D.J LTDA-ME. OBJETO: Aquisição, 01 (uma), enxada estreita marca, ramada, 04 (quatro) Broca, 1/8 polegada, marca: DISMA, 04 (quatro) Brocas, ¼ polegada, marca DISMA, 01 (um) facão com bainha marca: COLLINS, 02 (dois) alicate Marca DISMA, conforme especificação do P.E. 31/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 36/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006937/2017-81. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 16/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: EDSON DUARTE, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 80,97 (oitenta reais e noventa e sete centavos).
 ESPECIE: Nota de Empenho nº 2017NE00184 de 13/06/2017. PARTES: Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF e Elétrica Cidade Jardim LTDA - ME. OBJETO: Aquisição, 01 (um) rolo de pintura Lã de carneiro 23 cm, Marca Roma, conforme especificação do P.E. 31/2016-SULIC/SEPLAG, Ata de Registro de Preço 36/2016, tratado nos autos do processo SEI nº 390.00006937/2017-81. DOTACÃO ORÇAMENTARIA: U.O. 28101 - P.T. 15.122.6001.8517.0131 - Fonte 100 - N.D. 33.90.30. VIGENCIA/ENTREGA: 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho. DATA DE RECEBIMENTO: 19/06/2017. SIGNATARIOS: Pela Unidade Gestora SEGETH: Mariana Miranda Pinheiro Del Vecchio, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral. Pelo Credor: Sergio Marcos Carneiro, na qualidade de Sócio Procurador. VALOR: R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA ATA Nº 04/2017

PROCESSO: 392.001.186/2016 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 13/2017. ESPECIE: Ata de Registro de Preço Nº 04/2017. PARTES: Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CMP Construtora Marcelino Porto LTDA - EPP - CNPJ 38.027.876/0001-02 - Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa de engenharia especializada em elaboração de laudos de avaliação de imóveis, com vistas à prévia avaliação, sob demanda, dos imóveis comerciais e residenciais, de propriedade da CODHAB. Valor Unitário Registrado para avaliação de imóveis é de R\$ 169,90 (cento e sessenta e nove reais e noventa centavos). Data da Assinatura: 20/06/2017. Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação. Signatários: Pela CODHAB - GILSON PARANHOS, como Diretor Presidente, pela Empresa CMP Construtora Marcelino Porto LTDA - EPP, Marcelino Epaminondas Porto, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 10/2017

PROCESSO: 141002.917/2014; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e EURIPEDES DO CARMO BORGES, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 214 Bloco "C" Loja 40, com área de 63,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.982,04 (nove mil novecentos e oitenta e dois reais e quatro centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, página 43, do dia 16 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: EURIPEDES DO CARMO BORGES, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 40/2017

PROCESSO: 141001.527/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e VENÂNCIO PEREZ LOPES, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 312 Bloco "B" Loja 36, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.350,17 (sete mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, página 58, do dia 10 de abril de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Venâncio Perez Lopes, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 05/2017

PROCESSO: 141001.669/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e ADAIL DALLA BERNARDINA, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 404 Bloco "B" Loja 27, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 10.623,90 (dez mil seiscentos e vinte e três reais e noventa centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 260, página 29, do dia 06 de dezembro de 2013. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: ADAIL DALLA BERNARDINA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 47/2017

PROCESSO: 141.003.392/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Rosas Advogados, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 409 Bloco "D" Loja 30, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.594,70 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 14, página 35, do dia 19 de janeiro de 2017. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Rosas Advogados, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 01/2017

PROCESSO: 141.003.170/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Anna Rodrigues Machado, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 114 Bloco "C" Loja 03, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.299,48 (nove mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 26, do dia 04 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Anna Rodrigues Machado, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 45/2017

PROCESSO: 141.001.595/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Lazara Fernandes Alves Magalhães, Anete Fernandes Fidelis, na qualidade de concessionárias. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 213 Bloco "B" Loja 33, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - as Concessionário pagarão anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.297,35 (três mil duzentos e noventa e sete reais e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 190, página 41, do dia 12 de setembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Lazara Fernandes Alves Magalhães, Anete Fernandes Fidelis, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 39/2017

PROCESSO: 141.003.840/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Heil Assessoria Imobiliária Ltda. na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 106 Bloco "C" Loja 31 e 32, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.232,58 (nove mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 210, página 41, do dia 08 de novembro de 20116. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Heil Assessoria Imobiliária Ltda, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 11/2017

PROCESSO: 141.000.100/2016; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Heil Assessoria Imobiliário Ltda. na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 302-A Bloco "D" Loja 07, com área de 63,00m² Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 15.512,06 (quinze mil quinhentos e doze reais e seis centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 26, do dia 04 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Heil Assessoria Imobiliário Ltda, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 43/2017

PROCESSO: 141.005.364/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Maria de Fatima Medeiros, na qualidade de concessionária. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 211 Bloco "A" Loja 31, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.937,76 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 24, do dia 04 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Maria de Fatima Medeiros, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 050/2017

PROCESSO: 141.001.522/2002; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Sara Shalom de Andrade, na qualidade de concessionária. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 111 Bloco "B" Loja 18, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.350,17 (sete mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 259, página 40, do dia 11 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Sara Shalom de Andrade, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 49/2017

PROCESSO: 141.000.343/2016; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Dristricon Participações Ltda. na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 302 A Bloco "B" Loja 25, com área de 42,00m² Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.616,60 (nove mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, página 18, do dia 26 de julho de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Dristricon Participações Ltda. na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 06/2017

PROCESSO: 141.005.270/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Alair de Carvalho, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 211 Bloco "A" Loja 35, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.937,76 (sete mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 135, página 42, do dia 15 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Alair de Carvalho, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 22/2017

PROCESSO: 141.001.926/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Wilson Giometti Sandoval, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 312 Bloco "A" Loja 20, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.633,11 (três mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, página 42, do dia 03 de setembro de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pelo Concessionário: Wilson Giometti Sandoval, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 23/2017

PROCESSO: 141.0001.926/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Evanir Giometti, na qualidade de concessionário. Do objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 312 Bloco "A" Loja 20, com área de 21,00m² Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.633,11 (três mil seiscentos e trinta e três reais e onze centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 171, página 42, do dia 03 de setembro de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Evanir Giometti, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 21/2017

PROCESSO: 429.003.683/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO Suzi Ester Lim, Dulce Helen Lim e Alice Suzan Lim, na qualidade de concessionárias. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 205 Bloco "C" Loja 35, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do Valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 9.440,85 (nove mil quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 103, página 45, do dia 01 de junho de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pelas Concessionárias: Suzi Ester Lim, Dulce Helen Lim e Alice Suzan Lim, na qualidade de proprietárias.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 51/2017

PROCESSO: 141.001.463/2014; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Eduardo Soares Barreiros, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 302 A Bloco "B" Loja 37, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 5.076,01 (cinco mil setenta e seis reais e um centavo) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 145, página 61, do dia 29 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Eduardo Soares Barreiros, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 36/2017

PROCESSO: 141004.231/1963 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e VR & F EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 202 Bloco "C" Loja 28, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.609,30 (oito mil e seiscentos e nove reais e trinta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, página 50, do dia 17 de setembro de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: VR & F EMPREENDIMENTOS LTDA, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 41/2017**

PROCESSO: 141.000.778/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e GILBERTO COSTA MANSO, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 114 Bloco "B" Loja 05, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.609,30 (oito mil seiscentos e nove reais e trinta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 259, página 40, do dia 11 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: GILBERTO COSTA MANSO, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 24/2017**

PROCESSO: 429.000.173/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Matiko Mimura, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 413 Bloco "C" Loja 20, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.842,97 (três mil oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 24, do dia 04 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Matiko Mimura, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 52/2017**

PROCESSO: 141.001.443/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Iara Gonçalves Lamenza, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 412 Bloco "B" Loja 23, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 1.157,45 (três mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, página 33, do dia 17 de outubro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Iara Gonçalves Lamenza, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 53/2017**

PROCESSO: 141.003.611/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Ana Régia Vilela Azevedo Mello, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 415 Bloco "B" Loja 34, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.276,92 (seis mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 199, página 29, do dia 20 de outubro de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Ana Régia Vilela Azevedo Mello, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 38/2017**

PROCESSO: 141.000.218/2016; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Districon Participações Ltda. na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 213 Bloco "A" Loja 13, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 6.594,70 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 125, página 51, do dia 01 de julho de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Districon Participações Ltda. na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2017**

PROCESSO: 141.004.010/2014 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e PIETRO DALLA MUTTA JUNIOR, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 413 Bloco "C" Loja 30, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.896,93 (três mil e oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 115, página 57, do dia 17 de junho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: PIETRO DALLA MUTTA JUNIOR, na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 46/2017**

PROCESSO: 429.001.300/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Maria do Socorro Figueiredo Ribas, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 115 Bloco "C" Loja 14, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.350,17 (sete mil trezentos e cinquenta reais e dezessete centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 108, página 37, do dia 08 de junho de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Maria do Socorro Figueiredo Ribas, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 29/2017**

PROCESSO: 141.001.665/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e A & B Assessoria de Imóveis Ltda. na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 208 Bloco "B" Loja 38, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.366,38 (oito mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 80, página 40, do dia 27 de abril de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: A & B Assessoria de Imóveis Ltda. na qualidade de proprietário.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 19/2017**

PROCESSO: 141.001.252/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e MARILDA CASTRO DE FIGUEIREDO, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 409 Bloco "B" Loja 16, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 594,70 (seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e setenta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, página 58, do dia 10 de abril de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCO RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: MARILDA CASTRO DE FIGUEIREDO, na qualidade de proprietária.

**EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 20/2017**

PROCESSO: PARTES: 141.001.252/2013; ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Rosas Advogados, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 409 Bloco "B" Loja 20, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 3.297,35 (três mil duzentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, página 58, do dia 10 de abril de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Rosas Advogados, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 32/2017

PROCESSO: 141.001.660/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Heil Empreendimentos Imobiliários Ltda. na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 110 Bloco "B" Loja 05, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.315,23 (onze mil trezentos e quinze reais e vinte e três centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84 páginas 26 do dia 04 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Heil Empreendimentos Imobiliários Ltda. na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 15/2017

PROCESSO: 141.005.454/2013; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Sofia Demczuk Administração de Imóveis Ltda. na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 104 Bloco "C" Lojas 15 e 19, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 13.623,55 (treze mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 84, página 26, do dia 04 de maio de 2016. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Sofia Demczuk Administração de Imóveis Ltda. na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 37/2017

PROCESSO: 141.003.117/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Ana Cristina Paulino Ferreira, na qualidade de concessionária. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 302-B Bloco "C" Loja 34, com área de 21,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.577,08 (sete mil quinhentos e setenta e sete reais e oito centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 273, página 15, do dia 30 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pela Concessionária: Ana Cristina Paulino Ferreira, na qualidade de proprietária.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2017

PROCESSO: 141.000.499/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e GEARALDO DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 202 Bloco "B" Loja 12, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.609,30 (oito mil seiscentos e nove reais e trinta centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 54, página 41, do dia 18 de março de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: MARCOS PACCÓ RIBEIRO COELHO, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pelo Concessionário: GEARALDO DOS SANTOS RODRIGUES DE MOURA, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 042/2017

PROCESSO: 141.000.573/2015; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Ronaldo de Sousa, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 312 Bloco "A" Loja 06, com área de 63,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 7.850,94 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 273, página 15, do dia 30 de dezembro de 2014. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pelo Concessionário: Ronaldo de Sousa, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 44/2017

PROCESSO: 141.001.597/2012; PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILTO e Missoon Gomes de Assunção, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 106 Bloco "A" Loja 35, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 11.715,14 (onze mil setecentos e quinze reais e quatorze centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, página 43, do dia 16 de junho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pelo Concessionário: Missoon Gomes de Assunção, na qualidade de proprietário.

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE
O IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 08/2017

PROCESSO: 141.002.504/2010 PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO e Cozou Matuda, na qualidade de concessionário. Do Objeto: O presente contrato tem por objeto a concessão de uso onerosa da área adjacente à loja situada no endereço SHCS CL Quadra 408 Bloco "A" Lojas 19 e 23, com área de 42,00m². Fundamento legal: A Concessão de Uso objeto deste Instrumento refere-se ao uso do solo no Comercio Local Sul, do Setor de Habitações Coletivas Sul - SHCS, na Região Administrativa de Brasília - RA I, Lei Complementar nº 766/2008 e do seu Decreto regulamentador nº 37.951/2017. Do valor: - O Concessionário pagará anualmente, a título de preço público, o valor de R\$ 8.693,24 (oito mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) correspondentes ao valor da área pública contígua à parte adjacente da unidade comercial. O preço público estipulado deve ser reajustado anualmente. Do prazo de vigência: A Concessão de Uso será de 15 (quinze) anos, podendo ser prorrogado por igual período, contados da data da assinatura do contrato. Publicação da inexigibilidade: Diário Oficial do Distrito Federal nº 136, página 43, do dia 16 de julho de 2015. Signatários: Pelo Distrito Federal: Marcos Pacco Ribeiro Coelho, na qualidade de Administrador Regional do Plano Piloto e pelo Concessionário: Cozou Matuda, na qualidade de proprietário.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Objeto: extensão de rede de distribuição urbana de alta tensão. Processo: 144.000.119/2017. Licitação: inexigibilidade de Licitação, artigo 25, Lei nº 8.666/93. Vigência: 120 (cento e vinte dias) dias. Valor: R\$ 13.584,91 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 15.451.6210.1763.9544. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00137. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 19/06/2017.

Contratante: Administração Regional de São Sebastião - RA XIV. Contratada: C O RODRIGUES DISTRIBUIDOERA LUCK BRINQUE. Objeto: Prestação de Serviço - Locação de Brinquedos Processo: 144.000.118/2017. Licitação: Dispensa de Licitação, artigo 24, inciso VIII, Lei nº 8.666/93. Vigência: 30 (sessenta dias) dias. Valor: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). Unidade Orçamentária: 59.116. Programa de Trabalho: 13.392.6219.2880.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica) -. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: 2017NE00134. Modalidade: Ordinário. Data de Emissão: 19/06/2017.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 144.000.119/2017. Interessado: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO - RAXIV. Assunto: Extensão de rede de distribuição urbana de alta tensão. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com a Portaria nº 11 de 26 de março de 2010, para que adquira a eficácia necessária, a Inexigibilidade licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Caput do artigo 25 da mencionada Lei, conforme justificativas constantes dos autos em epígrafe, referente à Nota de Empenho nº 2017NE00137, no valor de R\$ 13.584,91 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e um centavos), em favor de CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. Publique-se e devolva-se à COAG/RA XIV. São Sebastião/DF, 19 de junho de 2017. Rodrigo Silva Pradera - Administrador Regional de São Sebastião.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E
SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 197.000.709/2017. O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, no uso de suas atribuições regimentais, o que consta no artigo 23, inciso VIII, da Lei 4.285, de 26 de dezembro de 2008, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico nº 66/2017-SJU/ADASA, e o que consta nos autos, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), do ordenador de despesas, em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda., CNPJ nº 10.498.974/0001-09, referente ao pagamento de 03 (três) inscrições no "4º Contratos Week - Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Contratos Administrativos", nos termos do inciso II do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Ato: Despacho nº 85/2017. Paulo Salles. Publique-se e encaminhe a Superintendência de Administração e Finanças da ADASA para as providências complementares.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013,
NOS TERMOS DO PADRÃO 14/2002

PROCESSO: 417.000.709/2013. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal CAESB. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 19/06/2017 a 19/06/2018, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário para as dependências da Contratante nas unidades de consumo constantes no Projeto Básico de fls. 3/17. VALOR: O valor total estimado da despesa é de R\$ 6.972.629,04 (seis milhões, novecentos e setenta e dois mil, seiscentos e vinte e nove reais e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: a) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.9694, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2017NE00084 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; b) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2017NE00086 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; c) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.2579.0012, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2017NE00085 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato d) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6217.2412.0001, III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2017NE00087 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato; e) I - Unidade Orçamentária: 51101, II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4072.0005 III - Natureza da Despesa: 339039, IV - Fonte de Recursos: 100000000, V - A Nota de Empenho nº 2017NE00088 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 19 de junho de 2017 a 19 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 01/06/2017. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ADEILDE MATIAS CARLOS DE ARAÚJO, na qualidade de Superintendente de Comercialização e MARCELO ANTONIO TEIXEIRA PINTO, na qualidade de Diretor Financeiro e Comercial.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2013

PROCESSO: 417.001.751/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal, e a proprietária EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, período compreendido entre 14/06/2017 a 14/06/2018, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 43, Conjunto A, Lote 02, Setor Central do Gama/ DF, para acomodar a Unidade de Atendimento em Semiliberdade do Gama Central da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, conforme Lei nº 8.245/91 e o Projeto Básico de fls. 17/26. VALOR: O valor mensal do aluguel será de R\$ 4.323,46 (quatro mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos), sendo R\$ 4.187,63 (quatro mil, cento e oitenta e sete reais, e sessenta e três centavos), referente ao valor atualizado da locação e R\$ 135,83 (cento e trinta e cinco reais e três centavos), concernente ao reajuste do valor contratado, perfazendo o valor total anual do Termo Aditivo de R\$ 51.881,52 (cinquenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente da lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 51101; II - Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001; III - Natureza da Despesa: 339036; IV - Fonte de Recursos: 100000000; V - A Nota de Empenho nº 2017NE00082 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 14 de junho de 2017 a 14 de junho de 2018. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2017. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude. Pela CONTRATADA: EDITH MARIA DE SOUSA MARTINS, na qualidade de proprietária.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00841

PROCESSO: 150.001017/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa STAR LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. - CNPJ nº 37.131.539/0001-90. Do Objeto: Despesa na contratação de empresa especializada no fornecimento de transporte, para atender o projeto "AÇÕES EDUCATIVAS", no período de agosto a dezembro de 2017, a ser realizado no Cine Brasília, Museu da República, Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, Povos Indígenas, Panteão da Pátria, Museu das Cidades e Espaço Lúcio Costa, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 42 Item 42.4 - Ônibus executivo com 45 lugares, assento reclinável, ar condicionado, motorista, celular e combustível. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3340.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00842

PROCESSO: 150.001017/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa GRÁFICA E EDITORA EXECUTIVA LTDA - CNPJ nº 37.090.164/0001-67. Do Objeto: Despesa na contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, para atender o projeto "AÇÕES EDUCATIVAS", no período de agosto a dezembro de 2017, a ser realizado no Cine Brasília, Museu da República, Catetinho, Museu Vivo da Memória Candanga, Povos Indígenas, Panteão da Pátria, Museu das Cidades e Espaço Lúcio Costa, conforme especificações constantes no termo de referência do processo acima. Lote 41 Item 41.15 - impressão de filipeta 4/4 cores, impressão em off-set, formato: 15x11cm. Conforme Pregão Eletrônico nº 06/2016 ARP 01/2016 - SEC. Do Valor: R\$ 99,36 (noventa e nove reais e trinta e seis centavos). Da Classificação orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.3340.0001; Fonte 100000000; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00846

PROCESSO: 150.000951/2017. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa C.DE CARVALHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº 10.758.234/0001-56. Do Objeto: Despesa com a contratação artística do Maestro "EMÍLIO DE CESAR", por meio de Convite para apresentação dentro do projeto "TEMPORADA 2017 DA OSTNCS", para apresentação no dia 20/06/2017, às 20:00 horas, com duração de 120 minutos, no Cine Brasília - Brasília/DF. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002; Fonte 100; Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 20 de junho de 2017.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2017NE00844 (*)

PROCESSO: 150.002935/2016. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa SILVENINA UNIFORMES LTDA.-EPP - CNPJ nº 18.386.337/0001-44. Do Objeto: Aquisição de materiais expográfico, para atender as necessidades do Museu Catetinho, conforme termo de referência. Item 1 - Colcha de piquet - solteiro, 100% algodão, cor branca, desenhos florais na mesma cor do tecido. Item 2 - Lençol de baixo - Solteiro Tamanho padrão, 100% algodão, cor branca, liso sem elástico. Item 3 - Lençol de cima/virol, solteiro tamanho padrão, 100% algodão, branco liso. Item 4 - Fronhas brancas, 100% algodão, lisas. Item 5 - Colcha de piquet - casal 100% algodão, cor branca, desenhos florais na mesma cor do tecido. Item 6 - Lençol de baixo - casal tamanho padrão, 100% algodão, cor branca, liso sem elástico. Item 7 - Lençol de cima/virol, casal tamanho padrão. Item 8 - Camisa para traje a rigor masculino White tie, branca, 100% algodão, tamanho 44, mangas longas, punhos próprios para abotoaduras. Item 9 - gravata borboleta, própria para traje a rigor masculino White tie, na cor branca. Item 10 - peitilho de linho branco para uso sobre camisa, traje rigor masculino White tie e Item 11 - abotoaduras cromadas, quadradas. Do Valor: R\$ 4.252,50 (quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Prazo de entrega: 10 dias. Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.6002.8517.9634; Fonte 100; Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 19 de junho de 2017.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção na original, publicado no DODF nº 41, de 01/03/2017, página 48.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando a instrução contida no processo nº 150.000951/2017 e o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Legislativa, e com fulcro no Inciso III, do artigo 25 e artigo 26, da Lei nº 8.666/93 e capítulo IV do Decreto 34.577/2013, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente à contratação artística do Maestro "EMÍLIO DE CESAR", no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), por meio de Convite, dentro da programação do projeto "TEMPORADA 2017 da OSTNCS", representado exclusivamente pela empresa C.DE CARVALHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. - CNPJ nº 10.758.234/0001-56, conforme Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2478.0002, Fonte 100; Natureza de Despesa 339039. Determino o encaminhamento à Subsecretaria de Administração Geral - SUAG para os demais procedimentos necessários. Em 20 de junho de 2017. LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, Secretário de Estado de Cultura.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO**

PROCESSO: 401.000.279/2017 - PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF E A POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF. OBJETO: União de esforços para a expedição de via substituta de carteira de identidade civil, a população em situação de vulnerabilidade social ou hipossuficiência, que já não pode ser beneficiada com a isenção prevista no artigo 12 da complementar 751, de 28/12/2017. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/05/2017 a 29/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 30/05/2017. SIGNATÁRIOS: pela DPDF, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral e pela PCDF, Heric Seba de Castro, na qualidade de Diretor-Geral da PCDF.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017

PROCESSO: 401.001.210/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI - EPP. OBJETO: Aquisição de veículo automotivo tipo PASSEIO, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº001/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48901; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9629; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52; FONTE DE RECURSO - 170. UNIDADE GESTORA: 440905; o empenho é de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00001, emitida em 03/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/05/2017 a 22/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Anderson Ricardo Sullato, na qualidade de Representante Legal da empresa MEDEIROS & SULLATO COMERCIO DE VEICULOS EIRELLI - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2017

PROCESSO: 401.001.210/2016 - PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL E A FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. OBJETO: Aquisição de veículo automotivo tipo PICK UP, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico nº001/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº001/2017. VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 48901; PROGRAMA DE TRABALHO - 03.122.6211.3030.9629; NATUREZA DA DESPESA - 44.90.52; FONTE DE RECURSO - 170. UNIDADE GESTORA: 440905; o empenho é de R\$ 51.450,00 (cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2017NE00002, emitida em 04/05/2017, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário, procedente do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 5.796, de 29/12/2016, publicada no DODF em 30/12/2016. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 23/05/2017 a 22/05/2018. DATA DE ASSINATURA: 23/05/2017. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE, Ricardo Batista Sousa, na qualidade de Defensor Público-Geral da DPDF e pela CONTRATADA, Cássio Luís de Sousa Melo, na qualidade de Representante Legal da empresa FCA FIAT CHRYSLER AUTOMOVEIS BRASIL LTDA.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO**

DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912349259
PROCESSO: 020.001.241/2014. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. (CNPJ nº 34.028.316/0007-07). OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: 1.1 Inclusão do subitem 2.3 na Cláusula Segunda - Da Execução dos Serviços, contendo o Termo de Categorização e Benefícios da Política Comercial dos Correios, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 1.2 Inclusão do serviço ENCOMENDAS NACIONAIS por meio do ANEXO correspondente, rubricado pelas partes, contendo os procedimentos pertinentes ao serviço incluído, efetivando-se quando da assinatura deste Termo; 1.3 Exclusão dos ANEXOS - PAC e SEDEX do contrato original; 1.4 Atualização da Ficha Resumo. ASSINATURA: 20/06/2017. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o término do Contrato Original. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MÁRCIA CARVALHO GAZETA, Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ROGÉRIO CURADO GONDIM DE AQUINO, diretor regional, MAGNILSON SODRÉ COSTA, gerente de vendas.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2015**

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ n.º 00.534.560/0001-26 - Contratada: NOVA PLANALTO SERVIÇOS GERAIS LTDA EPP - CNPJ n.º 08.878.823/0001-26 - Objeto: prestação de serviço de enfermagem - prorrogação do prazo de vigência contratual - Processo n.º 9536/2015 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 21/2015, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011, 4.766/2012, 4.794/2012 e 4.799/2012, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5450/2005, no que couber, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal do Aditivo: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 - Vigência e Execução: de 10/08/2017 a 09/08/2018 - Valor do Aditivo: R\$103.198,92 (cento e três mil, cento e noventa e oito reais

e noventa e dois centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA - Programa de Trabalho: 01122600385170019 - Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2017NE00096 - Data de Emissão da NE: 17/01/2017 - Valor da NE: R\$62.779,34 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) - Data da Assinatura: 20/06/2017 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Carla Raquel Almeida Miranda. Data de Publicação dos termos anteriores: Contrato n.º 14/2015 (DODF n.º 154, pág. 38, 11/08/2015); 1º TA (DODF n.º 93, pág. 45, 17/05/2016).

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Despacho nº: 272/2017 - Segedam (AA); Processo nº: 9921/2014-e; Assunto: Reconhecimento de Dívida; Interessado: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA. No uso da competência a mim delegada no art. 1º, inciso V da Portaria-TCDF nº 07, de 3 de janeiro de 2017, cuja vigência restou prorrogada pela Portaria nº 120, de 21 de fevereiro de 2017, RECONHEÇO a dívida por despesas de exercícios anteriores, referente ao 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32/2014, no valor total de R\$ 1.987,06 (um mil, novecentos e oitenta e sete reais e seis centavos), em favor da empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS E PESQUISAS LTDA., com base no art. 86 do Decreto-GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e art. 37 da Lei nº 4.320/1964, e, em decorrência, AUTORIZO o respectivo pagamento, condicionado a existência de recursos na dotação orçamentária própria, assim como dos demais documentos exigidos para liquidação. Em 20 de junho de 2017. PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA, Secretário-Geral de Administração.

INEDITORIAIS**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL****EDITAL RETIFICAÇÃO DE RESOLUÇÃO Nº 377/2015**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública retificação na Resolução nº 377/2015, que normatiza os procedimentos para pagamento de diária, auxílio de representação e verba indenizatória, publicado no Diário Oficial do DF nº 41, de 27 de fevereiro de 2015, conforme se segue: no parágrafo 1º, artigo 6º "ONDE SE LÊ"... Para os membros da Diretoria Executiva fica limitada em 16 (dezesesseis) atividades/mês por conselheiro. "LEIA-SE" ... o parágrafo 1º, Art 6º passa a ter a seguinte redação: Para os membros da Diretoria Executiva, Corregedoria e Departamento de Fiscalização, fica limitada em 16 (dezesesseis) atividades/mês por conselheiro; no parágrafo único do Art. 7º "ONDE SE LÊ"... Parágrafo Único - Ficando limitada em 08(oito) representações/mês por membro da Diretoria Executiva. "LEIA-SE" no parágrafo único do art. 7º passa a ter a seguinte redação: "Ficando limitada em 08(oito) representações/ mês por membro da Diretoria Executiva, Corregedoria e Departamento de Fiscalização. Acrescentar dois parágrafos no inciso I - Diária, do artigo 1º: O parágrafo 1º terá a seguinte redação: A emissão das passagens e a contagem de diárias devem ter como marcos iniciais e finais um dia antes e um dia após os correspondentes eventos. O parágrafo 2º terá a seguinte redação: A prestação de contas da viagem deverá ser apresentada à Tesouraria no prazo de até cinco dias úteis, contados da data do retorno da viagem e deverá constar dos seguintes documentos: I - cartão de embarque ou recibo de passageiro quando da realização de check in via internet e II - relatório de participação ou certificado/diploma correspondente e o art. 10 passa a ter a seguinte redação: Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir de 1º de junho de 2017. Brasília-DF, 14 de junho de 2017. JAIRO MARTINEZ ZAPATA - Presidente, ROMERO BEZERRA BARBOSA - Tesoureiro. DAR-612/2017.

JOSÉ EDUARDO LEANDRO**RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO SUPRESSÃOVEGETAL**

Processo nº 391.000.574/2017. Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF a Autorização de Supressão Vegetal nº 022/2017-IBRAM, para a supressão de 4 (quatro) indivíduos arbóreos nativos do bioma Cerrado, localizados no SGAS 915, Conjunto B, Lote 71-A - Brasília/DF. 20/06/2017. DAR-622/2017.

CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A

CNPJ/MF nº 10.879.725/0001-55 NIRE nº 53.3.0001039-1

**EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

De acordo com o disposto no Artigo 9º do Estatuto Social e o disposto no Inciso 1º do Parágrafo 1º do Art. 124 da Lei nº 6.404/1976, ficam os Senhores Acionistas da CITY OFFICES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A convocados para participar da Assembleia Geral Ordinária da Sociedade, a realizar-se no próximo dia 30 de junho de 2017, em segunda convocação, na sede social, localizada no SIA, Trecho 02, Lote 630 Parte 23, Zona Industrial (Guará), Brasília/DF, CEP 71200-020, às 11 horas, em primeira convocação, para tratar dos seguintes assuntos: ORDEM DO DIA: 1) Aprovação da prestação de contas da Diretoria, do Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31/12/2016; 2) Deliberações sobre o resultado do Exercício de 2016. Os documentos que dão suporte à matéria objeto da Pauta da Ordem do Dia acima, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, no horário comercial. Brasília, 19 de junho de 2017. DILTON DE CASTRO JUNQUEIRA BARBOSA Diretor VICTOR FERREIRA MACHADO, Diretor. DAR-623/2017.

**SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL
QR 03CONJUNTO F CASA 49 CANDANGOLANDIA -BRASILIA DF****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

Pelo presente edital, de conformidade com as disposições contidas nos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM POSTOS DE SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO DISTRITO FEDERAL, quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 do mês de junho de 2017 às 16:30 horas, em primeira convocação no seguinte endereço QR 03conjunto F , CASA 49 CANDANGOLANDIA -DF , a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias da Ordem do dia a) Prestação de contas - exercício 2016; b) Suplementação de verbas - Exercício 2016; c) Proposta Orçamentária - exercício 2017. Não havendo, na hora acima indicada, número legal de Associados, para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada meia hora após, no mesmo dia e local, em Segunda convocação com qualquer número de associados presentes. Brasília, 21 de JUNHO de 2017. CARLOS ALVES DOS SANTOS, Presidente. DAR-625/2017.